



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

## PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 053

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016

**DATA DA ABERTURA: 17 de Junho de 2016.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para da execução da Obra de Drenagem de águas Pluviais e Meio Fio da Rua da Amizade, Bairro Nascente do Sol.

**RECURSOS:**

(111) 05.01.15.452.0007.2.114.4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - 1000 - Departamento de Obras - Galerias Pluviais.

**CRITÉRIO: Menor Preço Global**

2			12		
3			13		
4			14		
5			15		
6			16		
7			17		
8			18		
9			19		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84940-000-CNPJ: 76.919.083/0001-89

**MEMORANDO INTERNO**

**De: Departamento de Obras**

**Para: Gabinete do Prefeito**

2

Siqueira Campos, 23 de Maio de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a autorização para abertura de processo licitatório para execução da Obra de Drenagem de águas Pluviais e Meio Fio da Rua da Amizade, no Bairro Nascente do Sol.

Atenciosamente,



**Ademir Gonzales Silveira**

**Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos e Públicos**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná  
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

### MEMORANDO INTERNO

De: Divisão de obras e Urbanismo (Planejamento)

Para: Gabinete do Prefeito


Assunto: Licitação Drenagem Rua da Amizade.

Siqueira Campos, 23 de Maio de 2016. 03

Solicitamos que seja feita a licitação para contratação das obras de engenharia para execução da obra de Drenagem da Rua da Amizade.

Certos de uma boa acolhida ao presente, despedimo-nos.

Atenciosamente,



---

Isadora Salvaggio Gumy  
Assessora de Planejamento

CAU – A108033-4

04

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
SIQUEIRA CAMPOS - PR**



**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO**

- \* QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO ARQUITETÔNICO, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, IMPLICA NO CANCELAMENTO DA RRT (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).
- \* NA OCORRÊNCIA DE DÚVIDAS SOBRE TODO E QUALQUER SERVIÇO, DEVERÁ SER CONSULTADO O RESPONSÁVEL TÉCNICO, ANTES DA EXECUÇÃO.
- \* O PROFISSIONAL HABILITADO, RESERVA OS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS SOBRE O PROJETO ARQUITETÔNICO, AO ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL E LEI Nº 5.988 DO CÓDIGO CIVIL.
- \* A CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E A COMPRA DOS MATERIAIS NÃO É RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO.
- \* REFERENTE A EXECUÇÃO DA OBRA, INICIALMENTE O LOCAL DE ATERRO DEVE SER COMPACTADO EM CAMADAS DE 20 CM DE TERRA PURA, PARA QUE FUTURAMENTE NÃO OCORRAM TRINCAS E BOLAPAMENTO DO PISO.
- \* APLICAR 2 DEMÃOS DE IMPERMEABILIZANTE SOBRE A VIGÁ BALDRAME, ENVOLVENDO A PARTE SUPERIOR, E TAMBÉM 30 CM NAS LATERAIS, POR TODA A SUA EXTENSÃO.

CARIMBO:

ASSINATURA:

  
 \_\_\_\_\_  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO  
**ISADORA SALVALAGIO GUMMY**  
 ASSESSORA DE PLANEJAMENTO  
 CAU A108093-4

TÍTULO:

**PROJETO ARQUITETÔNICO**

MATRÍCULA:

**00.000**

TIPO DE OBRA:

**DRENAGEM URBANA**

DESENHO:

**KELLY/  
ISADORA**

REFERÊNCIA:

**PLANTA, CORTE E DETALHES**

DATA:

**MAIO  
2016**

LOCAL DA OBRA:

**RUA DA AMIZADE - NASCENTE DO SOL**

ESCALA(S):

**INDICADAS**

CIDADE/ESTADO DA OBRA:

**SIQUEIRA CAMPOS / PR**

FOLHA:

**01/01**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná  
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

### MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Drenagem Pluvial

Proponente: Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Local: Rua da Amizade – Nascente do Sol

1.0 – Objeto: O presente memorial tem por finalidade descrever as obras e serviços necessários para execução da drenagem de águas pluviais na cidade de Siqueira Campos – Paraná. A obra projetada de drenagem de águas pluviais tem por finalidade proporcionar um maior conforto, segurança e fluidez ao tráfego.

2.0 – Serviços Iniciais: As obras deverão ser executadas sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado acompanhadas da respectiva anotação de responsabilidade.

3.0 – Placa da Obra: Deverá ser instalada placa de identificação da obra, nas dimensões e padrões a serem fornecidos pelo Contratante.

4.0 – Equipamentos de Segurança: Caberá a empresa contratada o fornecimento de todos os equipamentos necessários tanto para a execução dos serviços, quanto para a segurança dos funcionários envolvidos no trabalho.

5.0 – Função: Regulamentares obrigações e limitações. A eficiência esperada da colocação correta no campo visual, da objetividade e clareza da mensagem, da legibilidade e no entendimento do condutor.

6.0 – Sinalização da Obra: Deverão ser previstas placas de identificação da obra, placas de identificação de desvios de tráfego e canaletas de proteção aos trabalhadores.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná  
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

7.0 – Rede de Drenagem de Águas pluviais: Sistema de Drenagem de Águas Pluviais na Rua da Amizade na cidade de Siqueira Campos – Paraná, contendo no objeto do contrato, entre outras a execução de rede de drenagem pluvial, bocas de lobo, interligação com rede existente, abertura de valas, tubo de concreto diâmetro 0,60m, 1,00m, e 1,50m.

A rede de drenagem de águas pluviais é dimensionada para o escoamento de águas pluviais com a finalidade de se eliminar inundações na área urbana, evitando-se as interferências entre as enxurradas e o tráfego de pedestres e veículos, e danos às propriedades. Os tubos em concreto armado utilizados na obra deverão ser da classe PA-2 PB (NBR 8890/2007).

O diâmetro mínimo a ser utilizado na rede de drenagem deve ser DN 600mm. O recobrimento mínimo da rede de drenagem deve ser de 0,90m. A declividade da rede de drenagem deve ser entre 1 e 20%. Trechos da rede e estruturas localizadas a montante a jusante das estruturas existentes deverão passar por adequação, caso necessário, após verificação in loco das estruturas existentes.

Os tubos deverão ser rejuntados externa e internamente com argamassa aditivada, no traço 1:3, de cimento, areia média e impermeabilizante. Antes da execução de qualquer junta, deverá ser verificado se a ponta do tubo está perfeitamente centrada em relação à bolsa.

8.0 – Boca de Lobo: A boca de lobo é um dispositivo que tem como finalidade captar as águas pluviais que escoam pelas sarjetas. As caixas coletoras (bocas de lobo) serão com fundo em concreto, paredes em alvenaria com tijolos maciços rebocados em seu interior e grelha em concreto armado.

As bocas de lobo deverão ser executadas com dimensões conforme projeto e que se possa ter acesso à tubulação para ser realizada a limpeza quando necessária. Todas as mudanças de direção que deverão ser executadas junto às bocas de lobo e a ligação entre duto e boca de lobo deverão ser de tal forma que a ponta do duto encaixe dentro da caixa de alvenaria da boca de lobo. As paredes da boca de lobo jamais deverão ser apoiadas sobre a canalização, mas sim no fundo firme da vala.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná  
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

9.0 – Dissipador de energia: Dissipadores de energia foram previstos para os pontos de deságue sobre terreno natural, de forma a minimizar o efeito erosivo do fluxo d'água concentrado. O preenchimento dos dissipadores deverá ser feita com pedras de mão e matacões (cerca de 250mm), conforme projeto. Quando necessário, o dissipador tipo enrocamento deverá ser executado sobre afloramento de rocha com aproveitamento do terreno e colocação do material de preenchimento sobre afloramento, com paredes laterais para confinamento das águas até caixa de contenção. of

10.0 – Entrega da Obra: A obra só será liberada ao trafego após a cura da pavimentação e com a sinalização posicionada. A Prefeitura deverá ser responsável pela qualidade final dos serviços, fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher leis sociais referentes aos funcionários que trabalharem na mesma, e possuir responsável técnico pela FISCALIZAÇÃO com fornecimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.

Siqueira Campos, 11 de Abril de 2016.

Isadora Salvalagio Gumy  
Assessora de Planejamento  
CAU – A108033-4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ**  
**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO**

OBRA: DRENAGEM PLUVIAL  
 LOCAL: RUA DA AMIZADE, NASCENTE DO SOL  
 CIDADE: SIQUEIRA CAMPOS / PR

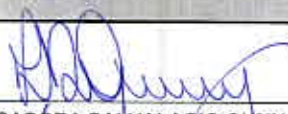
**ORÇAMENTO**

BDI = 25%

Código SINAPI	Item	ESPECIFICAÇÕES	UD	QTDE	CUSTO	PREÇO COM BDI	Total Geral
<b>1.0 PLACA DA OBRA</b>							<b>933,69</b>
74209/1	2.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado 2,00 x 1,25 metros	m <sup>2</sup>	2,50	298,78	373,48	933,69
<b>2.0 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>							<b>30.809,39</b>
74237/1	2.1	Meio-fio com sarjeta	m	141,95	26,70	33,38	4.737,58
90084	2.2	Escavação mecanizada de vala com profundidade maior que 1,5 até 3,0 m, com escavadeira hidráulica, largura até 1,5 m, em solo de 1ª categoria, em vias urbanas	m <sup>3</sup>	495,00	10,53	13,16	6.515,44
90085	2.3	Escavação mecanizada de vala com profundidade maior que 1,5 até 3,0 m, com escavadeira hidráulica, largura de 1,5 a 2,5 m, em solo de 1ª categoria, em vias urbanas	m <sup>3</sup>	498,75	7,56	9,45	4.713,19
73964/5	2.4	Reaterro de vala/cava sem controle de compactação, utilizando retroescavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado	m <sup>3</sup>	777,91	9,93	12,41	9.655,81
-	2.5	Retirada mecânica de pedra irregular	m	135,00	6,64	8,30	1.120,50
-	2.6	Pavimentação manual de pedra irregular	m	135,00	24,10	30,13	4.066,88
<b>3.0 DRENAGEM</b>							<b>117.418,13</b>
7743	3.1	Tubo de concreto armado, classe PA-2, PB, DN 600 mm, para águas pluviais	m	45,00	72,50	90,63	4.078,13
7765	3.2	Tubo de concreto armado, classe PA-2, PB, DN 1000 mm, para águas pluviais	m	90,00	180,18	225,23	20.270,25
7767	3.3	Tubo de concreto armado, classe PA-2, PB, DN 1500 mm, para águas pluviais	m	75,00	393,13	491,41	36.855,94
73879/4	3.4	Assentamento de tubo de concreto diâmetro 600 mm	m	45,00	58,11	72,64	3.268,69
73879/8	3.5	Assentamento de tubo de concreto diâmetro 1000 mm	m	90,00	146,98	183,73	16.535,25
-	3.6	Assentamento de tubo de concreto diâmetro 1500 mm	m	75,00	197,43	246,79	18.509,06
-	3.7	Boca de lobo 0,80x0,90 m	ud	5,00	888,65	1.110,81	5.554,06
-	3.8	Boca de lobo 1,50x1,50 m	ud	2,00	1.288,70	1.610,88	3.221,75
-	3.9	Boca de lobo 2,00x2,00 m	ud	1,00	1.500,00	1.875,00	1.875,00
-	3.10	Dissipador de energia em pedra argamassada	ud	1,00	5.800,00	7.250,00	7.250,00
<b>TOTAL SERVIÇOS</b>							<b>149.161,20</b>

OB

Siqueira Campos, 11 de Abril de 2016.

  
 ISADORA SALVALAÇÃO GUMMY  
 CAU: 108033-4



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			MUNICÍPIO: SIQUEIRA CAMPOS										
OBRA: DRENAGEM URBANA LOCAL: RUA DA AMIZADE - NASCENTE DO SOL			DATA: 11/04/2016 ORÇADO/ORGANIZADO POR : ISADORA SALVALAGIO GUMY ARQ URB: CAU 108033-4										
item	SERVIÇOS	TOTAL ITEM(R\$)	PESO %	PRAZO EM MESES									
				1ºmês	%	2ºmês	%	3ºmês	%	4ºmês	%	5ºmês	%
1	PLACA DA OBRA	R\$ 933,69	0,63%	100,00	100,00								
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 30.809,39	20,66%	50,00	50,00	50,00	100,00						
3	DRENAGEM	R\$ 117.418,13	78,72%	50,00	50,00	50,00	100,00						
			0,00%										
			0,00%										
<b>VALOR MENSAL DAS PARCELAS</b>		R\$ 149.161,20	100,00%	<b>75047,44</b>	<b>50,31%</b>	<b>74113,76</b>	<b>49,69%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
VALOR ACUMULADO								<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 149.161,20</b>			
OBSERVAÇÕES :				PLANEJAMENTO									
				ARQUITETA E URBANISTA: 									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ**  
**Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR**  
**CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89**

**COMUNICADO INTERNO**

**De:**  
**Gabinete do Prefeito**  
**Para:**  
**Departamento de Licitação.**

10

Siqueira Campos/PR, 24 de Maio de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização da TOMADA DE PREÇOS, para Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da Obra de Drenagem de águas Pluviais e Meio Fio da Rua da Amizade, no Bairro Nascente do Sol

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

  
**Fabiano Lopes Bueno**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

**MEMORANDO INTERNO**

**De: Setor de Licitação.**

**Para: Divisão de Contabilidade**

Siqueira Campos, 24 de Maio de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de uma **TOMADA DE PREÇOS**, para Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para da execução da Obra de Drenagem de aguas Pluviais e Meio Fio da Rua da Amizade, no Bairro Nascente do Sol

Informamos que o valor máximo da presente contratação corresponde à **R\$ 149.161, 20(cento e quarenta e nove mil cento e sessenta e um reais e vinte centavos).**

Atenciosamente,

  
**Robson da Silva Reis**  
Presidente da Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89**

Siqueira Campos, 24 de maio de 2016.

**MEMORANDO INTERNO**

**DE:** Divisão de Contabilidade

**PARA:** Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de **TOMADA DE PREÇOS**, para contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de Obra de Drenagem de águas pluviais e meio fio, na Rua da Amizade localizada no Bairro Nascente do Sol.

De acordo com o Departamento de Administração, o valor da licitação está estimado em **R\$ 149.161,20** (cento e quarenta e nove mil cento e sessenta e um reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(111) 05.01.15.452.0007.2.114.4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações	1000	Departamento de Obras
ELEMENTO	DESCRIÇÃO		
4.4.90.51.02.04.00.00	GALERIAS PLUVIAIS		

  
**Renivaldo José Estevão**  
**Contador**  
**CRC/PR 063.947/O-7**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

**MEMORANDO INTERNO**

**De: Departamento de Administração.**

**Para: Assessoria Jurídica**

13

Siqueira Campos, 25 de Maio de 2016.

Encaminhamos o Edital de Tomada de Preço nº 10/2016 para análise do processo e parecer final.

Atenciosamente,

  
**Robson da Silva Reis**  
Presidente da CPL



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 010/2016 PROCESSO Nº 053/2016

O Município de Siqueira Campos - PR, ora denominado licitador, torna público que às 09:00 horas do dia 17 de junho do ano de 2016, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, em Siqueira Campos/PR, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n.º 121/2015, para receber as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da Tomada de Preços n.º 010/2016. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, será regida pela Constituição do Estado do Paraná Artigo 27, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar n.º 147/2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006), Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

### 01. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

1.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.

1.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a emissão de um adendo.

1.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

### 02. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO.

2.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da(s) seguinte(s) obra(s):

**Objeto:** "Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para da execução da Obra de Drenagem de águas Pluviais e Meio Fio da Rua da Amizade, Bairro Nascente do Sol".

**Prazo de execução:** 60 (sessenta) dias;

**Capital Social Mínimo:** R\$ 14.916,12 (quatorze mil novecentos e dezesseis reais e doze centavos);

**Garantia de Manutenção de Proposta:** R\$ 1.491,61 (um mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos);

**Preço máximo:** R\$ 149.161,20 (cento e quarenta e nove mil cento e sessenta e um reais e vinte centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos referentes.

2.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a obra aqui licitada.



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

2.3 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo estabelecido de R\$ 149.161,20** (cento e quarenta e nove mil cento e sessenta e um reais e vinte centavos) **sob pena de desclassificação.**

2.4 O prazo de início de execução da(s) obra(s) será contado a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato.

2.5 Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC/IBGE sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou ser instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

### 03. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do *modelo nº 05* em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (*LG*), liquidez corrente (*LC*) e endividamento (*E*), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	1,10	0,50

### 04. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta de recursos próprio do Município de Siqueira Campos, das seguintes dotações orçamentárias:

**(111) 05.01.15.452.0007.2.114.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 1000 – Departamento de Obras – Galerias Pluviais.**

### 05. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

5.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos/PR, em horário comercial.

5.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 1.2:**

- carta-credencial (Modelo nº 01);
- declaração de recebimento de documentos (Modelo 02);
- declaração de visita (Modelo nº 03);
- declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 04);
- capacidade financeira (Modelo nº 05);
- declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 06);
- carta-proposta de preços (Modelo nº 07);



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

- planilha de serviços (Modelo 8);
- cronograma físico-financeiro (Modelo 9);
- declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 10);
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 11);
- declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 12);
- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 13);
- modelo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14);
- modelo de Declaração de Impedimento (Modelo nº 15)
- elementos gráficos ( plantas e documentos gráficos ) (Anexo);
- especificações técnicas e memoriais (Anexo);
- relação de serviços e quantidades (Anexo);

## 06. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 6.1 Poderão participar da presente licitação:

- 1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- 2) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- 3) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

### 6.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.
- 4) empresa cujos sócios, dirigentes, responsáveis técnicos, representantes legais ou que detenha quaisquer poderes decisórios e/ou deliberatórios em relação ao pretense contrato a ser firmado





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

com o Poder Público, tenha suspenso seu direito de licitar ou impedido de contratar com o licitador, mesmo que indiretamente.

5) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

6) consórcio de empresas.

6.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas. 17

## 07. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

7.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

7.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
- b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016 ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR DATA: 17/06/2016
---

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016 ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS DATA: 17/06/2016
---

7.3 A proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser diretamente protocolada na Divisão de Protocolos da Prefeitura ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

7.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

7.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes nº01 e nº02*) será(ão) recebida(s).

## 8. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

8.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 8.2., 1 “e”, “f”, “g”, 3 “e” e “h”, 4 “b” e “c”**. *As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.*

8.2 Deverão estar inserido no envelope nº 01:

### 1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00) (*Modelo nº 13*).

c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo nº 10*).

d) declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (*Modelo nº 12*), **quando for o caso**.

e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

### 2) Quanto à Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) prova de regularidade com as fazendas:

- federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

- estadual mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal e a Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

- municipal mediante a apresentação de Certidão Negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

**OBS.:** No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

b) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa CNDT (Lei 12.440/2011).

**OBS:** No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

### 3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) Prova de registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente (CREA-PR), pertinente ao objeto licitado. Caso seu registro seja de outra jurisdição deverá ser apresentado, obrigatoriamente, visto junto ao órgão competente do Estado licitante;

b) Declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

c) Declaração de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

**OBS: a VISITA TÉCNICA deve ser realizada com 03 (três) dias de antecedência, da data de abertura do processo licitatório, sendo que após essa data o Departamento de Planejamento não emitirá a Declaração de Visita.**

d) Atestado e/ou declaração em nome do responsável técnico, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à licitada, em quantidade igual ou superior a Licitada.

e) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo nº 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador, observando-se o disposto no item 6.2.

f) O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(ao) ser comprovado(s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA";

g) Comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

#### 4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

b) Prova de capacidade financeira conforme *Modelo n°05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e endividamento (*E*), tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

onde :

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

**Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 03;**

c) Demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d) Comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 2.1**, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n°01 e n°02*) pela Comissão;

**OBS:** o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n°1 e n° 2*), através de índices oficiais específicos para o caso;

20



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

e) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 06*), em anexo.

f) Recibo ou guia de depósito comprovando o recolhimento na tesouraria do licitador, da garantia de manutenção da proposta, conforme **item 2.1**.

8.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

8.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 3, letras “d, e, f, g”, com expressa autorização do licitador. 2'

### 9. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

*9.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.*

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, “*fac-simile*”, e-mail, etc;

b) data;

c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;

d) prazo de execução do objeto;

e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº1 e nº2*) pela Comissão de Licitação.

f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

**OBS:** Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para argüir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme Modelo anexo.

3) Cronograma Físico-Financeiro (Modelo anexo), devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

### 10. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

10.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna “DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS”.

10.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna “QUANTIDADES”.

10.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna “PREÇO UNITÁRIO”, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador. 22

10.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

10.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*), na coluna “PREÇO PARCIAL” e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

10.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*) na coluna “PREÇO SUBTOTAL” e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

10.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*) na coluna “PREÇO TOTAL” e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

10.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

### 11. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

11.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os **envelopes nº 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes nº 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

11.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo nº 01*) com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

11.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

11.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

11.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será pronunciada no mesmo ato ou encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*). 23

11.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

11.7 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

11.8 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

11.9 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

11.10 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2** no ato ou através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

11.11 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

## 12. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope nº 2**, fechado e inviolado. Caso a



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope nº 2** será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

12.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

12.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

12.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

12.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

12.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

12.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

12.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

12.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado prevalecerá este.

12.11 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

12.12 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 02.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;





## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

12.13 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

12.14 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

12.15 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas “a” e “b” do item 12.13, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 12.13 e o preço global analisado.

12.16. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

12.17 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 13.

12.18 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, *“fac-simile”* e *publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.19 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

### **13. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)**

13.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

25



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

13.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

13.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor. 26

13.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

13.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

13.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, *"fac-simile"* e *publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 13.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 13.3**, segundo a ordem de classificação.

13.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

### 14 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação.

14.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

14.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/PR.

14.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

### 15 GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

15.1 Para participar da licitação, a proponente deverá depositar como garantia de manutenção da proposta a importância fixada no **subitem 02.1**.

15.2 O recolhimento da garantia de manutenção da proposta se dará na tesouraria do licitador, que emitirá recibo ou guia de depósito comprovando o recolhimento.

15.3 A garantia de manutenção da proposta deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93. Caso a proponente apresente a garantia mediante cheque, este deverá ser nominal ao licitador e depositado em conta corrente específica.

15.4 A garantia de manutenção da proposta oferecida pela proponente vencedora ser-lhe-á devolvida quando o termo de Contrato de Empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção de proposta das demais proponentes serão devolvidas, dentro dos trinta dias seguintes à celebração do termo de Contrato de Empreitada mediante requerimento por escrito.

15.5 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

15.6 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de aproximadamente 3% (*três cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver.

15.7 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

15.8 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 3% (*três por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

15.9 A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

a) retirar os envelopes nº 1 – habilitação preliminar e/ou nº 2 – proposta de preços durante as fases do certame licitatório, sem justificativa aceita pela comissão de licitação;

27



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

b) no caso de ser-lhe adjudicado o objeto licitado e não proceda, dentro do prazo estipulado, à assinatura do Contrato de Empreitada ou ao recolhimento da garantia de execução.

15.10 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

15.11 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

### 16 PRAZOS

16.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

16.2 O prazo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

16.3 O prazo de execução do objeto será contado da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

16.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

### 17 DA FISCALIZAÇÃO, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO.

17.1 A fiscalização, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

17.2 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações da ABNT e demais normas que regulem a matéria.

### 18 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

18.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

### 19 PLACAS DE OBRA

28



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

19.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

### 20 PAGAMENTO

20.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

20.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação: 29

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

**OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.**

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (lei nº 12.440/2011).

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos :

- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

30

### 21 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

21.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

### 22 PENALIDADES

22.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusulas Décima Quinta e Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

### 23 RESCISÃO

23.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Sétima da minuta de Contrato de Empreitada.

### 24 DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

24.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

24.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

24.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

24.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

24.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem,



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

24.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

24.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

24.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Siqueira Campos – PR, 25 de maio de 2016.

**Robson da Silva Reis**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

## MODELO Nº 1 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

### CARTA-CREDENCIAL

Local, \_\_ de \_\_ de 2016

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S<sup>as</sup> que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

32





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

## MODELO Nº 2 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

O signatário da presente, o senhor           (inserir o nome completo)          , representante legalmente constituído da proponente           (inserir o nome da proponente)          , declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

33

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

## MODELO Nº 03 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

### DECLARAÇÃO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Declaramos que o Engenheiro (inserir o nome completo), CREA nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

34

Local, \_\_ de \_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

\_\_\_\_\_  
(nome, nº CREA, e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

## MODELO Nº 04 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, \_\_ de \_\_ de 2016.

*(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

## MODELO Nº 05 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

### CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

### SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante;  
AP - ativo permanente;  
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;  
ELP - exigível a longo prazo.

**OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**

Local, \_\_ de \_\_ de 2016.

Representante legal  
(nome, RG nº e assinatura)

Contador  
(nome, nº CRC e assinatura.)



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

## MODELO Nº 06 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

### DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador. 37

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, \_\_ de \_\_ de 2016.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

## MODELO Nº 07 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

### PROPOSTA DE PREÇO

*(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)*

Local, \_\_ de \_\_ de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de \_\_\_\_, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

*(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*

38



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

## MODELO N° 08 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

### PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° 0X/2016

MUNICÍPIO: Siqueira Campos -PR

OBRA : "Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para da execução da Obra de Drenagem de águas Pluviais e Meio Fio da Rua da Amizade, Bairro Nascente do Sol."

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS							
SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ							
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO							
OBRA:	DRENAGEM PLUVIAL						
LOCAL:	RUA DA AMIZADE, NASCENTE DO SOL						
CIDADE:	SIQUEIRA CAMPOS - PR						
ORÇAMENTO				BDI = 25%			
Código SINAPI	Item	ESPECIFICAÇÕES	UD	QTDE	CUSTO	PREÇO COM BDI	Total Geral
<b>PLACA DA OBRA</b>							<b>933,69</b>
74209/1	2.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado 2,00 x 1,25 metros	m²	2,50	296,78	373,48	933,69
<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>							<b>30.809,39</b>
74237/1	2.1	Meio-fio com sarjeta Escavação mecanizada de vala com profundidade maior que 1,5 até 3,0 m, com escavadeira hidráulica, largura até 1,5 m, em solo de 1ª categoria, em vias urbanas	m	141,95	26,70	33,38	4.737,58
90084	2.2	Escavação mecanizada de vala com profundidade maior que 1,5 até 3,0 m, com escavadeira hidráulica, largura de 1,5 a 2,5 m, em solo de 1ª categoria, em vias urbanas	m³	495,00	10,53	13,16	6.515,44
90085	2.3	Reaterro de vala/cava sem controle de compactação utilizando retroescavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado	m³	498,75	7,58	9,45	4.713,19
73964/5	2.4	Retrada mecânica de pedra irregular	m²	777,91	9,93	12,41	9.655,81
-	2.5	Pavimentação manual de pedra irregular	m²	135,00	6,64	8,30	1.120,50
-	2.6		m²	135,00	24,10	30,13	4.066,88
<b>DRENAGEM</b>							<b>117.418,13</b>
7743	3.1	Tubo de concreto armado, classe PA-2, PB, DN 600 mm, para águas pluviais	m	45,00	72,50	90,63	4.078,13
7765	3.2	Tubo de concreto armado, classe PA-2, PB, DN 1000 mm, para águas pluviais	m	90,00	180,18	225,23	20.270,25
7767	3.3	Tubo de concreto armado, classe PA-2, PB, DN 1500 mm, para águas pluviais	m	75,00	393,15	491,41	36.855,94
73679/4	3.4	Assentamento de tubo de concreto diâmetro 600 mm	m	45,00	58,11	72,64	3.268,69
73679/6	3.5	Assentamento de tubo de concreto diâmetro 1000 mm	m	90,00	146,98	163,73	16.535,25
-	3.6	Assentamento de tubo de concreto diâmetro 1500 mm	m	75,00	197,43	246,79	18.509,06
-	3.7	Boca de lobo 0,80x0,90 m	ud	5,00	888,65	1.110,81	5.554,06
-	3.8	Boca de lobo 1,50x1,50 m	ud	2,00	1.288,70	1.610,88	3.221,75
-	3.9	Boca de lobo 2,00x2,00 m	ud	1,00	1.500,00	1.875,00	1.875,00
-	3.10	Dissipador de energia em pedra argamassada	ud	1,00	5.800,00	7.250,00	7.250,00
<b>TOTAL SERVIÇOS</b>							<b>149.161,20</b>

39







## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

### MODELO Nº10 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, \_\_ de \_\_ de 2016.

*(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)*



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

## MODELO Nº11 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

### DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016.

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei. 42

Local, \_\_ de \_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

## MODELO Nº12 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, \_\_ de \_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

43



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

## MODELO Nº13 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, \_\_ de \_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

## MODELO Nº14 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_/2016

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PR E A \_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:

O (*insérer no do contratante*), situado na (*insérer endereço*), PR. CNPJ (*insérer nº*), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (*insérer nome do representante legal*), portador da cédula de identidade R.G. nº (*insérer nº*), CPF nº (*insérer nº*), e a empresa \_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por \_\_\_\_\_ portador da cédula de identidade R.G. Nº (*insérer nº*) CPF nº (*insérer nº*), residente na \_\_\_\_\_, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de \_\_\_\_\_, conforme condições que estipulam a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para da execução da Obra de Drenagem de águas Pluviais e Meio Fio da Rua da Amizade, Bairro Nascente do Sol.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ (*insérer valor*) (*insérer valor por extenso*), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital. Serão, a conta de recursos próprio do Município de Siqueira campos, com as seguinte dotação orçamentária:

(111) 05.01.15.452.0007.2.114.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 1000 – Departamento de Obras – Galerias Pluviais.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 60 (sessenta) dias, contados partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

#### Parágrafo Primeiro



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10<sup>o</sup> (décimo) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

### **Parágrafo Segundo**

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecido aos limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- e) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- f) outros casos previsto em lei.

### **Parágrafo Terceiro**

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

### **Parágrafo Quarto**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

### **Parágrafo Quinta**

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme Modelo Exigido do Convênio;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- k) a proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT.

### **Parágrafo Primeiro**

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

### **Parágrafo Segundo**

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO**



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal:

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

**OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.**

c) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

d) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

e) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

48





## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

f) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

### Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do *(inserir no de contratante)* – CNPJ nº *(inserir nº)*

### Parágrafo Segundo

Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

### Parágrafo Terceiro

No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

### Parágrafo Quarto

Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC/IBGE sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou ser instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

## CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de aproximadamente 3% (*três por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

### Parágrafo Primeiro

49



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

## Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 3% (*três por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

## Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

## Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

## CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

## Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

## Parágrafo Segundo



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Pará

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

### **Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

### **Parágrafo Quarto**

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

### **Parágrafo Quinto**

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

### **Parágrafo Sexto**

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

### **Parágrafo Sétimo**

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

### **Parágrafo Oitavo**

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

### **Parágrafo Nono**

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

51



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

#### **Parágrafo Primeiro**

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

#### **Parágrafo Primeiro**

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

#### **Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

#### **Parágrafo Terceiro**

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

#### **Parágrafo Quarto**

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

### **Parágrafo Quinto**

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

### **Parágrafo Único**

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando a mesma responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

### **Parágrafo Primeiro**

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

### **Parágrafo Segundo**

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

### Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

### Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

### Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

### **Parágrafo Segundo**

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

### **Parágrafo Primeiro**

Compete ao Município de Siqueira Campos - Pr, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

### **Parágrafo Segundo**

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **Parágrafo Primeiro**

Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão

Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, letra e).

### **Parágrafo Segundo**



## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

### **Parágrafo Terceiro**

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES**

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Contrato é de 01 (um) ano contado da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

### **Parágrafo Único**

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO**





## Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

---

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos - Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(inserir local), de \_\_\_\_\_ de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
RG

S+



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

## MODELO Nº 15 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

### DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº. 0X/2016 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

SB

## Parecer jurídico

Edital de Tomada de Preços n.º  
10/2016. Ressalvas. **Legalidade.**

Veio o presente feito para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade da **TOMADA DE PREÇOS n.º 10/2016**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia para a drenagem de águas pluviais e meio fio da Rua da Amizade no Bairro Nascente do Sol, conforme planilhas orçamentárias e projetos que compõem o Edital, sob o regime de empreitada global, tipo menor preço, e demais especificações. 59

Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 10/2016 (Tomada de Preços), tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório, com fulcro no art. 38 da Lei de Licitações.

Deve ser salientada a responsabilidade do ordenador das despesas pela necessidade da obra e pelas informações aqui prestadas, bem como do engenheiro ou arquiteto que assina os projetos e demais documentos técnicos, já que é o único capaz de analisar os contornos da obra e eventuais restrições pela localização da mesma, bem como demais contornos específicos da área.

O mesmo se diga com relação a todos os demais delineamentos técnicos das obras em questão, caso haja necessidade de elaboração de projetos por profissionais de outras áreas, o que deve ser analisado pelo corpo técnico aqui responsável.

A modalidade de licitação eleita pela Comissão está adequada ao limite do art. 23, I, "b", da Lei 8.666/93, devendo ser observada, contudo, a proibição contida no §5º do mesmo artigo, para o caso de ter havido contratação de obras ou serviços da mesma natureza ou no mesmo local cujo somatório ultrapasse o limite referido no citado dispositivo.

Genericamente, os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação aplicável, devendo ser respeitado o prazo de 15 (quinze)

dias contados da publicação do presente instrumento até o recebimento das propostas ou realização do evento (art. 21, §2º, III).

Veja-se que, por opção da Administração, **não haverá análise de proposta técnica, sendo o critério de julgamento o menor preço**. Não parece haver ilegalidade nesta escolha porque a empresa provará sua especialização na fase de habilitação, mediante Certidões de Acervo Técnico e outros comprovantes e deverá seguir fielmente o projeto básico que embasa este certame.

Pelo que se entende, portanto, a licitante vencedora deverá ter capacidade técnica para a execução da obra (o que provará na habilitação) e seguirá estritamente o projeto constante do processo licitatório, razão pela qual não será necessária a avaliação da técnica a ser empregada na obra. Legal, assim, a opção do Administrador e da Comissão responsável.

Saliente-se que deve fazer parte do presente Edital, como seu anexo quando publicado, todos os projetos básicos e/ou executivos das obras, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos, conforme dispõe o art. 40, §2º, I, da lei 8.666/93.

Outro ponto a ser salientado é a atuação que vem sendo corriqueira dos contratados para este tipo de serviço no sentido de pedir aditivo posterior de objeto sob a alegação de que o projeto é básico e foram necessários serviços ou obras não previstos inicialmente. Para que isto seja evitado, **a divisão responsável deve ser desde já científica pela Comissão de Licitação para que elabore os projetos e cronogramas de forma a evitar pedidos de aditivos e mudanças contratuais, constando no contrato a impossibilidade de alterações**.

Assim sendo, feitas as ressalvas ora propostas, sobretudo quanto à efetiva necessidade informada pelo ordenador da despesa, e depois de juntada a notificação da divisão de planejamento, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do Edital de Tomada de Preços n.º 10/2016, devendo o feito prosseguir em seus ulteriores atos, sempre nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.


É o parecer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ  
Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos - PR, CEP: 84940- 000  
CNPJ: 76.919.083/0001- 89

---

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 30 de maio de 2016.



**Tiago Reinaldo Bagatim Nassar**  
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 682  
Data: 20/05/16  
Horário: 08:53  
Assinatura: 



## PARECER Nº 047/16

PROCESSO Nº 053

**EMENTA: TOMADA DE PREÇOS 010/2016**

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Obras e Serviços Urbanos e Públicos requer contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da obra de drenagem de águas pluviais e meio fio da Rua da Amizade, Bairro Nascente do Sol, nos termos das Leis 8.666/93.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico de fls. 59, 60 e 61 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do edital da Tomada de Preços.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 30 de junho de 2016.

  
**Sidney José Custodio de Melo**  
Presidente da Comissão  
Permanente de Controle Interno

a 22 de junho de 2016, das 8 às 12h e das 14 às 17h, na Prefeitura Municipal, situada à Praça Padre José Rossi, nº. 354, no Setor de Protocolo.  
A abertura dos envelopes dos interessados dar-se-á no mesmo local retro estabelecido, às 8h30min, do dia 23 de junho de 2016.  
Informações: telefone (43) 3451-1399, e-mail: [licitacao@saopedrodoivaipr.gov.br](mailto:licitacao@saopedrodoivaipr.gov.br)

Edital e Anexos: colocados à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h.

São Pedro do Ivaí, 30 de maio de 2016.

MARIA REGINA DELLA ROSA MAGRI  
PREFEITA MUNICIPAL

47507/2016

## Sapopema

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2016

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se à disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Refeições (Marmifex) para o Município de Sapopema-Pr.** A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 13/06/2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail: [licitacao@sapopema.pr.gov.br](mailto:licitacao@sapopema.pr.gov.br), no horário de expediente, no site: [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

Sapopema, 01 de junho de 2016.  
Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal  
FRANCIELE FLOR DELFINO  
Pregoeira

47597/2016

## Sarandi

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016-PMS**  
OBJETO: Aquisição de Gás GLP 13 e 45 e Botijões P13 e P45, destinados as Secretarias Municipais. Abertura: 15/06/2016 às 09:00 hs. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623 e-mail: [licitacao@pms@hotmail.com](mailto:licitacao@pms@hotmail.com). Site [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br).

Sarandi, 05 de Maio de 2016

Elizena Maria Garbelini  
Pregoeira Oficial

47575/2016

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 007/2016-PMS**  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na área da construção civil para executar, sob a forma de empreitada global, construção de caixas tipo grelha, para drenagem urbana em Vias Públicas. Abertura: 16/06/2016 às 09:00 hs. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623 e-mail: [licitacao@pms@hotmail.com](mailto:licitacao@pms@hotmail.com). Site [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br).

Sarandi, 27 de maio de 2016.

Elizena Maria Garbelini  
Presidente da Comissão de Licitação

46513/2016

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 049/2016-PMS**  
OBJETO: Aquisição de Combustíveis, gasolina comum, etanol, diesel comum, diesel S-10 e agente redutor líquido automotivo, destinados as Secretarias Municipais. Abertura: 14/06/2016 às 09:00 hs. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623. Site [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br).

Sarandi, 27 de maio de 2016.

Elizena Maria Garbelini  
Pregoeira Oficial

46511/2016

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 008/2016-PMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área da construção civil para executar, sob a forma de empreitada global, construção de calçadas em concreto rústico em prédios públicos e para reparos em calçadas já existentes. Abertura: 16/06/2016 às 14:00 hs. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623 e-mail: [licitacao@pms@hotmail.com](mailto:licitacao@pms@hotmail.com). Site [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br).

Sarandi, 27 de maio de 2016.

Elizena Maria Garbelini  
Presidente da Comissão de Licitação

46514/2016

## Siqueira Campos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

#### Resumo de Edital nº 10/2016 – Tomada de Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a execução da Obra de Drenagem de águas Pluviais e Melo Fio da Rua da Amizade, Bairro Nascente do Sol.  
ABERTURA: 17 de Junho de 2016 – Hora: 09h00min.  
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1837.  
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal. Fone: (43) 3571-1122 – Departamento de Administração.  
EDITAL COMPLETO: [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).  
Siqueira Campos, 31 de Maio de 2016.  
Robson de Silva Reis  
Presidente da Comissão de Licitação

47533/2016

## Telêmaco Borba

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2016

Objeto: Contratação de Serviço Para Elaboração e Emissão de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT's), Laudo de Insalubridade e Periculosidade; Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), do tipo Menor Preço por Lote, para contratação exclusiva de MEI/ME/EPP, com possibilidade de abertura para ampla disputa.

Local, dia e hora para entrega de documentos e propostas:  
Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba – PR.  
Data: 15/06/2016 e Horário: 08h30m

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do endereço eletrônico:

[http://www.telamacoborba.pr.gov.br/licitacao/comanda\\_edital06p](http://www.telamacoborba.pr.gov.br/licitacao/comanda_edital06p)

Telêmaco Borba, 31 de maio de 2016.

Danielle Vieira Kuna  
Pregoeira

47512/2016

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 06/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba-PR, torna público que fará realizar, às 08h30min do dia 17 de junho de 2016, Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global do Lote, na sala de reuniões da Divisão de Licitação, sito à Rua Tiradentes, 500 objetivando a Construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro São Silvestre. As empresas interessadas em participar da Tomada de Preços, deverão possuir CRC desta Prefeitura, emitido até o terceiro dia útil anterior à abertura dos envelopes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados para verificação e retirada pelo site [www.telamacoborba.pr.gov.br](http://www.telamacoborba.pr.gov.br). Os Anexos estarão disponíveis na Divisão de Licitação. Informações pelo fone (42) 3904-1812 ou e-mail [licitacao@pmth.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmth.pr.gov.br).

Telêmaco Borba, 31 maio de 2016.

Claudicélia Rosa Nievola  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

47513/2016

# Vítima persegue ladrão em Jacarezinho

De Jacarezinho Isamara Diniz/PMPR

Na noite de segunda-feira (30), três elementos entraram em uma loja e atacaram o funcionário apertando-o e movendo em seus bolsos a procura de pertences. No momento a vítima gritou e seu marido que estava nos fundos, que foi verificar o que estava acontecendo e se despetou com o bicho, que logo está correndo, sendo perseguido pelo proprietário da loja que se aborçou na Rua Presidente Castelo Branco, proximidades da casa de água do Parque Bela Vista, dentro de um veículo Vectra. Nesse momento o dono da loja conseguiu abater os envolvidos que perderam o controle do veí-

culó e pararam de forma irregular entre a Rua Presidente Castelo Branco com a Rua Acourena, mas conseguiram fugir.

O senhor disse que conseguiu pegar um dos ladrões pela blusa, mas o mesmo conseguiu se desvencilhar e correr, os outros dois que estavam no banco de luz aproveitaram o momento da retirada do condutor do carro abriam as portas e fugiram abandonando o carro. Segundo a vítima, eles estavam em cinco, foi feito polígrafo com intuito de localizar os elementos, mas não foi possível, o veículo tem como um símbolo vermelho e branco com símbolo do São Paulo foi conduzido pelo guicho resgate para o pólo do 2º Batalhão de Polícia Militar.



## Polícia prende suspeito de jogar drogas na carceragem de Jacarezinho



De Jacarezinho Isamara Diniz/PMPR

A Agência de Inteligência do 2º Batalhão vem recebendo informações de que um indivíduo vem interessado drogas na carceragem. No último final de semana, a equipe recebeu novas informações de que o suspeito se encontrava na rua principal aguardando uma moto para ser entregue, são os produzidos da 12ª SGP, com

drogas e alguns aparelhos celulares.

A PM foi até o local e de imediato avistou o suspeito que ficou se escondendo em uma porção de 3 gramas de crack, o autor de 18 atos, ao ser questionado sobre o ilícito, assumiu ser o proprietário da droga, e disse ter adquirido na cidade de Curitiba-PR, o mesmo recebeu voz do preso e encontrou juntamente com a droga apreendida a delegacia.

## Números de mortes nas estradas diminuiu no feriado

Paraná Assessoria

As atividades começaram na tarde de quarta-feira (25) e terminaram às 12 horas desta segunda-feira (30). Houve redução de 50,35% no número de mortes, de 20,50% no de acidentes, de 29,65% no de ferimentos, em comparação com o mesmo feriado em 2015.

Após ocorrerem em pontos e horários críticos nas principais rodovias do Paraná. Os policiais militares fizeram testes de balneário, bloqueios em locais pré-definidos e atividades controladas de verificação de documentação e de infrações de trânsito. Foram utilizados radares para o controle da velocidade.

Nosso compromisso foi identificar o policiamento nas áreas que nos anos anteriores tiveram grande número de acidentes, bem como nos locais onde foram capturadas as imagens de radar. Ficamos satis-

feitamente, demonstrando as ações e tivemos uma redução significativa dos acidentes", destaca o comandante do BPRV, major Valdir Carvalho de Souza.

COMPARAÇÃO - O balneário registrou 126 acidentes, oito mortes, 126 ferimentos em amputação, 1.663 lesões de trânsito, 12 autuações pelo artigo 165 (inibição de trânsito) e seis pelo artigo 369 (crime de trânsito) do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), além de 154 veículos retidos por irregularidade. 1.962 autuações no geral e 4.244 infrações de radar (excesso de velocidade).

Em 2015 foram 161 acidentes, 18 mortes, 174 ferimentos, quatro amputações, 1.743 lesões de trânsito, 22 autuações pelo artigo 165 (inibição de trânsito) e 11 pelo artigo 369 (crime de trânsito) do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), além de 124 veículos retidos por alguma irregularidade, 2.854 autuações no geral e 6.744 infrações de radar (excesso de velocidade).

## COLUNA PLANTÃO DO

POR ISAMARA DINIZ

**DUPLA ASSALTA VÍTIMAS NO CENTRO DE JACAREZINHO**  
Na noite de segunda-feira (30), a Polícia Militar apontou uma ocorrência de dois solicitantes a ocorrência e seu lo. Os dois foram apreendidos, quando dois indivíduos se aproximaram de uma loja. Um dos melancólicos estava com uma bolsa grande, e enquanto no momento de sentir, o indivíduo tentou fugir. De sobra da melancólica, foram apreendidos como RG, CPF, carteira de trabalho, cartão de débito da Caixa, fone de ouvido e seu celular LG preto. De tão lancem foi roubado um celular Motorola Moto G preto desmontado, em seguida fugiram em sentido Via Rosa. Com as características necessárias para vítimas, a PM realizou polígrafo, mas os autores não foram localizados.

**BRIGA DE MARIDO E MULHER POR CAUSA DE CELULAR VIRA CASO DE POLÍCIA**  
Por volta das 09:00h na segunda-feira (30), na cidade de Siqueira Campos, a PM abordou uma ocorrência de briga de casal. O motivo das discussões seria por causa de celular, e após tanto discutir a vítima na cama e quando seu aparelho celular. O suspeito foi conduzido para providências.

**ARRONDOU A JANELA DA CASA E FURTOS PERTENCES**  
Ainda em Siqueira Campos, a equipe da Polícia Militar foi até a casa de um cidadão, onde ele disse que a sua casa foi furada, a PM constatou que a janela estava arrombada, a vítima informou que levaram um notebook, um pen drive e dois rádios de pequeno valor, durante os furtos. Foi encaminhado para o 2º Batalhão e encaminhado para delegacia para providências.

**SÍMIO É FURTADO EM JABOTI**  
Compareceu no DPM, o senhor e relatou que na segunda-feira (30), chegou no sítio para trabalhar por volta das 08:00 min, momento que percebeu que haviam entrado no local. Foi encontrado várias coisas como, mangueira de 120 metros, 11 canos de mão, 2 botões, 1 resaca, 5 jarras de barro com registro, 1 litro de produto orgânico classe A e aproximadamente 2 mil pás de madeira. A vítima relatou que a segunda vez na mesma semana que isso aconteceu, na primeira também destruíram e subtraíram objetos, os quais foram encontrados em local próximo.

**FURTO DE CAFÉ**  
Um senhor foi até o Destacamento Policial de Japira, a relação que ao chegar em sua propriedade, na manhã de segunda-feira (30), notou que estava sem a porta de fundo e furaram cerca de 3 sacos de café, além de furtar as outras sacas e espalharam todo o café. Segundo ele o furto ocorreu no dia anterior.

**FURTO DE MOTO**  
Em Santo Antônio do Platina, na tarde da última segunda-feira (30), a equipe do Destacamento Policial foi chamada para atender uma ocorrência de furto de uma Honda Titan 150 preto, placa AOH-9612. A mesma estava estacionada em frente à residência e estava desarmada, a moto foi um bandido de cor amarela em cima do tanque. A equipe realizou polígrafo por falta a vítima e em local suspeito, porém não localizou a motocicleta furada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
LEI Nº 11110/2016 DE 21/05/2016

DECLARA: "Pública Lei nº 11110/2016 que trata do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 21 - o Capítulo III - art. 3º e o Capítulo IV - art. 4º da Lei nº 973/2016 que trata do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O Fundo Municipal de Saúde tem a finalidade de apoiar o Sistema Municipal de Saúde e Sanamento e dar suporte técnico e financeiro, conforme o artigo 14 da Lei 432/2014.

Capítulo III

Atribuições do Secretário Municipal de Saúde e Sanamento

Art. 3º - São atribuições do Secretário Municipal de Saúde e Sanamento:

I - F

Capítulo IV

Tributação

Art. 4º - São atribuições do Tribunador

( ) - Preparar as proposições orçamentárias e administrativas para o exercício financeiro do Secretário Municipal de Saúde e Sanamento;

II - F

III - F

IV - F

V - Preparar relatórios de acompanhamento do orçamento das ações de saúde para serem submetidos ao Secretário Municipal de Saúde e Sanamento;

VI - Realizar o controle e a avaliação da prestação dos serviços integrantes da rede municipal de saúde e sanamento.

Parágrafo único - O Secretário Municipal de Saúde e Sanamento é responsável pela execução e avaliação deste processo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

SIGNADO DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de maio de 2016, em sua residência.

JOSÉ CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016  
PROCESSO LICITATORIO Nº 02/2016

Objeto: "Aquisição de móveis para escritório (móveis, artigos para escritório, materiais para computadores, pen drive, controle digital, máquina e impressora) para o Departamento Municipal de Assistência Social, por um período de até 31 de dezembro de 2016, nos termos da Lei nº 026/2007, Contratação: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck - Contrato nº 002/16 - Contratação: DOMENICAL DARSOTEL, CNPJ nº 03.030.000/00 no valor total de R\$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), Contrato nº 02/2016 - Contratação: LETTECH FID E COM DE SOLUÇÕES DE INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ nº 13.251.443/00-04 no valor total de R\$ 104,90 (cento e quatro reais e noventa e quatro centavos), Contrato nº 02/2016 - Contratação: RODRIGO JOSÉ NOVOINI - ME, CNPJ nº 23.131.342/00-00, no valor total de R\$ 458,50 (quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), Contrato nº 02/2016 - Contratação: STEFANY COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, CNPJ nº 17.817.283/00-04, no valor total de R\$ 74,60 (setenta e quatro reais e sessenta centavos), Vigência de todos os Contratos: 31 de Dezembro de 2016, Conselheiro Mairinck, 31 de Maio de 2016.

LUIS CARLOS SANDRES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**  
Resumo do Edital nº 10/2016 - Tomada de Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a execução da Obra de Drenagem de águas Pluviais e Meio Fio da Rua da Amizade, Bairro Nascente do Sol.

ABERTURA: 17 de Junho de 2016 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal. Fone: (43) 3571-1122 - Departamento de Administração.

EDITAL COMPLETO: www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 31 de Maio de 2016.

Robson da Silva Reis  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 62/2013, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2013.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

CONTRATADO: JORNALISTICA CORREIO DO NORTE S/C LTDA.

OBJETO: Prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, ficam ratificadas as demais cláusulas e seus respectivos aditivos.

Siqueira Campos, 20 de maio de 2016.

FABIANO LOPES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL

000064



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89

000065

**MEMORANDO INTERNO**

**De: Setor de Licitações.**

**Para: Dep de Planejamento**

Siqueira Campos, 14 de junho de 2016.

Solicito ao Departamento de Planejamento a relação das empresas que realizaram Visita Técnica referente a Tomada de Preços 10/2016.

Atenciosamente,

  
**Robson da Silva Reis**  
Presidente da Comissão de Licitação

*Recebido  
14 de junho*

CÓPIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

Estado do Paraná  
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

060006

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, estado do Paraná, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro – CEP: 84940-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 76.919.083/0001-89, neste ato representado pelo Responsável Técnico, Senhor (a) **ISADORA SALVALAGIO GUMY, CAU 108033-4**, ATESTA, para fins de participação do processo licitatório – Edital de Tomada de Preços nº 10/2016 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E MEIO FIO DA RUA DA AMIZADE, BAIRRO NASCENTE DO SOL**, que a empresa **V.M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA M.E**, inscrita no CNPJ nº 10.669.643/0001-86 com sede em **ALECRIM- SALTO DO ITARARÉ** representada por **MARCO ANTÔNIO BARBEIRO TEIXEIRA PINTO, CREA – SP 0600.933338** visitou o local e foram sanadas as dúvidas questionadas.

Siqueira Campos, 10 de Junho de 2016.

Responsável Técnico da Empresa

CREA- 0600.933338

Responsável Técnico do Município

Isadora Salvalagio Gumy

CAU 108033-4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

Estado do Paraná  
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

000067

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, estado do Paraná, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro – CEP: 84940-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 76.919.083/0001-89, neste ato representado pelo Responsável Técnico, Senhor (a) **ISADORA SALVALAGIO GUMY, CAU 108033-4**, ATESTA, para fins de participação do processo licitatório – Edital de Tomada de Preços nº **10/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E MEIO FIO DA RUA DA AMIZADE, BAIRRO NASCENTE DO SOL**, inscrita no CNPJ nº **19826997/0001-61** com sede em **SIQUEIRA CAMPOS – PARANÁ** representada por **RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO, CREA – 123197-PR/D** visitou o local e foram sanadas as dúvidas questionadas.

Siqueira Campos, 07 de Junho de 2016.

Responsável Técnico da Empresa

CREA – 123197-PR/D

Responsável Técnico do Município

Isadora Salvalagio Gummy

CAU 108033-4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**


Estado do Paraná  
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO


000008

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, estado do Paraná, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro – CEP: 84940-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 76.919.083/0001-89, neste ato representado pelo Responsável Técnico, Senhor (a) **ISADORA SALVALAGIO GUMY, CAU 108033-4**, ATESTA, para fins de participação do processo licitatório – Edital de Tomada de Preços nº **10/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E MEIO FIO DA RUA DA AMIZADE, BAIRRO NASCENTE DO SOL**, que a empresa **A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **17379375/0001-07** com sede em **CARLÓPOLIS – PARANÁ** representada por **ANDERSON ROBLES GAMA, CREA PR-94134/D** visitou o local e foram sanadas as dúvidas questionadas.

Siqueira Campos, 08 de Junho de 2016.

  
Responsável Técnico da Empresa  
CREA PR-94134/D

  
Responsável Técnico do Município  
Isadora Salvalagio Gumy  
CAU 108033-4



**MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA - ME**

**CNPJ: 19.826.997/0001-61**

**Rua Nossa S. de Fátima, 1033, Sala 4, centro, piso superior - CEP 84.940-000 - Siqueira Campos PR**

**E.mail: [metroengenharia@hotmail.com](mailto:metroengenharia@hotmail.com) Fone (43) 3571-1482**

À comissão de licitação

000009

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016- PMSC**

**ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR**

Siqueira Campos, 17/06/2016 às 09:00 hrs

**Objeto: Obra de Drenagem de águas Pluviais e Meio Fio da Rua da Amizade, Bairro Nascente do Sol".**

**Porte da Empresa: Microempresa**



Data: 24/05/2016 08h22min

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122  
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

000070

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL 99006697	EXERCÍCIO 2016
-----------------------------	-------------------

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA - ME CNPJ: 19.826.997/0001-61

NOME FANTASIA

"METRO ENGENHARIA"

ENDEREÇO

Rua NOSSA SENHORA DE FATIMA, 01033 - Compl. SALA 04

BAIRRO

CENTRO

C.N.P.J / CPF Ns

19.826.997/0001-61

VALIDADE

31/12/2016

ATIVIDADE PRINCIPAL

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DC20PKWBONL86660

*RODOLFO*




PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Administração

**CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL**

O Departamento de Administração tendo julgado o pedido de cadastro, certifica para os devidos fins, que a empresa **MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º **19.826.997/0001-61**, com sede na cidade de SIQUEIRA CAMPOS – PR, encontra-se inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

Siqueira Campos, 24 de Maio de 2016.

  
**Silyo Carlos Nardelli**  
Diretor do Departamento de Administração

CONFERE COM  
O ORIGINAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

Fone: (43) 3559-1122 / Fax: (43) 3559-1416 - CNPJ 76.966.845/0001-06 - Paço D. Pedro II - Rua Miguel Dias, 226 - CEP 86455-000 - Joaquim Távora - PR

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

#### CERTIFICADO CADASTRAL N.º 017/2016

<b>Razão Social:</b> MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA	
<b>Endereço:</b> RUA N. S. DE FATIMA, 1033, SALA 4, CENTRO.	
<b>Cidade:</b> SIQUEIRA CAMPOS / PARANA	
<b>CNPJ:</b> 19.826.997/0001-61	<b>Insc. Estadual:</b>
<b>Telefone / Fax:</b> (43) 3534-1208	
<b>Proprietários e Sócios</b>	<b>Cargos na Empresa</b>
RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO	SOCIO/ADMINISTRADOR
MATHEUS MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO	SOCIO
<b>Pessoas autorizadas da firma junto a P.M.</b>	<b>Capital da Empresa</b>
RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO	120.000,00
<b>Ramo de Atividade:</b> CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO – RODOVIAS, RUAS, FERROVIAS E OBRAS DE ARTE CORRENTE; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO, TINTAS E MATERIAL DE PINTURA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS; TRANSPORTE DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; EXTRAÇÃO, BRITAMENTO E COMERCIO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO; TRANSPORTE E COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS; ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METALICOS; E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.	

Certifico que a empresa está inscrita no Cadastro de Licitantes do Município de Joaquim Távora, e, em consequência habilitado a participar de licitações promovidas pelo Município, nos termos da legislação Federal vigente, ressalvada outras exigências previstas no respectivo edital.

<b>Insc. Inicial:</b> 10/06/2016
<b>Válido até:</b> 31/12/2016
<b>Visto:</b> <i>[assinatura]</i>

MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA  
CPL



CONFERE COM  
O ORIGINAL

*[assinatura]*



**TOMADA DE PREÇO 10/2016**  
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES**

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 10/2016

Objeto: Drenagem de águas Pluviais e Meio Fio da Rua da Amizade, Bairro Nascente do Sol.

O signatário da presente, o senhor *Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo*, representante legalmente constituído da proponente *Millarch Bauwesen Construtora Ltda*, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Siqueira Campos, em 17 de junho de 2016

  
\_\_\_\_\_  
**RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO**  
RG 9.480.979-7

**MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ: 19.826.997/0001-61**

**TOMADA DE PREÇO 10/2016**  
**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E**  
**SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA**  
**DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 10/2016

Eu, **Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo**, RG 9.480.979-7, legalmente nomeado representante da proponente **Millarch Bauwesen Construtora Ltda**, CNPJ 19.826.997/0001-61, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 10/2016, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Siqueira Campos, em 17 de junho de 2016

  
\_\_\_\_\_  
RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO

RG 9.480.979-7  
MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 19.826.997/0001-61

**TOMADA DE PREÇO 10/2016**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 10/2016

Objeto: Drenagem de águas Pluviais e Meio Fio da Rua da Amizade, Bairro Nascente do Sol.

O signatário da presente, o senhor Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo, representante legalmente constituído da proponente Millarch Bauwesen Construtora Ltda, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

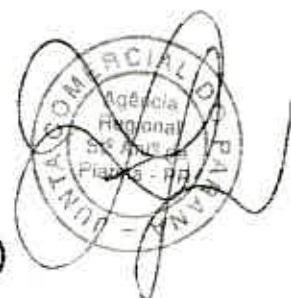
Siqueira Campos, em 17 de junho de 2016

  
**RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO**  
RG 9.480.979-7

**MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ: 19.826.997/0001-61**

ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A Sociedade MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA , estabelecida na (o) RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1033, SALA: 4;, bairro CENTRO, SIQUEIRA CAMPOS, PR CEP: 84.940-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

SIQUEIRA CAMPOS - PR, 3 DE FEVEREIRO DE 2014.

*Matheus M. B. de Azevedo*

MATHEUS MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO : Sócio

*Rodolfo Millarch B. Azevedo*

RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO : Sócio/Administrador

*Fábio Toledo Fonseca*  
Fábio Toledo Fonseca  
RG: 7.756.115-3 SSP/PR  
RELATOR



CONFERE COM O ORIGINAL

MÓDULO INTEGRADOR: PR2201400014622

*mo*

*Rodolfo*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

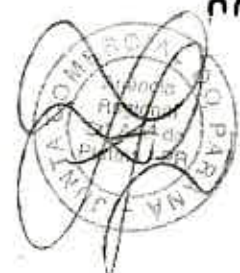
		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.826.997/0001-61</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/02/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>METRO ENGENHARIA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R NOSSA SENHORA DE FATIMA</b>	NÚMERO <b>1033</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 4</b>	
CEP <b>84.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SIQUEIRA CAMPOS</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 3534-1208</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/02/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 25/05/2016 às 11:05:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA  
**MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA.**



000077

fl. 1

1. **RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 12/05/1987, Engenheiro Civil, registrado no Crea sob o nº PR-123197/D, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, à Av. dos Pinheiros, nº. 324, Santuário, Cep 84.940-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.480.979-7 SESP/Pr, inscrito no CPF/MF sob o nº. 051.887.549-08;
2. **MATHEUS MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 23/06/1989, empresário, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, à Av. dos Pinheiros, nº. 324, Santuário, Cep 84.940-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.480.975-4 SESP/Pr, inscrito no CPF/MF sob o nº. 067.738.479-31

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA.** e terá sede na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº. 1033, sala 4, Centro, Cep 84.940-000.

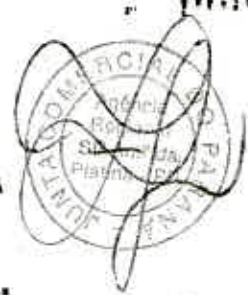
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Seu objeto social será: **Construção de Edifícios (CNAE 4120-4/00); Obras de Pavimentação – rodovias, ruas, ferrovias e obras de arte corrente (CNAE 4213-8/00); Comercio Varejista de Material para Construção (CNAE 4744-0/00), Material Elétrico (CNAE 4742-3/00); Tintas e material para pintura (CNAE 4741-5/00); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto (CNAE 4222-7/01); Perfurações e Sondagens (CNAE 4312-6/00); Obras de terraplanagem (CNAE 4313-4/00); Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção e Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 2330-3/02); Fabricação de estruturas metálicas (CNAE 2511-0/00); Transporte de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02); Extração, britamento e comércio de pedras para construção (CNAE 0810-0/99); Transporte e coleta de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00); Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos (CNAE 0990-4/03); e Construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01).**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social será R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, subscritas, e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, distribuídas pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$
Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo	114.000	114.000,00
Matheus Millarch Barbosa de Azevedo	6.000	6.000,00
TOTAL.....	120.000	120.000,00

CONFERE COM O ORIGINAL

*Rodolfo* *Matheus*  
*RO* *Rodolfo*



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA.

-----fl. 2  
CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de registro deste na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelo sócio **Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo**, com os poderes e atribuições para administrar e representar a sociedade, ativa e passivamente, isoladamente, em juízo ou fora dele, com plenos, gerais e ilimitados poderes, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedendo a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



*Rodolfo Mathews*  
*RO* *Rodolfo*

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA  
**MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA.**



000079

.....¶. 3

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Quando necessário para a execução de suas atividades, será contratado profissional regulamentado, que se responsabilizará pelos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor.

Siqueira Campos - Pr, 03 de fevereiro de 2014.

Rodolfo Millarch B. de Azevedo  
**Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo**  
Sócio administrador

Matheus M. B. de Azevedo  
**Matheus Millarch Barbosa de Azevedo**  
Sócio

Fábio Toledo Fonseca  
**Fábio Toledo Fonseca**  
RG: 7.752.115-3 SSP/PR  
RELATOR

CONFERE COM O ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/02/2014  
SOB NÚMERO: 41207807900  
Protocolo: 14/115663-5, DE 19/02/2014  
MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Matheus  
Rodolfo





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA - ME**  
CNPJ: **19.826.997/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

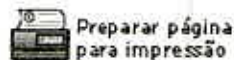
Emitida às 17:19:51 do dia 19/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2016.

Código de controle da certidão: **60E6.0B97.EF41.9973**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 014740091-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.826.997/0001-61

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Rockef



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA - ME CNPJ: 19.826.997/0001-61

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 18760 - MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA - ME  
Endereço: Rua NOSSA SENHORA DE FATIMA, 01033 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 04 - CEP 84.940-000

Econômico: 99006697 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS  
Endereço: Rua NOSSA SENHORA DE FATIMA, 01033 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 04 - CEP 84.940-000

Código de Controle

DCA12KJ9O9L80931

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 09 de Maio de 2016

IMPRIMIR

VOLTAR

000003



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19826997/0001-61  
**Razão Social:** MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** METRO ENGENHARIA  
**Endereço:** RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA 1033 SALA 4 / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/05/2016 a 22/06/2016

**Certificação Número:** 2016052408282345824880

Informação obtida em 24/05/2016, às 08:28:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.826.997/0001-61  
Certidão n°: 2351/129/2016  
Expedição: 05/03/2016, às 11:30:36  
Validade: 31/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.826.997/0001-61, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **62706/2016**

Validade: **23/06/2016**

Nome: **RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-123197/D

Registro Nacional : 1710567507

Registrado(a) desde : 08/03/2012

Filiação : LUIZ CARLOS DE AZEVEDO

VALERIA MILLARCH BARBOSA E SILVA DE AZEVEDO

Data de Nascimento : 12/05/1987

Carteira de Identidade : 9.480.979-7

Naturalidade : QUATIGUA/PR

CPF : 05188754908

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 24/02/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Observações: O curso de Pós-Graduação em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos, frequentado pelo profissional, atende o disposto na PL nº 2087/2004 do CONFEA.

Anotações:

Anotado em 03/06/2014, o curso de Pós Graduação em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos, ministrado pela Universidade Tuiuti do Paraná, realizado no período de 30/03/2012 à 30/07/2013.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

53457 - I B CARVALHO E CIA LTDA

Desde: 29/06/2012 Carga Horária: 4 Horas

57236 - MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA

Desde: 01/08/2014 Carga Horária: 8 Horas

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

---

Para fins de: Licitações

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 185687/2016.

Emitida via Internet em 24/05/2016 15:55:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

002237

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº:** 62702/2016

**Validade:** 23/06/2016

**Razão Social:** MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA

**CNPJ:** 19826997000161

**Num. Registro:** 57236

**Registrada desde :** 01/08/2014

**Capital Social:** R\$ 120.000,00

**Endereço:** RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1033 SALA 4 CENTRO

**Município/Estado:** SIQUEIRA CAMPOS-PR

**CEP:** 84940000

**Objetivo Social:**

Construção de Edifícios (CNAE 4120-4/00); Obras de Pavimentação - rodovias, ruas, ferrovias e obras de arte corrente (CNAE 4213-8/00); Comércio Varejista de Material para Construção (CNAE 4744-0/00), Material Elétrico (CNAE 4742-3/00); Tintas e material para pintura (CNAE 4741-5/00); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto (CNAE 4222-7/01); Perfurações e Sondagens (CNAE 4312-6/00); Obras de terraplanagem (CNAE 4313-4/00); Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção e Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 2330-3/02); Fabricação de estruturas metálicas (CNAE 2511-0/00); Transporte de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02); Extração, britamento e comércio de pedras para construção (CNAE 0810-0/99); Transporte e coleta de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00); Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos (CNAE 0990-4/03); e Construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01).

**Restrição de Atividade :** As atividades da empresa estão restritas à área de Engenharia Civil circunscritas às atribuições de seu responsável técnico. A atividade de fabricação de estruturas metálicas possui restrição para metalurgia; Possui restrição impeditiva para atividades de extração, britamento e atividades de apoio à extração de minerais não metálicos.

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO

Carteira: PR-123197/D Data de Expedição: 08/03/2012

Desde: 01/08/2014 Carga Horária: 8: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Anotações:

Anotado em 03/06/2014, o curso de Pós Graduação em Georreferenciamento de Imóveis



Rurais e Urbanos, ministrado pela Universidade Tuiuti do Paraná, realizado no período de 30/03/2012 à 30/07/2013.

Observações: O curso de Pós-Graduação em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos, frequentado pelo profissional, atende o disposto na PL nº 2087/2004 do CONFEA.

---

**Para fins de: LICITAÇÕES**

---

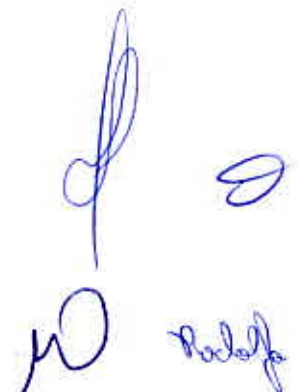
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 185677/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 24/05/2016 15:53:48

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

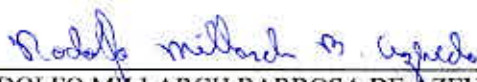


**TOMADA DE PREÇO 10/2016**  
**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 10/2016

O signatário da presente, o senhor **Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo**, representante legalmente constituído da proponente **Millarch Bauwesen Construtora Ltda**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Siqueira Campos, em 17 de junho de 2016



RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO  
RG 9.480.979-7

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 19.826.997/0001-61





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

Estado do Paraná  
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

000030

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, estado do Paraná, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro – CEP: 84940-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 76.919.083/0001-89, neste ato representado pelo Responsável Técnico, Senhor (a) **ISADORA SALVALAGIO GUMY, CAU 108033-4**, ATESTA, para fins de participação do processo licitatório – Edital de Tomada de Preços nº **10/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E MEIO FIO DA RUA DA AMIZADE, BAIRRO NASCENTE DO SOL**, inscrita no CNPJ nº **19826997/0001-61** com sede em **SIQUEIRA CAMPOS – PARANÁ** representada por **RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO, CREA – 123197-PR/D** visitou o local e foram sanadas as dúvidas questionadas.

Siqueira Campos, 07 de Junho de 2016.

*Rodolfo Millarch B. Azevedo*

Responsável Técnico da Empresa  
CREA – 123197-PR/D

*Isadora Salvaglio Gumy*

Responsável Técnico do Município  
Isadora Salvaglio Gumy  
CAU 108033-4

*Rodolfo*

**TOMADA DE PREÇO 10/2016**  
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 10/2016

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico
I	Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo	Engenheiro Civil	123.197/D	08/03/2012	<i>Rodolfo Millarch B. Azevedo</i>

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Siqueira Campos, em 17 de junho de 2016

*Rodolfo Millarch B. Azevedo*

RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO

RG 9.480.979-7

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 19.826.997/0001-61

000032

**FHAMA- INCORPORADORA E EMPREENDEDORA LTDA**  
**CNPJ: 17.640.783/0001-70**

**ATESTADO**

A empresa FHAMA- INCORPORADORA E EMPREENDEDORA LTDA, CNPJ 17.640.783/0001-70, estabelecida à Rua Nicolau Miguel, 551, centro, na cidade de Carlópolis/PR, CEP: 86420-000, neste ato representada pelo seu proprietário Arildo Panichi, CPF 458.006.269-87, **ATESTA**, para devidos fins, que a empresa METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 17.133.465/0001-13, através de seu quadro técnico RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO, eng. civil sob CREA PR 123.197/D, portador do CPF 051.887.549-08, prestou serviços na qualidade de responsável técnico, em especial Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) n.º 20133342770, anotada com data de pagamento em 26/08/2013. Prestação de serviços, atividade técnica execução de obra ou serviço técnico, obras rodoviárias/ferroviárias, tipo de obra/serviço arruamento, com os seguintes serviços contratados: execução; execução de obras de terraplanagem; execução de obras de pavimentação; execução de obras de arte corrente. Local dos serviços: Estrada Vicinal de Acesso ao Residencial Ilha Bela s/n, Carlópolis/PR, CEP 86420-000. Valor da obra e serviço R\$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), tendo início em 26 de agosto de 2013 e término em 26 de outubro de 2013.

Descrição complementar:

PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EM LAJOTAS SEXTAVADAS EM CONCRETO = 14437,7 M2; GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, CAIXA DE CAPTAÇÃO E MEIO-FIO, conforme consta na ART supra-citada.

Por ser expressão da verdade, é o que tínhamos a informar.

Carlópolis, em 28 de outubro de 2013.

Reconhecer a esta cópia por semelhança, face a impossibilidade do signatário comparecer pessoalmente (Lei 11.127/3-4) - art. 1º.  
Firma de Arildo Panichi



**Arildo Panichi**

CPF: 458.006.269-87

Firma Reconhecida



Carlópolis: 01 NOV 2013  
Em test. [Handwritten Signature]  
( ) Zulema Rodrigues  
( ) Mário Roberto Fragosozi.  
de verdade. [Handwritten Signature]  
Tabelião  
Escrivão.



Rua Nicolau Miguel, 551, centro - CEP 86.420-000 - Carlópolis/PR  
Fone (43) 3566-1431/2565

CONFERE COM O ORIGINAL  
[Handwritten Signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO**

Carteira Profissional: PR-123197/D

Acervo Técnico Nº.: **8566/2013**

Selos de autenticidade: **A 018.326**

RNP Nº: 1710567597

Protocolo Nº.: **2013/00385449**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO

Carteira Profissional: PR-123197/D

RNP Nº.: 1710567597

Acervo Técnico Nº.: **8566/2013**

Protocolo Nº.: **2013/00385449**

Selos de autenticidade: **A 018.326**

ART Nº.: 20133342770 0..... Registrada: 26/08/2013.....  
 ART Correspons.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.: METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA.....  
 Contratante(s): FHAMA- INCORPORADORA E EMPREENDEDORA LTDA - CNPJ/CPF:  
 17.640.783/0001-70.....  
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....  
 Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....  
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....  
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....  
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....  
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....  
 Dimensão.: 14.437,70 M2..... Área Existente: 0,00 M2 .....  
 Área Ampliada.: 0,00 M2 ..... Área de Reforma: 0,00 M2 .....  
 Dados Complementares: 0,00 .....  
 Local da Obra.: ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO RESIDENCIAL ILHA BELA,  
 S/N ILHA BELA.....  
 Município/Estado.: CARLOPOLIS/PR.....  
 Data de Início.: 26/08/2013..... Data de Conclusão: 26/10/2013.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EM LAJOTAS SEXTAVADAS EM  
 CONCRETO = 14437.7 M2; GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,  
 CAIXA DE CAPTAÇÃO E MEIO-FIO.....  
 Observação.: .....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL****RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO**

Carteira Profissional: PR-123197/D

RNP Nº.: 1710567597

Acervo Técnico Nº.: **8566/2013**Protocolo Nº.: **2013/00385449**Selos de autenticidade: **A 018.326**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00385449.

Emitida via Internet em 25/11/2013 18:00:10 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





ESTADO DO PARANÁ

# PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
 CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
 SIMEI MUZZA DE FREITAS  
 DISTRIBUIDOR

Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 3571-1291

## “CERTIDÃO”

**C**ERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA**, onde figura como requerida a empresa **MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA** sob o CNJP nº 19.826.997/0001-61, com sede neste Município e Comarca.

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

**DADO e PASSADO** nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 18 de maio de 2016. Eu, escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

*Josiane Gomes Nogueira*  
**JOSIANE GOMES NOGUEIRA  
 ESCRIVENTE JURAMENTADA**

CONFERE COM  
 O ORIGINAL

*[Signature]*  
**JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DL  
 SIQUEIRA CAMPOS - PR  
 CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
 RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1932  
 FONE/FAX: (43) 3571-1291  
 SIMEI MUZZA DE FREITAS  
 DISTRIBUIDOR**

*Redelf*



ESTADO DO PARANÁ

Rua Rio Grande do Norte, 1.932 - Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 3571-1291

## PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR

01000007

### "CERTIDÃO"

**C**ERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE CONCORDATA**, onde figura como requerida a empresa **MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA**, sob o CNJP nº 19.826.997/0001-61, com sede neste Município e Comarca.

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

**DADO e PASSADO** nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 06 de maio de 2016. Eu, escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

**JOSIANE GOMES NOGUEIRA  
ESCREVENTE JURAMENTADA**

CONFERE COM ORIGINAL

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PARANÁ, 2095  
FONE/FAX: (43) 3571-1291  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR  
CEP: 84940-000

Podell

**TOMADA DE PREÇO 10/2016**  
**CAPACIDADE FINANCEIRA**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 10/2016

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitando pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

**SÃO AS DEMONSTRAÇÕES**

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG=(AC+RLP)/(PC+ELP)$	93,40	93,40 ✓
Liquidez corrente (LC) $LC= AC/PC$	93,40	93,40 ✓
Endividamento (E) $E=(PC+ELP)/(AC+RLP+AP)$	0,01	0,01 ✓

AC – ativo circulante;

AP – ativo permanente;

PC – passivo circulante;

(LG) (valor mínimo): 1,10

(LC) (valor mínimo): 1,10

(E) (valor máximo): 0,50

RLP – realizável a longo prazo;

ELP – exigível a longo prazo;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Siqueira Campos, em 17 de junho de 2016

*Rodolfo Millarch B. Azevedo*  
Representante Legal  
Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo  
RG/CPF: 9.480.979-7 / 051.887.549-08  
Cargo: Sócio Proprietário

*Adércio Serafim Esteves*  
Contador  
Adércio Serafim Esteves  
RG 71.231-43 SP – CRC PR-012888/0-1

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 19.826.997/0001-61

**TERMO DE ABERTURA**

Contém o presente livro 22 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 22, e servirá de LIVRO DIÁRIO número 02

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA ME

Rua NOSSA SENHORA DE FATIMA, NUMERO 01033, BAIRRO CENTRO, CEP 84940-000, 1033 Sala 4 Bairro: CENTRO

SIQUEIRA CAMPOS - PR

Cep 84940-000

Inscrição Estadual ISENTO

CNRJ 10 826 997/0001-61

NIRE 41207807900 - 21/02/2014 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Data de Encerramento do Exercício Social 31/12/2016

Conforme a Instrução Normativa N. 11 de 05/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado

SIQUEIRA CAMPOS, 01 de Janeiro de 2016

SOCIO

*Rodolfo Millarch B. Barbosa*  
RODOLFO MILLARCH BARBOSA

SOCIO  
C.P.F. 051 887 549-08  
R.G. 9480979 7 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

*Adercio Serafim Esteves*  
ADERCIO SERAFIM ESTEVES  
Técnico em Contabilidade  
C.R.C. PR. 012885/O-1  
C.P.F. 023 098 589-00  
R.G. 71231 43 SP

**SÍMBOLOS ALFABÉTICOS DOS HISTÓRICOS**

AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANCAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-ACOES SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	QG-QUITACAO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-DUPPLICATA	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAO	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUIA	TT-TITULO
CO-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
**AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA**  
**Termo de Autenticação 16/042460-7**  
 O presente livro foi lido, por mim assinado e controlado, e encontra-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
 SANTO ANTONIO DA PLATINA  
**31 MAIO 2016**  
*Frederico Fonseca*  
 FREDERICO FONSECA  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL

*NO*  
*Rodolfo*

CODIGO	C. RES.	NOMENCLATURA	BALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	BALDO ATUAL
<b>ATIVO</b>						
<b>A-CIRCULANTE</b>						
1-1000000		DISPONIBILIDADES				
2-1010000		C A I X A				
4-1010001		1 CAIXA GERAL	191.566,92	35.210,00	74.852,28	151.924,64
<b>TOTAIS C A I X A</b>			<b>191.566,92</b>	<b>35.210,00</b>	<b>74.852,28</b>	<b>151.924,64</b>
<b>TOTAIS DISPONIBILIDADES</b>			<b>191.566,92</b>	<b>35.210,00</b>	<b>74.852,28</b>	<b>151.924,64</b>
<b>TOTAIS CIRCULANTE</b>			<b>191.566,92</b>	<b>35.210,00</b>	<b>74.852,28</b>	<b>151.924,64</b>
<b>TOTAIS ATIVO</b>			<b>191.566,92</b>	<b>35.210,00</b>	<b>74.852,28</b>	<b>151.924,64</b>
<b>PASSIVO</b>						
<b>E-CIRCULANTE</b>						
1-2100000		OBRIGACOES				
2-2150000		OBRIGACOES TRABALHISTAS				
4-2150006	113	PRO-LABORE A PAGAR	644,36 CR	5.459,04	5.516,00	701,32 CR
<b>TOTAIS OBRIGACOES TRABALHISTAS</b>			<b>644,36 CR</b>	<b>5.459,04</b>	<b>5.516,00</b>	<b>701,32 CR</b>
2-2160000		OBRIGACOES TRIBUTARIAS				
4-2160003	117	I.N.S.SOCIAL A PAGAR	318,56 CR	0,00	606,76	925,32 CR
<b>TOTAIS OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>			<b>318,56 CR</b>	<b>0,00</b>	<b>606,76</b>	<b>925,32 CR</b>
<b>TOTAIS OBRIGACOES</b>			<b>962,92 CR</b>	<b>5.459,04</b>	<b>6.122,76</b>	<b>1.626,64 CR</b>
<b>TOTAIS CIRCULANTE</b>			<b>962,92 CR</b>	<b>5.459,04</b>	<b>6.122,76</b>	<b>1.626,64 CR</b>
<b>H-PATRIMONIO LIQUIDO</b>						
1-2400000		CAPITAL SOCIAL				
2-2410000		CAPITAL SOCIAL				
4-2410001	143	CAPITAL SUBSCRITO	120.000,00 CR	0,00	0,00	120.000,00 CR
<b>TOTAIS CAPITAL SOCIAL</b>			<b>120.000,00 CR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00 CR</b>
<b>TOTAIS CAPITAL SOCIAL</b>			<b>120.000,00 CR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00 CR</b>
1-2800000		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
2-2800000		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
3-2800000		SALDO ANTERIOR				
4-2800001	159	SALDO DO INICIO DO EXERCICIO	0,00	0,00	70.604,00	70.604,00 CR
<b>TOTAIS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.604,00</b>	<b>70.604,00 CR</b>
2-2808000		RESULTADO DO EXERCICIO				
3-2808000		RESULTADO DO EXERCICIO				
4-2808002	163	DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
4-2808001	162	RESULTADO PERIODO/EXERCICIO	70.604,00 CR	76.120,00	35.210,00	20.604,00 CR
<b>TOTAIS RESULTADO DO EXERCICIO</b>			<b>70.604,00 CR</b>	<b>146.120,00</b>	<b>35.210,00</b>	<b>40.304,00</b>
<b>TOTAIS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>			<b>70.604,00 CR</b>	<b>146.120,00</b>	<b>105.814,00</b>	<b>30.298,00 CR</b>
<b>TOTAIS PATRIMONIO LIQUIDO</b>			<b>190.604,00 CR</b>	<b>146.120,00</b>	<b>105.814,00</b>	<b>150.298,00 CR</b>
<b>TOTAIS PASSIVO</b>			<b>191.566,92 CR</b>	<b>151.579,04</b>	<b>111.936,76</b>	<b>151.924,64 CR</b>
<b>CONTAS DE RESULTADO</b>						
<b>A-RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>						
1-9000000		RECEITA BRUTA COM VENDAS				
2-9010000		VENDAS DE SERVICIOS				
4-9030001	175	VENDAS DE SERVICIOS	0,00	0,00	20.856,00	20.856,00 CR
4-9030002	167	VENDAS DE SERVICIOS C/ MAT. APLICADOS	0,00	0,00	14.354,00	14.354,00 CR
<b>TOTAIS VENDAS DE SERVICIOS</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.210,00</b>	<b>35.210,00 CR</b>
<b>TOTAIS RECEITA BRUTA COM VENDAS</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.210,00</b>	<b>35.210,00 CR</b>
<b>TOTAIS RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.210,00</b>	<b>35.210,00 CR</b>
<b>E-DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>						
1-9500000		DESPESAS OPERACIONAIS				

CONFERIR COM O ORIGINAL

*[Handwritten signature]*

0513 NILLARCH BAUMESEN CONSTRUTORA LTDA  
 CNPJ: 19.826.997/0001-61 NIRE: 41207807900 - 21/02/2014  
 Rua NOSSA SENHORA DE FATIMA, NUNCAO: 01033, BAIRRO: CENTRO, CEP: 84940-000, 1033 BL: 4  
 BAIRRO: CENTRO, Siqueira Campos - PR CEP: 84940-000  
 BALANCETE - 01/01/2015 A 31/12/2015

FL. 5

FR. 2

CODIGO	C. RED.	NOMENCLATURA	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
2-9550000		DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
4-9550001	271	PRO-LABORE	0,00	5.516,00	0,00	5.516,00
<b>TOTALS DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>			<b>0,00</b>	<b>5.516,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.516,00</b>
<b>TOTALS DESPESAS OPERACIONAIS</b>			<b>0,00</b>	<b>5.516,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.516,00</b>
<b>TOTALS DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>			<b>0,00</b>	<b>5.516,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.516,00</b>
<b>TOTALS CONTAS DE RESULTADO</b>			<b>0,00</b>	<b>5.516,00</b>	<b>35.210,00</b>	<b>29.694,00 CR</b>

CONFERE COM  
O ORIGINAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA ME  
CNPJ:19.826.997/0001-61 NIRE:41207807900 - 21/02/2014  
Rua NOSSA SENHORA DE FATIMA, NUMERO:01033, BAIRRO:CENTRO, CEP:84940-000, 1033 Sala: 4 Bairro:  
CENTRO  
SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

ATIVO		
	2015	2014
CIRCULANTE	151.924,64	191.566,92
DISPONIBILIDADES	151.924,64	191.566,92
CAIXA	151.924,64	191.566,92
CAIXA GERAL	151.924,64	191.566,92
TOTAL DO ATIVO	151.924,64	191.566,92

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	2015	2014
CIRCULANTE	1.626,64	962,92
OBRIGACOES	1.626,64	962,92
OBRIGACOES TRABALHISTAS	701,32	644,36
PRO-LABORE A PAGAR	701,32	644,36
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	925,32	318,56
I N S SOCIAL A PAGAR	925,32	318,56
TOTAL DO PASSIVO	1.626,64	962,92
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	150.298,00	190.604,00
CAPITAL SOCIAL	120.000,00	120.000,00
CAPITAL SOCIAL	120.000,00	120.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	120.000,00	120.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	30.298,00	70.604,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	70.604,00	0,00
SALDO ANTERIOR	70.604,00	0,00
SALDO DO INÍCIO DO EXERCÍCIO	70.604,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	40.306,00	70.604,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	40.306,00	70.604,00
RESULTADO PERÍODO-EXERCÍCIO	29.694,00	70.604,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	70.000,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	151.924,64	191.566,92

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$.....151.924,64 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

SOCIO

*Rodolfo Millarch B. Barbosa*  
RODOLFO MILLARCH BARBOSA  
SOCIO  
C.P.F. 051.887.549-08  
R.G. 9480979 -7 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

*Adércio Serafim Esteves*  
ADERCIO SERAFIM ESTEVES  
Técnico em Contabilidade  
C.R.C. PR-012855/O-1  
C.P.F. 023.098.589-00  
R.G. 21231 -43 SP



*Handwritten signatures at the bottom of the page.*

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém o presente livro 22 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 22, e serviu de LIVRO DIARIO número 02, do período de 01/01/2015 a 31/12/2015

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA ME

Rua NOSSA SENHORA DE FATIMA, NUMERO 01033, BAIRRO CENTRO, CEP 84940-000, 1033 Sala 4 Bairro: CENTRO

SIQUEIRA CAMPOS - PR

Cep: 84940-000

Inscrição Estadual: ISENT0

CNPJ: 19.826.997/0001-81

NIRE: 41207607900 - 21/02/2014 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Conforme a Instrução Normativa N 11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado

SIQUEIRA CAMPOS, 31 de Dezembro de 2015.

SOCIO

*Rodolfo Millarch Barbosa*  
RODOLFO MILLARCH BARBOSA

SOCIO

C.P.F. 051.887.549-08

R.G. 9460979 - 7 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

*Adercio Serafim Esteves*  
ADERCIO SERAFIM ESTEVES  
Técnico em Contabilidade  
C.R.C. PR-012888/O-1  
C.P.F. 023.098.589-00  
R.G. 71231 43 SP

**SÍMBOLOS ALFABÉTICOS DOS HISTÓRICOS**

AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANCAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-ACOES SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	QG-QUITACAO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-DUPPLICATA	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAO	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUIA	TT-TITULO
CO-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA



*[Signature]*  
CONFIRME COM O ORIGINAL

*[Signature]* *Rodolfo*



**TOMADA DE PREÇO 10/2016**  
**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS**  
**SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 10/2016

O signatário da presente, **Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo**, em nome da proponente **Millarch Bauwesen Construtora Ltda**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos, em 17 de junho de 2016

  
RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO  
RG 9.480.979-7

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 19.826.997/0001-61



**MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA - ME**  
**CNPJ: 19.826.997/0001-61**

000100

**TOMADA DE PREÇO 10/2016**  
**DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 10/2016.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A Millarch Bauwesen Construtora Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº. 19.826.997/0001-61, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº. 10/2016 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, em 17 de junho de 2016

*Rodolfo Millarch B. Azevedo*

**RÓDOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO**  
RG 9.480.979-7

**MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ: 19.826.997/0001-61**

*Rodolfo*



000100

Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0145573

Proposta: 285.221

Pela presente apólice, a **POTTENCIAL SEGURADORA S/A**, CNPJ 11.699.534/0001-74, com sede à Avenida Afonso Pena, 4.100 13º andar - Cruzeiro - Belo Horizonte MG garante ao SEGURADO **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, CNPJ 76.919.083/0001-89, R. PC MARECHAL DEODORO, 1837 - CENTRO - SIQUEIRA CAMPOS PR, as obrigações firmadas pelo TOMADOR **MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 19.826.997/0001-61, RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 1.033- CENTRO - SIQUEIRA CAMPOS - PR, até o valor do Limite Máximo de Garantia (L.M.G.), nos termos das Condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis desta Apólice.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Garantia Licitante	R\$ 1.491,61	0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

**Objeto da Garantia:** Destinado à garantia de participação na Tomada de Preços nº 10/2016, execução da obra de drenagem de águas pluviais e meio fio da Rua da Amizade, Bairro Nascente do Sol.

Cobertura(s) Contratada(s)	Importância Segurada	Prêmio Líquido	Início de Vigência	Fim de Vigência
Garantia Licitante	R\$ 1.491,61	R\$ 255,00	17/06/2016	16/08/2016

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

Corretor i: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Nº Susep: 100638935

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 16/06/2016 16:03:00

João de Lima Gêo Neto  
Diretor

Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório  
Diretor

Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras- ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001- Art.2º.

Art.1º - Fica instituída a Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço [www.pottencialseguradora.com.br](http://www.pottencialseguradora.com.br). No site, informe o Nº da Apólice: 22-0775-01-0145573 e o Controle Interno: 00A5290238A51003. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) sob o nº de documento 030692016002200750145573000000.



## Boletos, Convênios e outros

16/06/2016 17:59:22

16/06/2016 - BANCO DO BRASIL - 17:59:22  
431204312 0011

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: METROENGENHARIA CONSTRUTO  
AGENCIA: 4312-5 CONTA: 12.899-6

-----  
BANCO BRADESCO S.A.  
-----

23790465075000002127444039550007268370000025500  
NR. DOCUMENTO 61.601  
DATA DO PAGAMENTO 16/06/2016  
VALOR DO DOCUMENTO 255,00  
VALOR COBRADO 255,00

-----  
NR. AUTENTICACAO B.47F.8E1.644.855.27F  
-----

Visite o estande do Banco do Brasil  
na ABF Franchising Expo 2016,  
de 15 a 18 de junho, em Sao Paulo-SP.

-----  
Transação efetuada com sucesso por: JB050638 RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO.

BELÃO & BELÃO LTDA - ME

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016

ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR

DATA: 17/06/2016

301000

000109



# CONSTRUTORA BELÃO

*Do Projeto ao Acabamento*

BELÃO & BELÃO LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68, CENTRO, IBAITI, PR  
CNPJ: 10.931.284/0001-93  
INSC. ESTADUAL: 90485624-07

MODELO Nº 1  
TOMADA DE PREÇO 010/2016  
CARTA-CREDENCIAL

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 010/2016.

O abaixo assinado JOSÉ OSCAR BELÃO, carteira de identidade 7.760.071-0 SSP/PR, na qualidade de responsável legal pela proponente BELÃO & BELÃO LTDA- ME, vem, pela presente, informar que a V.Sas. que o senhor WALLACE DE OLIVEIRA PINTO, carteira de identidade 12.844.287-1 SSP/PR, é a pessoa designada por nós a acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

FIRMA RECONHECIDA

JOSÉ OSCAR BELÃO  
RG: 7.760.071-0 SSP/PR  
CPF: 001.051.759-60

Ibaiti, 14 de junho de 2016.

TABELIONATO NEGRÃO  
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente  
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465  
Cep 84.000-000 - IBAITI - PR



011000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 12.844.287-1**

POLEGAR DIREITO

*Wallace de Oliveira Pinto*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **12.844.287-1** DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/09/2009

NOME: **WALLACE DE OLIVEIRA PINTO**

FILIAÇÃO: AMILTON PINTO  
DALVA SANTANA DE OLIVEIRA PINTO

NATURALIDADE: SÃO PAULO/SP DATA DE NASCIMENTO: 21/07/1996

DOC. ORIGEM: COMARCA=SÃO PAULO/SP, 29 SUBDISTRITO  
C.NASC=426790, LIVRO=821A, FOLHA=281

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

*Wallace*  
*W*  
*Wallace*

MINISTÉRIO DA FAZENDA

**Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
**103.207.569-47**

Nome  
**WALLACE DE OLIVEIRA PINTO**

Nascimento  
**21/07/1996**

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE  
**6703.4E00.CC82.5A80**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

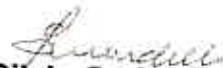
Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

as 15:14:39 do dia 16/05/2012 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL

O Departamento de Administração tendo julgado o pedido de cadastro, certifica para os devidos fins, que a empresa **BELÃO & BELÃO LTDA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º **10.931284/0001-93**, com sede na cidade de Ibaiti - PR, encontra-se inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

Siqueira Campos, 25 de Maio de 2016

  
Silvio Carlos Nardelli

Diretor do Departamento de Administração

  
**Construtora Belão**  
BELÃO & BELÃO LTDA.  
CNPJ 10.931.284/0001-93  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07  
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68  
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**





# CONSTRUTORA BELÃO

*Do Projeto ao Acabamento*

BELÃO & BELÃO LTDA ME  
 ENDEREÇO: RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68, CENTRO, IBAITI, PR  
 CNPJ: 10.931.284/0001-93  
 INSC. ESTADUAL: 90485624-07

MODELO Nº 13  
 TOMADA DE PREÇO 010/2016

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 010/2016.

Objeto: Obra de Drenagem de águas Pluviais e Meio Fio da Rua da Amizade, Bairro Nascente do Sol.

O signatário da presente, o senhor JOSE OSCAR BELÃO, representante legalmente constituído da proponente BELÃO & BELÃO LTDA-ME, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ibaiti, 17 de junho de 2016.

JOSÉ OSCAR BELÃO

RG: 7.760.071-0 SSP/PR

CPF: 001.051.759-60

**Construtora Belão**  
 BELÃO & BELÃO LTDA.  
 CNPJ 10.931.284/0001-93  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07  
 RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68  
 CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

*Rosely*



# CONSTRUTORA BELÃO

*Do Projeto ao Acabamento*

BELÃO & BELÃO LTDA ME  
 ENDEREÇO: RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68, CENTRO, IBAITI, PR  
 CNPJ: 10.931.284/0001-93  
 INSC. ESTADUAL: 90485624-07

MODELO Nº 10  
 TOMADA DE PREÇO 010/2016

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SOBPRODUTOS DE  
 MADEIRA DE ORIGEM OEXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDENCIA LEGAL.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 010/2016.

Eu, JOSÉ OSCAR BELÃO, RG nº 7.760.071-0, legalmente nomeado representante da preponente BELÃO & BELÃO LTDA ME, CNPJ nº 10.931.284/0001-93, para fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 005/2016, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administráveis previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72 § 8º, inciso na V da Lei Federal 9.605/98, **sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.**

Ibaiti, 17 de junho de 2016.

JOSÉ OSCAR BELÃO  
 RG: 7.760.071-0 SSP/PR  
 CPF: 001.051.759-60

**Construtora Belão**  
 BELÃO & BELÃO LTDA.  
 CNPJ: 10.931.284/0001-93  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90485624-07  
 RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68  
 CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

*Rodolfo*

*M*



# CONSTRUTORA BELÃO

*Do Projeto ao Acabamento*

BELÃO & BELÃO LTDA ME  
 ENDEREÇO: RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68, CENTRO, IBAITI, PR  
 CNPJ: 10.931.284/0001-93  
 INSC. ESTADUAL: 90485624-07

MODELO Nº 12  
 TOMADA DE PREÇO 010/2016

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 010/2016.

Objeto: Obra de Drenagem de águas Pluviais e Meio Fio da Rua da Amizade, Bairro Nascente do Sol.

O signatário da presente, o senhor JOSE OSCAR BELÃO, representante legalmente constituído da proponente BELÃO & BELÃO LTDA-ME, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa, ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal do nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Ibaiti, 17 de junho de 2016.

JOSE OSCAR BELÃO  
 RG: 7.760.071-0 SSP/PR  
 CPF: 001.051.759-60

**Construtora Belão**  
 BELÃO & BELÃO LTDA.  
 CNPJ 10.931.284/0001-93  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07  
 RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68  
 CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



000115

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.931.284/0001-93</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>25/06/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BELAO &amp; BELAO LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONSTRUTORA BELAO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA</b>	NÚMERO <b>68</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>84.900-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IBAITI</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 3546-1103</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/06/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 13/06/2016 às 14:12:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

*Paulo*  
**Construtora Belão**  
 BELÃO & BELÃO LTDA.  
 CNPJ 10.931.284/0001-93  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 02858574-37  
 RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68  
 CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/06/2016

000116



**Construtora Belão**  
BELÃO & BELÃO LTDA.  
CNPJ 10.931.284/0001-93  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07  
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 60  
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

# BELÃO & BELÃO LTDA

## CONTRATO SOCIAL



**-FLS-01-**

000117

JOSÉ OSCAR BELÃO, brasileiro, natural de Ibaiti - Pr, solteiro, maior, data de nascimento 02/09/1977, empresário, portador do CPF nº 001.051.759-60 e Carteira de Identidade Civil RG nº 7.760.071-0 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Elias Cecílio, nº 1000 - Centro - em Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, e JOÃO BELÃO, brasileiro, natural de Garça -SP, viúvo, data de nascimento 23/06/1938, empresário, portador do CPF nº 464.416.389-91 e Carteira de Identidade Civil RG nº 2.179.177 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Elias Cecílio, nº 1000 - Centro - em Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, de conformidade com o art.997,II,CC/2002, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª- A sociedade girará sob o nome empresarial de "**BELÃO & BELÃO LTDA**" e terá sede e domicílio na **RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, N° 68 - CENTRO - CEP: 84.900-000 - IBAITI - ESTADO DO PARANÁ. (art.997,II,CC/2002)**

2ª- O Capital Social será de **RS 20.000,00(vinte mil reais)**, divididos em **2000** quotas de valor nominal de **RS 10,00(dez reais)**, cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios **JOSÉ OSCAR BELÃO, 1.900 quotas de RS 10,00(dez reais) cada uma** e **JOÃO BELÃO, 100 quota de RS 10,00 (dez reais)**, cada uma (art. 997, III, CC/2002) (art. 1055, CC/2002).

3ª- O Objeto será "**OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DE URBANIZAÇÃO, OBRAS DE ACABAMENTO, DE FUNDACÕES E OBRAS DE ALVENARIA DIVERSAS**"

4ª- A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial do Paraná, e seu tempo é indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

5ª- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

6ª- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052, CC/2002).

7ª- A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ OSCAR BELÃO**, com poderes e atribuições de administrar em conjunto ou individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos,997, VI, 1.013,1015,1064,CC/2002).

8ª- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art. 1.065, CC/2002).

9ª- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

10ª- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

João Belão

CONFERE COM O ORIGINAL

Construtora Belão  
BELÃO & BELÃO LTDA.  
CNPJ 10.931.284/0001-93  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07  
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68  
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Podoff

07

# BELÃO & BELÃO LTDA

## CONTRATO SOCIAL



-FLS 02-

11º- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12º- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

000118

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

13º- (os) Administrador (es) declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

14º - Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Ibaiti-Pr, 23 de junho de 2.009

*[Handwritten Signature]*  
**JOSE OSCAR BELÃO**

*[Handwritten Signature]*  
**JOÃO BELÃO**

Testemunhas:

*[Handwritten Signature]*  
**Walter J.F. Oliveira**  
RG: 617.528 SSP/PR

*[Handwritten Signature]*  
**Caio Cesar Crepaldi**  
RG: 8.364.589/0 SSP/PR



**CONFERE COM O ORIGINAL**

*[Handwritten Signature]*  
**Construtora Belão**  
BELÃO & BELÃO LTDA.  
CNPJ 10.931.284/0001-93  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07  
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 69  
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

08

**BELÃO & BELÃO LTDA – ME-**  
**CNPJ: 10.931.284/0001-93**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



**JOSÉ OSCAR BELÃO**, brasileiro, solteiro, maior, data de nascimento 02/09/1977, empresário, Carteira de Identidade Civil RG nº 7.760.071-0, do Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 001.051.759-60, residente e domiciliado (a) na Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, Nº 68 – Centro – CEP: 84.900-000 em Ibaiti, Estado do Paraná, e **JOÃO BELÃO**, brasileiro, viúvo, data de nascimento 23/06/1938, empresário, Carteira de Identidade Civil RG nº 2.179.177 do Instituto de Identificação do Paraná CPF nº 464.416.389-91, residente e domiciliado(a) na Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, nº 68 – Centro – CEP: 84.900-000 em Ibaiti, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresarial **"BELÃO & BELÃO LTDA-ME"**, com sede em Ibaiti-Pr, cito à Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, nº 68 – Centro – CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.931.284/000111-93, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.06513937 por despacho em sessão de 25/06/2009, 1ª Alteração sob nº 201118300679 em 08/11/2011, 2ª Alteração sob nº 20120511193 em 01/02/2012, 3ª Alteração sob nº 201249553751 em 20/07/2012 e 4ª Alteração sob nº 20130438472, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de Alteração Contratual, modificar seu Contrato Primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

000119

**CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL:** O Capital Social no valor de R\$: 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), divididos em 15.000 quotas de R\$: 10,00(dez) reais cada uma, fica elevado para R\$: 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 25.000 quotas de R\$: 10,00(dez reais) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente e legal no País, assim distribuídos entre os sócios: **JOSÉ OSCAR BELÃO R\$: 237.500,00** e **JOÃO BELÃO R\$: 12.500,00**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:-** O objeto social passa a ter a seguinte redação: "OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DE URBANIZAÇÃO, OBRAS DE ACABAMENTO DE FUNDACÕES E OBRAS DE ALVENARIA DIVERSAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS, AÉROPORTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

**À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:**

**JOSÉ OSCAR BELÃO**, brasileiro, solteiro, maior, data de nascimento 02/09/1977, empresário, Carteira de Identidade Civil RG nº 7.760.071-0, do Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 001.051.759-60, residente e domiciliado (a) na Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, Nº 68 – Centro – CEP: 84.900-000 em Ibaiti, Estado do Paraná, e **JOÃO BELÃO**, brasileiro, viúvo, data de nascimento 23/06/1938, empresário, Carteira de Identidade Civil RG nº 2.179.177 do Instituto de Identificação do Paraná CPF nº 464.416.389-91, residente e domiciliado(a) na Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, nº 68 – Centro – CEP: 84.900-000 em Ibaiti, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresarial **"BELÃO & BELÃO LTDA-ME"**, com sede em Ibaiti-Pr, cito à Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, nº 68 – Centro – CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.931.284/000111-93, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.06513937 por despacho em sessão de 25/06/2009, 1ª Alteração sob nº 201118300679 em 08/11/2011, 2ª Alteração sob nº 20120511193 em 01/02/2012, 3ª Alteração sob nº 201249553751 em 20/07/2012 e 4ª Alteração sob nº 20130438472, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de Alteração Contratual, modificar seu Contrato Primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

Construtora BELÃO & BELÃO LTDA  
CNPJ 10.931.284/0001-93  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9040724  
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68  
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

CONFERE COM O ORIGINAL

Recht

09



**BELÃO & BELÃO LTDA – ME-**  
**CNPJ: 10.931.284/0001-93**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



000120

1ª)- A sociedade gira sob o nome empresarial de **BELÃO & BELÃO LTDA –ME**, com sede e domicílio na Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, nº 68 - Centro- CEP: 84.900-000 – Ibaiti, Estado do Paraná

2ª)- O Capital Social é de R\$: 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 25.000 quotas de R\$ 10,00(dez reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócio	Nº de Quotas	%	ValorR\$
JOSÉ OSCAR BELÃO	23.750	95	237.500,00
JOÃO BELÃO	1.250	5	12.500,00
Total	25.000	100	250.000,00

3ª)- O objeto social é o ramo de : "OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DE URBANIZAÇÃO, OBRAS DE ACABAMENTO DE FUNDAÇÕES E OBRAS DE ALVENARIA DIVERSAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRAULICA, SANITÁRIA E DE GÁS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS, AÉROPORTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

4ª)- A sociedade iniciou suas atividades em 25 de julho de 2.009, de conformidade com o Registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, e seu prazo é indeterminado.

5ª)- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056/art.1.057 CC/2002).

6ª)- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.(art.1.052/CC2002).

7ª)- A Administração da sociedade caberá ao sócio JOSÉ OSCAR BELÃO, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).arts. 997/VI;1.013/1015/1064/CC/2002).

8ª)- No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal à título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

9ª)- Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065/CC/2002).

10ª)- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

*Rodolfo*

**Construtora BELÃO & BELÃO LTDA**  
CNPJ 10.931.284/0001-93  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485-14-00  
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68  
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

**CONFERE COM O ORIGINAL**

*W10*

**BELÃO & BELÃO LTDA – ME-  
CNPJ: 10.931.284/0001-93  
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



-FLS 03-

0000121

11ª)- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara sua atividade com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento sera adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts.1.028 e 1.031/CC/2002).

12ª)- Os(s) administrador(es) declaram sob as penas da Lei, que não esta(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. art. 1.011 § 1º CC/2002.

13ª)- Fica eleito o foro da Comarca de Ibaiti, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento, em 03(três) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelo sócios.

Ibaiti-Pr, 11 de setembro de 2013

**JOSÉ OSCAR BELÃO**

**JOÃO BELÃO**

Testemunhas:

**Walter J. Oliveira**  
CPF: 161.633.479-49

**Caio Cesar Crepaldi**  
CPF: 060.138.319-20

**Construtora Belão**  
BELÃO & BELÃO LTDA.  
CNPJ 10.931.284/0001-93  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90486624-07  
RUA VEL. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68  
CENTRO - CEP 04.900-000 - IBAITI - PR

**Fábio Toledo Fonseca**  
RG: 7.756.115-3 SSP/PR  
RELATOR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/09/2013  
SOB NÚMERO: 20135100615  
Protocolo: 13/510061-5, DE 13/09/2013  
Representante: 0651393 /  
BELÃO & BELÃO LTDA ME

**CONFERE COM O ORIGINAL**

SEBASTIÃO MOTTA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>BELÃO &amp; BELÃO LTDA ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0651393-7	CNPJ 10.931.284/0001-93	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/06/2009	Data de Início de Atividade 25/06/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68, CENTRO, IBAITI, PR, 84.900-000			
Objeto Social OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DE URBANIZAÇÃO, OBRAS DE ACABAMENTO, DE FUNDAÇÕES E OBRAS DE ALVENARIA DIVERSAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, E SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERNACIONAL.			
Capital: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JOSE OSCAR BELAO 001.051.759-60	237.500,00	SOCIO	Administrador
JOAO BELAO 464.416.389-91	12.500,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 13/09/2013 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

16/271272-3

CURITIBA - PR, 28 de abril de 2016

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**Construtora Belão**  
BELÃO & BELÃO LTDA  
CNPJ 10.931.284/0001-93  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90495674-07  
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68  
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

*Rodolfo*

*M J*



000123



## MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAÍTI - PR

### ALVARÁ nº 276 / 2016

O Município de Ibaíti, concede alvará de licença para localização a:

Nome:

BELLÃO &amp; BELÃO LTDA - 39233 ✓

CNPJ/CPF: 10.931.284/0001-93

Localização:

RUA VTR OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68 - CENTRO

Área utilizada: 15,00

Atividades:

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção.

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

4391-6/00 - Obras de fundações.

4399-1/03 - Obras de alvenaria.

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais

Emitido em

24/02/2016

Válido até

31/12/2016 ✓

Observações:

SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

#### IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

**Consórcio Belaio**  
 BELAIO & BELAIO LTDA  
 CNPJ: 10.931.284/0001-93  
 RUA VTR OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68  
 CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PR

**CONFERE O ORIGINAL**  
 WALDIRENE VIGILATO ROCHA  
 RG 5.553.481-0 SSP/PR  
 DIR. DO DEP. DE TRIBUTAÇÃO  
 Paraná N° 024 de 07/01/2013

*Doeloffs*

*M*

13



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BELAO & BELAO LTDA - ME  
CNPJ: 10.931.284/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:30:39 do dia 27/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2016.

Código de controle da certidão: **A6E1.5279.4B95.8F96**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Construtora Belão**  
BELÃO & BELÃO LTDA.  
CNPJ 10.931.284/0001-93  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90488624-07  
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 62  
CENTRO - CEP 84.900-000 - IDAÍTI - PR

Rodolfo

14

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014747772-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.931.284/0001-93**

Nome: **BELAO & BELAO LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **28/09/2016** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Construtora Belão**

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07  
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68  
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and initials 'NB 15' on the right.



## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## CERTIDÃO NEGATIVA 575/2016

## IMPORANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 26/07/2016

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZMS2QE5M244C3ES3

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BELÃO &amp; BELÃO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
39233	10.931.284/0001-93		276

## ENDEREÇO

RUA VER OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

## ATIVIDADES

Outras obras de acabamento da construção, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas exceto obras de irrigação, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Obras de fundações, Obras de alvenaria, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Observações:

Jacob Elias Neto  
Fiscal de Tributos  
RG: 1.313.444  
[Assinatura]

Ibaiti, 27 de Abril de 2016

Emitido por: JACOB ELIAS NETO

Construtora Belão  
BELÃO & BELÃO LTDA  
CNPJ 10.931.284/0001-93  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90488224-07  
RUA VER, OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68  
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

CONFERIR  
O ORIGINAL

Roberto MCF 16

IMPRIMIR

VOLTAR

000127



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10931284/0001-93  
**Razão Social:** BELAO E BELAO LTDA  
**Nome Fantasia:** CONSTRUTORA BELAO  
**Endereço:** RUA VEREADOR OLAVO RIBEIRO DA SILVA 68 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/06/2016 a 09/07/2016

**Certificação Número:** 2016061001525951162018

Informação obtida em 13/06/2016, às 14:25:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**Construtora Belão**  
BELÃO & BELÃO LTDA.  
CNPJ 10.931.284/0001-93  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90455024-07  
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68  
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

*Roberto*

*[Handwritten signature]*  
17





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000128

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELAO & BELAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.931.284/0001-93

Certidão nº: 57102705/2016

Expedição: 13/06/2016, às 15:22:17

Validade: 09/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELAO & BELAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.931.284/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Construtora Belão**  
BELÃO & BELÃO LTDA.  
CNPJ 10.931.284/0001-93  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07  
RUA VEL. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 60  
CENTRO - CEP 84.900-000 - IZAIPI - PR

Rodolfo

18



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**

Nº 000000317321



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**

Validade: 27/11/2016

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

**INFORMAÇÕES DO REGISTRO**

**Razão Social:** BELÃO E BELÃO LTDA

**Registro CAU:** 16300-7

**CNPJ:** 10.931.284/0001-93

**Objetivo social:** Obras da construção civil e de urbanização, obras de acabamento de fundações e obras de alvenaria diversas, obras de terraplenagem, movimentação de terra, encascalhamento de estradas, pavimentação asfáltica, locação de máquinas e equipamentos, instalação e manutenção elétrica, hidráulica, sanitária e de gás, montagem e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos, aeroportos e serviços de transportes rodoviários de cargas municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

**Atividades econômicas:**

- OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

**Capital social:** 250.000,00

**Última atualização do capital:** 13/09/2013

**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

**Nome:** FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ

**Título:**

- Arquiteto e Urbanista

**Início da responsabilidade técnica:** 13/08/2013

**Construtora Belão**  
 BELÃO & BELÃO LTDA.  
 CNPJ: 10.931.284/0001-93  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90485624-07  
 RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68  
 CENTRO - CEP 84.900-000 - ISAITI - PR

*Fabiola Escarce Bento Wollz*  
 19



# CONSTRUTORA BELÃO

*Do Projeto ao Acabamento*

BELÃO & BELÃO LTDA ME  
 ENDEREÇO: RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68, CENTRO, IBAITI, PR  
 CNPJ: 10.931.284/0001-93  
 INSC. ESTADUAL: 90485624-07

MODELO Nº 2

TOMADA DE PREÇO 010/2016

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 010/2016.

O signatário da presente, o senhor JOSE OSCAR BELÃO, representante legalmente constituído da proponente BELÃO & BELÃO LTDA – ME, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Ibaiti, 17 de junho de 2016.

JOSE OSCAR BELÃO

RG: 7.760.071-0 SSP/PR

CPF: 001.051.759-60

**Construtora Belão**  
 BELÃO & BELÃO LTDA.  
 CNPJ 10.931.284/0001-93  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07  
 RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68  
 CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Roberto

20



# CONSTRUTORA BELÃO

*Do Projeto ao Acabamento*

BELÃO & BELÃO LTDA ME  
 ENDEREÇO: RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68, CENTRO, IBAITI, PR  
 CNPJ: 10.931.284/0001-93  
 INSC. ESTADUAL: 90485624-07

MODELO Nº 3  
 TOMADA DE PREÇO 010/2016

DECLARAÇÃO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 010/2016.

Declaramos que a Arquiteta Fabiola Escarce Bento Wollz, CAU nº A 54775-1 da proponente BELÃO & BELÃO LTDA ME, devidamente credenciada, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Ibaiti, 17 de junho de 2016.

\_\_\_\_\_  
 JOSÉ OSCAR BELÃO

RG: 7.760.071-0 SSP/PR

CPF: 001.051.759-60

**Construtora Belão**  
 BELÃO & BELÃO LTDA.  
 CNPJ 10.931.284/0001-93  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07  
 RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68  
 CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

\_\_\_\_\_  
 FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ

CAU nº A 54775-1

Fabiola Escarce Bento Wollz  
 CAU/PR Nº A 54775-1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

Estado do Paraná  
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

000132

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, estado do Paraná, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro – CEP: 84940-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 76.919.083/0001-89, neste ato representado pelo Responsável Técnico, Senhor (a) **ISADORA SALVALAGIO GUMY, CAU 108033-4, ATESTA**, para fins de participação do processo licitatório – Edital de Tomada de Preços nº 10/2016 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E MEIO FIO DA RUA DA AMIZADE, BAIRRO NASCENTE DO SOL**, que a empresa **BELÃO & BELÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10931284/0001-93 com sede em **IBAITI – PARANÁ** representada por **FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ, CAU – A54775-1** visitou o local e foram sanadas as dúvidas questionadas.

Siqueira Campos, 07 de Junho de 2016.

*Fabiola Escarce Bento Wollz*

Responsável Técnico da Empresa

CAU – A54775-1

Fabiola Escarce Bento Wollz  
CAU/PR Nº A 54775-1



*Isadora Salvalagio Gummy*

Responsável Técnico do Município

Isadora Salvalagio Gummy

CAU 108033-4

**Construtora Belão**  
BELÃO & BELÃO LTDA.  
CNPJ 10.931.284/0001-93  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 80431284-09  
RUA VER. CLÁUDIO RIBEIRO TR. 11 - L. 10  
CENTRO - CEP 84.920-000 - IBAITI - PR

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122  
E-mail: [gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br)

*Rodolfo*  
*22*

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Hospitalar Municipal de Saúde de Ibaíti, devidamente inscrito no CNPJ sob. O n.º 09.421.426/0001-93, neste ato representado por seu Diretor Administrativo, Senhor Wilha Galdino Alves, nomeado pela Portaria de n.º 1604/2011 de: 11/11/2011, ATESTA para os devidos fins, que a Responsável Técnica, Fabiola Escarce Bento Wollz, inscrita no CREA-PR sob n.º 96316/D PR, Arquiteta e Urbanista, da empresa **BELÃO & BELÃO**, inscrito no CNPJ de n.º 10.931.284/0001-93, estabelecida a Rua Vereador Olavo Ribeiro da Silva, n.º 68, Centro, no município de Ibaíti, Estado do Paraná, prestou serviços de execução de obra de edificação em estabelecimento de saúde, sendo uma área ampliada de 90,55 m<sup>2</sup> e área reformada de 34 m<sup>2</sup>, obra esta realizada no prédio do Hospital Municipal localizado a Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro de Ibaíti - PR, tendo início em 15/08/2011 e término da obra em 01/12/2011, não havendo nada que a desabone ambos até a presente data.

Ibaíti/PR, 06 de Dezembro de 2011.

Atenciosamente,

  
**WILHA GALDINO ALVES**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA FHSMI

**Construtora BELÃO & BELÃO LTDA**  
CNPJ 10.931.284/0001-93  
REGISTRO ESTADUAL 904864/2007  
RUA VEREADOR OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68  
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PR



**CONFERE SEU ORIGINAL**

000134



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

**ARQUITETA E URBANISTA**  
**FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ**  
Carteira Profissional: PR-96316/D  
Acervo Técnico Nº.: **19355/2011**

RNP Nº.: 1705907385  
Protocolo Nº.: **2011/00392007**

CONSTITUÍMOS O  
DELEGADEIRO  
DELEGAÇÃO DE RELATÓRIO  
CNPJ 10.931.284/0001-01  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 408821407  
RUA VEIL, QUAYO RIBEIRO DA SILVA, 41  
CENTRO - CEP 04.900-000 - IBIRÁ - PI

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature* 24

000135



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ**

Carteira Profissional: PR-96316/D

Acervo Técnico Nº.: 19355/2011

RNP Nº.: 1705907385

Protocolo Nº.: 2011/00392007

ART Nº.: 20113641798 0..... Registrada: 30/08/2011.....  
 ART Co-Respons.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.: BELÃO & BELÃO LTDA.....  
 Contratante(s)..... FUNDO HOSPITALAR MUNICIPAL DE SAUDE DE IBAITI -  
 CNPJ/CPF: 09.421.426/0001-93.....  
 Tipo de Contrato.: VÍNCULO EMPREGATÍCIO.....  
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO  
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA.....  
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.: 1.455,03 M2..... Área Existente: 1.364,48 M2 .....  
 Área Ampliada.: 90,55 M2 <..... Área de Reforma: 34,00 M2 <.....  
 Dados Complementares: 0,00 .....  
 Local da Obra.: RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA, 692 CENTRO.....  
 Município/Estado.: IBAITI/PR.....  
 Data de Início.: 15/08/2011..... Data de Conclusão: 01/12/2011.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: .....  
 Observação.: .....

Consórcio Belão & Belão Ltda.  
 BELÃO & BELÃO LTDA  
 CNPJ 10.931.334/01-07  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9048907007  
 RUA VER. OLAVO BUREDO DA SILVA, 111  
 CENTRO - CEP 04.900-000 - IBAITI - PR

*Rodolfo*

*[Handwritten signature]*





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

ARQUITETA E URBANISTA

**FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ**

Carteira Profissional: PR-96316/D

Acervo Técnico Nº.: 19355/2011

RNP Nº.: 1705907385

Protocolo Nº.: 2011/00392007

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2011/00392007.

Emitida via Internet em 08/12/2011 08:47:42 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Construtora Belão  
BELÃO & BELÃO LTDA  
CNPJ 10.931.284/0001-93  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90494434-07  
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 81  
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Rodolfo





26

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

000137

A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos-PR, devidamente inscrita no CNPJ n.º 76.919.083/0001-89, neste ato representada pelo seu Prefeito em atividade, o Senhor Fabiano Lopes Bueno, **ATESTA** para os devidos fins, que a Responsável Técnica, Fabiola Escarce Bento Wollz, inscrita no CAU sob registro n.º A54775-1, Arquiteta e Urbanista da empresa **BELÃO & BELÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ n.º 10.931.284/0001-93, estabelecida a Rua Vereador Olavo Ribeiro da Silva, n.º 68, Centro, no município de Ibaiti, Estado do Paraná, prestou serviços de execução de obra de edificação com projeto arquitetônico e complementares, RRT nº 2675520, obra esta medindo 457,30 m², localizada na Rua Pará, n.º 72, Centro, no município de Siqueira Campos, estado do Paraná, tendo início em 15/03/2013 e término da obra em 10/02/2014, não havendo nada que desabone ambos até a presente data.

Siqueira Campos/PR, 10 de Fevereiro de 2014.



FABIANO LOPES BUENO

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal



Construtora  
BELÃO & BELÃO LTDA  
CNPJ 10.931.284/0001-93  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0040990-09  
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68  
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



27





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
**Nº 0000000198050**

Certidão nº 198050/2014

04/09/2014, 17:00

Chave de Impressão: Z4C5005923Z41A78CZ8W

**Construtora Belão**  
BELÃO & BELÃO LTDA.  
CNPJ 10.931.284/0001-93  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485634-07  
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68  
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



# CONSTRUTORA BELÃO

*Do Projeto ao Acabamento*

BELÃO & BELÃO LTDA ME  
 ENDEREÇO: RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68, CENTRO, IBAITI, PR  
 CNPJ: 10.931.784/0001-93  
 INSC. ESTADUAL: 90485624-07

MODELO Nº 4

TOMADA DE PREÇO 010/2016

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 010/2016.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	NOME:	ESPECIALIDADE	CAU nº	DATA DO REGISTRO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
1	FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ	ARQUITETA E URBANISTA	A 54775-1	04/08/2011	<i>Fabiola Escarce Bento Wollz</i>

Declaramos, outrossim, que a profissional acima relacionada pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais.

Ibaiti, 17 de junho de 2016.

Fabiola Escarce Bento Wollz  
 CAU/PR Nº A 54775-1

JOSÉ OSCAR BELÃO

RG: 7.760.071-0 SSP/PR

CPF: 001.051.759-60

Construtora Belão  
 BELÃO & BELÃO LTDA ME  
 CNPJ 10.931.784/0001-93  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07  
 RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68  
 CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

*Dodolfo*

*30*



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

Nº 0000000315921



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Validade: 16/11/2016

CERTIFICAMOS que o Profissional FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

**INFORMAÇÕES DO REGISTRO**

Nome: FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ  
 Registro CAU : A54775-1

Registro Anterior CAU : 100565-0

CPF: 009.018.349-55

Tipo de registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

**ATRIBUIÇÕES**

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

**OBSERVAÇÕES**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

**Construtora Belão**  
 BELÃO & BELÃO LTDA.  
 CNPJ 10.931.224/0001-93  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 0485624-07  
 RUA VER. OLAVO BENTON DA SILVA, 66  
 CENTRO - CEP 84.900-900 - IBAITI - PR

*Wollz*

*[Handwritten signature]*

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### CONTRATANTE:

**BELÃO & BELÃO LTDA ME**-, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, nº 68 – Centro, município de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.931.284/0001-93 e no CAD/ICMS sob nº 904.85624-07, neste ato representado pelos seus proprietários abaixo assinados.

### CONTRATADO:

**FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ**: brasileira, solteira, maior, arquiteta, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, portadora do CPF: 009.018.349-85 e RG nº 2.806.644-85 SSP/PR, com registro no CAU/PR sob nº A 54775-1.

As partes acima identificadas tem, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços técnicos profissionais, que se regerá pelas cláusulas e pelas condições seguintes.

### DO OBJETO DO CONTRATO

**CLAUSULA 1ª**: O presente contrato tem como **OBJETO**, pelo **CONTRATADO**, executar os serviços técnicos profissionais para a empresa **CONTRATANTE**, no espaço **MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL**.

**CLAUSULA 2ª**: O **CONTRATADO** prestará 4 horas diárias de serviços.

### DAS RESPONSABILIDADES:

**CLAUSULA 3ª**: O **CONTRATADO** se responsabilizará, pela execução dos serviços técnicos de obras de saneamento e construção civil.

### DA REMUNERAÇÃO:

**CLAUSULA 4ª**: A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, mensalmente, o valor correspondente à 06(seis) salários mínimos vigentes no País.

### DO PRAZO:

**CLAUSULA 5ª**: O presente instrumento é firmado por tempo indeterminado, tendo seu início em 04 de janeiro de 2011.

**Construtora Belão**  
 BELÃO & BELÃO LTDA.  
 CNPJ 10.931.284/0001-93  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07  
 RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68  
 CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

CONFERE COM  
 O ORIGINAL

Noddy

WA

**DA RESCISÃO**

**CLAUSULA 6ª:** O presente instrumento poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação por escrito, com o prazo mínimo de 30(trinta) dias, ou por negligencia ou falta grave.

**PARAGRAFO ÚNICO:**

**O CONTRATADO**, esta ciente de que o presente instrumento, refere-se somente à prestação de serviços, não criando vinculo empregaticio com a empresa **CONTRATANTE**, sabedor de que os encargos sociais inclusive contribuição para o INSS, é de sua inteira responsabilidade.

**DO FORO:**

**CLAUSULA 7ª:** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

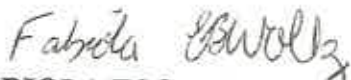
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Ibaiti-PR, 04 de janeiro de 2011



**BELÃO & BELÃO LTDA ME**  
**CNPJ: 10.931.284/0001-93**  
**(CONTRATANTE)**

FIRMA REC.



**FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ**  
**CPF: 009.018.349-85**  
**(CONTRATADO)**

FIRMA REC.

**Construtora Belão**  
BELÃO & BELÃO LTDA  
CNPJ 10.931.284/0001-93  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9048532407  
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68  
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

CONFERE COM O ORIGINAL

TABELIONATO *Negrão*  
RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M.ª ANA  
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-1465  
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@IBAITI-PR.COM.BR  
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:  
(RITV)881]-JOSE OSCAR BELÃO.....  
(RITV)821]-FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ.....  
Ibaiti-PR, 12 de Agosto de 2013. Em testemunho da verdade.

ANA-CARLA BENTO  
ESCREVENTE

ESCREVENTE

TABELIONATO DE NOTAS  
FUNARPEN  
IBAITI-PR  
CEP 84.900-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE Ibaíti

000144

CARTORIO DISTRIBUIDOR  
Rua Paraná - Centro  
Ibaíti/PR - 84.900-00

TITULAR  
RENÉRIO GONCALVES LEITE  
JURAMENTADOS  
DANYELE PEREIRA MELO  
RENÉRIO GONÇALVES LEITE FILHO

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### BELAO E BELAO LTDA ME

CNPJ 10.931.284/0001-93, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaíti/PR, 24 de Maio de 2016

*Danyele Pereira Melo*  
DANYELE PEREIRA MELO



**Construtora Belão**  
BELÃO & BELÃO LTDA.  
CNPJ 10.931.284/0001-93  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90-85624-07  
RUA VEL. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68  
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PR

Página 0001/0001

• Validade de 30 (trinta) dias

CONFERE COM  
O ORIGINAL

*Renério*

*[Signature]*



# CONSTRUTORA BELÃO

*Do Projeto ao Acabamento*

BELÃO & BELÃO LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68, CENTRO, IBAITI, PR  
CNPJ: 10.931.284/0001-93  
INSC. ESTADUAL: 90485624-07

MODELO Nº 5  
TOMADA DE PREÇO 010/2016

### CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 010/2016. ✓

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da preponente. Esses índices foram obtidos no balanço no ultimo exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitando pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

### SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral(LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	64.962,08/32.204,39	2,01 ✓
Liquidez Corrente(LC) LC = AC/PC	64.962,08/32.204,39	2,01
Endividamento (E) E = (PC+ELP)/(AC+RLP+AP)	32.204,39/64.962,08	0,49

AC – ativo circulante;  
AP – ativo permanente;  
PC – passivo circulante;

RLP – realizável a longo prazo;  
ELP – exigível a longo prazo.

Ibaiti, 17 de junho de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ OSCAR BELÃO  
RG: 7.760.071-0 SSP/PR  
CPF: 001.051.759-60

  
\_\_\_\_\_  
WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA  
CRC: 022504/0-9  
(CONTADOR)

**Construtora Belão**  
BELÃO & BELÃO LTDA.  
CNPJ 10.931.284/0001-93  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07  
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68  
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Walter João Ferreira de Oliveira  
CRC/PR 022504/0-9  
Téc. Em Contabilidade  
Ibaiti - Paraná





### Termo de Abertura de Livro


O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0029 folhas numeradas de 0001 a 0029 e servirá de Diário número 5 no período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 de BELAO E BELAO LTDA ME sito a RUA VER OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68. SALA, CENTRO, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41206513937 em 25/06/2009.

CNPJ: 10.931.284/0001-93  
I.E.: 9048562407

IBAITI, 01 de Janeiro de 2015.



JOSE OSCAR BELAO  
CPF: 001.051.759-60  
SOCIO ADMINISTRADOR



JOAO BELAO  
CPF: 464.416.389-91  
SOCIO



WALTER JOAO FERREIRA  
CRC: PR-22504/O-9 CPF: 161.823.479-49  
Técnico Contábil

**Construtora Belão**  
BELÃO & BELÃO LTDA  
CNPJ 10.931.284/0001-93  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07  
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68  
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

Termo de Autenticação 16/042320-1

O presente livro/ficha, por mim examinado e confiado, achou-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SANTO ANTONIO DA PLATINA

10/ MAIO /2016.



FABIANO TOLEDO FONSECA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



CONFERE.COM



36

## BELAO E BELAO LTDA ME

CNPJ 10.931.284/0001-93

Livro Diário

Fl. 2

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
01/01/2015	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100001	Balanco de Abertura em 01/01/2015	70.881,28
01/01/2015	1.1.03.004.00176	9.1.01.001.02951		0100002	Balanco de Abertura em 01/01/2015	80.000,00
01/01/2015	1.2.03.001.00241	9.1.01.001.02951		0100003	Balanco de Abertura em 01/01/2015	5.000,00
01/01/2015	1.2.03.001.00242	9.1.01.001.02951		0100004	Balanco de Abertura em 01/01/2015	395.000,00
01/01/2015	1.2.03.001.00245	9.1.01.001.02951		0100005	Balanco de Abertura em 01/01/2015	30.000,00
01/01/2015	1.2.03.001.00248	9.1.01.001.02951		0100006	Balanco de Abertura em 01/01/2015	30.000,00
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.004.00520		0100007	Balanco de Abertura em 01/01/2015	20.784,52
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00530		0100008	Balanco de Abertura em 01/01/2015	1.778,85
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00531		0100009	Balanco de Abertura em 01/01/2015	1.662,61
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00538		0100010	Balanco de Abertura em 01/01/2015	30.000,00
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.007.00567		0100011	Balanco de Abertura em 01/01/2015	300,00
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00600		0100012	Balanco de Abertura em 01/01/2015	90.000,00
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00670		0100013	Valor que se transfere	466.155,30
01/01/2015	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		0100044	HONORARIOS 01/2015	300,00
01/01/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100046	Compra a prazo cf. nf. 000761	566,50
01/01/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100047	Compra a prazo cf. nf. 190605	377,85
01/01/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100048	Compra a prazo cf. nf. 190604	3.710,84
01/01/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100049	Entradas do dia cf. nota	11.784,50
05/01/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0100041	PGTO SALARIOS 12/2014	20.784,52
05/01/2015	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		0100045	PGTO HONORARIOS 12/2014	300,00
07/01/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0100042	PGTO FGTS 12/2014	1.662,61
20/01/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0100043	PGTO INSS 12/2014	1.778,85
30/01/2015	1.1.01.001.00001	8.5.02.002.02057		0100050	SERVIÇOS PRESTADOS	75.300,00
31/01/2015	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0100014	SALARIO a pagar	27.140,62
31/01/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0100020	F.G.T.S. a pagar	2.169,28
31/01/2015	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		0100034	Desconto de I.N.S.S	2.231,17
01/02/2015	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		0200038	HONORARIOS 02/2015	300,00
01/02/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200040	Compra a prazo cf. nf. 151249	978,18
01/02/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200041	Compra a prazo cf. nf. 003044	336,00
01/02/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200042	Compra a prazo cf. nf. 054559	398,88
01/02/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200043	Compra a prazo cf. nf. 103369	623,91
01/02/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200044	Compra a prazo cf. nf. 193422	2.310,46
01/02/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200045	Compra a prazo cf. nf. 008764	10.450,80
01/02/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200046	Compra a prazo cf. nf. 005482	1.650,23
01/02/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200047	Compra a prazo cf. nf. 005483	1.097,09
01/02/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200048	Compra a prazo cf. nf. 054559	676,27
01/02/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200049	Compra a prazo cf. nf. 019838	2.540,00
01/02/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200050	Entradas do dia cf. nota	263,00
01/02/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0200035	PGTO SALARIOS 01/2015	27.140,62
01/02/2015	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		0200039	PGTO HONORARIOS 01/2015	300,00
01/02/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0200036	PGTO FGTS 01/2015	8.157,41
01/02/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0200037	PGTO INSS 01/2015	2.231,17
21/02/2015	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0200002	SALARIO a pagar	22.096,80
21/02/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0200003	F.G.T.S. a pagar	1.767,67
21/02/2015	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		0200019	Desconto de I.N.S.S	1.590,95
21/02/2015	1.1.01.001.00001	8.5.02.002.02057		0200051	SERVIÇOS PRESTADOS	67.125,00
01/03/2015	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		0300012	HONORARIOS 03/2015	300,00
01/03/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300014	Compra a prazo cf. nf. 039297	244,68
01/03/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300015	Compra a prazo cf. nf. 006372	900,00
01/03/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300016	Compra a prazo cf. nf. 204244	2.403,14
01/03/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300017	Compra a prazo cf. nf. 000852	2.312,68
01/03/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300018	Compra a prazo cf. nf. 005998	983,46
01/03/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300019	Compra a prazo cf. nf. 034470	4.914,00
01/03/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0300009	PGTO SALARIOS 02/2015	22.096,80
06/03/2015	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		0300013	PGTO HONORARIOS 02/2015	300,00
07/03/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0300010	PGTO FGTS 02/2015	3.082,67
20/03/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0300011	PGTO INSS 02/2015	1.590,95
31/03/2015	1.1.01.001.00001	8.5.02.002.02057		0300020	SERVIÇOS PRESTADOS	46.078,50
31/03/2015	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0300003	SALARIO a pagar	21.764,60
31/03/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300007	F.G.T.S. a pagar	1.619,82
31/03/2015	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		0300008	Desconto de I.N.S.S	1.748,30
01/04/2015	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		0400024	HONORARIOS 04/2015	300,00
01/04/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400026	Compra a prazo cf. nf. 102048	376,60
01/04/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400027	Compra a prazo cf. nf. 007157	280,00
01/04/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400028	Compra a prazo cf. nf. 007216	280,00
01/04/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400029	Compra a prazo cf. nf. 007421	280,00
01/04/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400030	Compra a prazo cf. nf. 007337	280,00
01/04/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400032	Entradas do dia cf. nota	280,00
01/04/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400033	Entradas do dia cf. nota	3.326,40
01/04/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400031	Compra a prazo cf. nf. 036459	4.804,00
01/04/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0400021	PGTO SALARIOS 03/2015	21.764,60

BELAO E BELAO LTDA ME  
 CNPJ 10.931.284/0001-93  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90495624-07  
 RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 60  
 CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

CONFERE COM  
 O ORIGINAL

Rodolfo M. 37

BELÃO E BELÃO LTDA ME

CNPJ 10.931.284/0001-93

Livro Diário

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
01/03/2015	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		0400025	PGTO HONORARIOS 03/2015	300,00
07/04/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0400022	PGTO FGTS 03/2015	1.619,82
20/04/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0400023	PGTO INSS 03/2015	1.748,30
30/04/2015	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0400002	SALARIO a pagar	23.036,84
30/04/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0400003	F.G.T.S. a pagar	1.842,87
30/04/2015	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		0400015	Desconto de I.N.S.S.	1.900,17
30/04/2015	1.1.01.001.00001	8.5.02.002.02057		0400034	SERVIÇOS PRESTADOS	41.074,20
01/05/2015	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		0500009	HONORARIOS 05/2015	300,00
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500011	Compra a prazo cf. nf. 103622	638,37
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500012	Compra a prazo cf. nf. 010934	351,00
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500014	Compra a prazo cf. nf. 009197	1.199,16
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500015	Compra a prazo cf. nf. 006971	433,05
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500016	Compra a prazo cf. nf. 006972	348,99
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500017	Compra a prazo cf. nf. 006973	130,06
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500018	Compra a prazo cf. nf. 006974	59,75
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500019	Compra a prazo cf. nf. 007771	280,00
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500008	PGTO SALARIOS 04/2015	23.036,84
01/05/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0500010	PGTO HONORARIOS 04/2015	300,00
01/05/2015	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		0500007	PGTO FGTS 04/2015	2.457,52
01/05/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0500013	Compra a prazo cf. nf. 000003	15,10
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500021	Compra a prazo cf. nf. 000003	269,40
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500008	PGTO INSS 04/2015	1.900,17
01/05/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0500020	Compra a prazo cf. nf. 008175	280,00
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500022	SERVIÇOS PRESTADOS	31.023,90
01/05/2015	1.1.01.001.00001	8.5.02.002.02057		0500003	SALARIO a pagar	24.879,58
01/05/2015	8.5.02.001.02040	2.1.01.005.00531		0500004	F.G.T.S. a pagar	1.938,00
01/05/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00530		0500005	Desconto de I.N.S.S.	1.995,30
01/05/2015	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		0600025	HONORARIOS 06/2015	300,00
01/05/2015	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		0600027	Compra a prazo cf. nf. 007850	66,96
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600028	Compra a prazo cf. nf. 007888	108,54
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600029	Compra a prazo cf. nf. 007790	104,34
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600030	Compra a prazo cf. nf. 007989	19,89
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600031	Compra a prazo cf. nf. 007987	30,00
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600032	Compra a prazo cf. nf. 007987	129,14
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600033	Compra a prazo cf. nf. 007954	109,30
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600034	Compra a prazo cf. nf. 007882	33,25
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600035	Compra a prazo cf. nf. 007862	188,91
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600036	Compra a prazo cf. nf. 007822	73,05
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600037	Compra a prazo cf. nf. 007747	156,84
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600038	Compra a prazo cf. nf. 007691	119,71
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600039	Compra a prazo cf. nf. 007662	79,48
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600040	Compra a prazo cf. nf. 007679	555,38
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600041	Compra a prazo cf. nf. 007786	577,61
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600042	Compra a prazo cf. nf. 007871	420,78
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600045	Compra a prazo cf. nf. 000955	194,90
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600046	Compra a prazo cf. nf. 008273	280,00
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600047	Compra a prazo cf. nf. 000973	194,00
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600048	Compra a prazo cf. nf. 007987	8,10
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600057	Compra a prazo cf. nf. 000994	145,00
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600043	Compra a prazo cf. nf. 106650	315,98
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600049	Compra a prazo cf. nf. 008326	280,00
01/05/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0600022	PGTO SALARIOS 05/2015	24.679,58
01/05/2015	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		0600026	PGTO HONORARIOS 05/2015	300,00
01/05/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0600023	PGTO FGTS 05/2015	4.078,59
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600050	Compra a prazo cf. nf. 007385	103,45
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600051	Compra a prazo cf. nf. 007387	59,80
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600052	Compra a prazo cf. nf. 007388	759,65
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600053	Compra a prazo cf. nf. 007389	517,19
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600054	Compra a prazo cf. nf. 007390	392,19
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600056	Compra a prazo cf. nf. 007391	98,25
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600058	Compra a prazo cf. nf. 008437	280,00
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600055	Compra a prazo cf. nf. 008462	280,00
01/05/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0600024	PGTO INSS 05/2015	1.995,30
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600044	Compra a prazo cf. nf. 178203	555,01
01/05/2015	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0600003	SALARIO a pagar	21.944,70
01/05/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0600004	F.G.T.S. a pagar	1.767,55
01/05/2015	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		0600014	Desconto de I.N.S.S.	1.840,14
01/05/2015	1.1.01.001.00001	8.5.02.002.02057		0600059	SERVIÇOS PRESTADOS	40.258,60
01/05/2015	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		0700026	HONORARIOS 07/2015	300,00
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700029	Compra a prazo cf. nf. 008213	147,36
01/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700030	Compra a prazo cf. nf. 008205	174,48

CONFERE COM O ORIGINAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

Empenho	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700031	Compra a prazo cf. nf. 008026	179,65
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700032	Compra a prazo cf. nf. 008078	424,04
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700033	Compra a prazo cf. nf. 008195	486,48
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700034	Compra a prazo cf. nf. 008249	517,99
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700035	Compra a prazo cf. nf. 008072	104,56
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700036	Compra a prazo cf. nf. 008204	118,95
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700049	Compra a prazo cf. nf. 008527	280,00
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700039	Compra a prazo cf. nf. 007570	82,40
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700040	Compra a prazo cf. nf. 007569	31,02
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700041	Compra a prazo cf. nf. 007568	105,02
15	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700042	Compra a prazo cf. nf. 007567	54,54
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700043	Compra a prazo cf. nf. 007571	991,62
5	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0700023	PGTO SALARIOS 06/2015	21.944,70
5	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		0700027	PGTO HONORARIOS 06/2015	300,00
5	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0700024	PGTO FGTS 06/2015	1.767,55
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700050	Entradas do dia cf. nota	102,30
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700051	Entradas do dia cf. nota	292,48
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700048	Compra a prazo cf. nf. 008650	280,00
5	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0700025	PGTO INSS 06/2015	1.840,14
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700047	Compra a prazo cf. nf. 008736	280,00
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700052	Entradas do dia cf. nota	4.100,00
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700037	Compra a prazo cf. nf. 108613	1.100,37
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700038	Compra a prazo cf. nf. 007763	260,58
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700053	Entradas do dia cf. nota	748,20
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700054	Entradas do dia cf. nota	11.174,60
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700028	Compra a prazo cf. nf. 012637	3.506,02
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700044	Compra a prazo cf. nf. 008828	280,00
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700045	Compra a prazo cf. nf. 008835	280,00
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700046	Compra a prazo cf. nf. 008836	280,00
5	1.1.01.001.00001	8.5.02.002.02057		0700055	SERVIÇOS PRESTADOS	21.399,00
5	8.5.01.001.02040	2.1.01.004.00520		0700003	SALARIO a pagar	22.294,80
5	8.3.01.001.00988	2.1.01.005.00531		0700004	F.G.T.S. a pagar	1.778,70
5	8.5.01.01.02049	2.1.01.005.00530		0700015	Desconto de I.N.S.S.	1.522,00
5	8.5.01.02.02163	2.1.01.007.00567		0800013	HONORARIOS 08/2015	300,00
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800017	Compra a prazo cf. nf. 008121	175,79
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800018	Compra a prazo cf. nf. 008603	31,30
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800019	Compra a prazo cf. nf. 008301	51,45
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800020	Compra a prazo cf. nf. 008555	65,90
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800021	Compra a prazo cf. nf. 008550	443,80
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800022	Compra a prazo cf. nf. 008498	273,00
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800023	Compra a prazo cf. nf. 008509	233,39
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800024	Compra a prazo cf. nf. 008599	198,10
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800025	Compra a prazo cf. nf. 008583	44,60
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800026	Compra a prazo cf. nf. 008572	136,50
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800027	Compra a prazo cf. nf. 008529	273,00
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800028	Compra a prazo cf. nf. 008516	136,50
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800029	Compra a prazo cf. nf. 008324	525,09
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800030	Compra a prazo cf. nf. 008412	585,29
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800031	Compra a prazo cf. nf. 008533	553,80
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800032	Compra a prazo cf. nf. 008609	500,14
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800033	Compra a prazo cf. nf. 008582	149,55
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800034	Compra a prazo cf. nf. 008511	66,90
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800035	Compra a prazo cf. nf. 008547	273,00
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800036	Compra a prazo cf. nf. 008526	273,00
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800037	Compra a prazo cf. nf. 008510	273,00
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800038	Compra a prazo cf. nf. 008536	136,49
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800039	Compra a prazo cf. nf. 008570	78,44
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800040	Compra a prazo cf. nf. 008585	110,07
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800041	Compra a prazo cf. nf. 008472	51,45
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800042	Compra a prazo cf. nf. 008342	52,77
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800043	Compra a prazo cf. nf. 008459	522,77
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800044	Compra a prazo cf. nf. 008490	401,04
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800045	Compra a prazo cf. nf. 008503	81,90
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800046	Compra a prazo cf. nf. 008484	136,50
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800047	Compra a prazo cf. nf. 008483	409,60
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800048	Compra a prazo cf. nf. 008461	140,60
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800049	Compra a prazo cf. nf. 008340	8,50
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800050	Compra a prazo cf. nf. 008340	170,03
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800051	Compra a prazo cf. nf. 008438	112,41
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800052	Compra a prazo cf. nf. 008499	44,60
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800053	Compra a prazo cf. nf. 008502	44,60

Construtora Beirão

BEILÃO & BEILÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485424-07

RUA VIEIRA OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA, 63  
CENTRO - CEP 04.900-000 - IBIAITÉ - SP

CONFERE COM O ORIGINAL

Rodolfo M 39

CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
Devedora	Credora				
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	0800054	Compra a prazo cf. nf. 008537	44,60
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	0800055	Compra a prazo cf. nf. 008338	127,52
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	0800056	Compra a prazo cf. nf. 008545	106,59
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	0800057	Compra a prazo cf. nf. 008416	108,29
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	0800058	Compra a prazo cf. nf. 044983	122,26
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	0800059	Compra a prazo cf. nf. 008628	280,00
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	0800015	Compra a prazo cf. nf. 006690	386,82
5	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001	0800010	PGTO SALARIOS 07/2015	22.294,80
5	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001	0800014	PGTO HONORARIOS 07/2015	300,00
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	0800016	Compra a prazo cf. nf. 181864	1.319,22
5	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001	0800011	PGTO FGTS 07/2015	2.572,63
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	0800060	Compra a prazo cf. nf. 007935	17,12
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	0800061	Compra a prazo cf. nf. 007937	306,90
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	0800062	Compra a prazo cf. nf. 007936	64,79
5	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001	0800012	PGTO INSS 07/2015	1.822,00
5	1.1.01.001.00001	8.5.02.002.02057	0800063	SERVIÇOS PRESTADOS	20.789,60
5	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520	0800003	SALARIO a pagar	21.609,28
5	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531	0800008	F.G.T.S. a pagar	1.488,87
5	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530	0800009	Desconto de I.N.S.S.	1.767,17
5	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567	0900013	HONORARIOS 09/2015	300,00
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	0900016	Compra a prazo cf. nf. 008722	590,60
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	0900017	Compra a prazo cf. nf. 008741	69,64
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	0900018	Compra a prazo cf. nf. 008671	93,78
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	0900019	Compra a prazo cf. nf. 008645	137,20
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	0900023	Compra a prazo cf. nf. 009006	280,00
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	0900024	Compra a prazo cf. nf. 009056	280,00
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	0900025	Compra a prazo cf. nf. 008941	280,00
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	0900026	Compra a prazo cf. nf. 008942	280,00
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	0900022	Compra a prazo cf. nf. 009117	250,00
5	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001	0900010	PGTO SALARIOS 06/2015	21.609,28
5	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001	0900014	PGTO HONORARIOS 08/2015	300,00
5	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001	0900011	PGTO FGTS 08/2015	1.488,87
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	0900020	Compra a prazo cf. nf. 185112	255,36
5	1.1.01.001.00001	8.5.02.002.02057	0900015	Serviços do dia cf. nota	2.332,00
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	0900021	Compra a prazo cf. nf. 000158	22.400,00
5	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001	0900012	PGTO INSS 08/2015	1.707,17
5	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520	0900003	SALARIO a pagar	22.576,54
5	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531	0900008	F.G.T.S. a pagar	1.798,69
5	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530	0900009	Desconto de I.N.S.S.	1.971,95
5	1.1.01.001.00001	8.5.02.002.02057	0900027	SERVIÇOS PRESTADOS	38.906,80
5	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567	1000032	HONORARIOS 10/2015	300,00
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	1000034	Compra a prazo cf. nf. 008811	44,60
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	1000035	Compra a prazo cf. nf. 008906	44,60
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	1000036	Compra a prazo cf. nf. 008771	34,30
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	1000037	Compra a prazo cf. nf. 008649	34,30
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	1000038	Compra a prazo cf. nf. 008797	44,60
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	1000039	Compra a prazo cf. nf. 008633	273,00
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	1000040	Compra a prazo cf. nf. 008654	136,50
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	1000041	Compra a prazo cf. nf. 008672	329,01
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	1000042	Compra a prazo cf. nf. 008700	273,00
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	1000043	Compra a prazo cf. nf. 008634	537,08
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	1000044	Compra a prazo cf. nf. 008692	504,78
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	1000045	Compra a prazo cf. nf. 008744	337,37
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	1000046	Compra a prazo cf. nf. 008769	380,21
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	1000047	Compra a prazo cf. nf. 008901	462,24
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	1000048	Compra a prazo cf. nf. 008720	98,12
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	1000049	Compra a prazo cf. nf. 008794	92,50
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	1000050	Compra a prazo cf. nf. 008661	87,90
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	1000051	Compra a prazo cf. nf. 008709	639,15
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	1000052	Compra a prazo cf. nf. 008777	505,24
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	1000053	Compra a prazo cf. nf. 008835	589,08
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	1000054	Compra a prazo cf. nf. 008892	572,41
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	1000055	Compra a prazo cf. nf. 008644	66,90
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	1000056	Compra a prazo cf. nf. 008652	44,60
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	1000057	Compra a prazo cf. nf. 008687	51,45
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	1000058	Compra a prazo cf. nf. 008699	13,00
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	1000059	Compra a prazo cf. nf. 008701	66,90
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	1000060	Compra a prazo cf. nf. 008749	34,30
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	1000061	Compra a prazo cf. nf. 008774	48,03
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	1000062	Compra a prazo cf. nf. 008775	44,60
5	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001	1000063	Compra a prazo cf. nf. 008782	34,30

CONFERE COM O ORIGINAL

*[Handwritten signature]*

Data	CONTAS		Documento	Orcem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000064	Compra a prazo cf. nf. 008770	191,10
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000065	Compra a prazo cf. nf. 008757	136,50
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000066	Compra a prazo cf. nf. 008762	136,50
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000067	Compra a prazo cf. nf. 008747	137,00
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000068	Compra a prazo cf. nf. 008621	136,50
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000069	Compra a prazo cf. nf. 008772	273,00
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000070	Compra a prazo cf. nf. 008754	638,70
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000071	Compra a prazo cf. nf. 008733	590,60
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000072	Compra a prazo cf. nf. 008925	105,86
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000073	Compra a prazo cf. nf. 008926	17,15
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000074	Compra a prazo cf. nf. 024899	542,75
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000075	Compra a prazo cf. nf. 008925	3,75
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000076	Compra a prazo cf. nf. 024899	433,09
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000077	Compra a prazo cf. nf. 001052	695,30
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000078	Compra a prazo cf. nf. 001016	1.550,10
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000084	Compra a prazo cf. nf. 008231	1.082,73
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000085	Compra a prazo cf. nf. 008238	44,45
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000086	Compra a prazo cf. nf. 008237	76,26
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000087	Compra a prazo cf. nf. 008236	308,95
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000088	Compra a prazo cf. nf. 008235	57,36
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000089	Compra a prazo cf. nf. 008234	38,59
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000090	Compra a prazo cf. nf. 008233	308,45
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000091	Compra a prazo cf. nf. 008232	171,38
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000092	Entradas do dia cf. nota	1.557,95
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000079	Compra a prazo cf. nf. 008466	161,80
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000080	Compra a prazo cf. nf. 008465	87,65
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000081	Compra a prazo cf. nf. 008464	230,80
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000082	Compra a prazo cf. nf. 008463	- 303,15
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000083	Compra a prazo cf. nf. 008467	69,58
2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1000029	PGTO SALARIOS 09/2015	22.576,54
2015	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		1000033	PGTO HONORARIOS 09/2015	300,00
2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1000030	PGTO FGTS 09/2015	2.585,17
2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1000031	PGTO INSS 09/2015	1.871,95
2015	1.1.01.001.00001	8.5.02.002.02057		1000093	SERVIÇOS PRESTADOS	31.047,10
2015	8.5.02.001.00040	2.1.01.004.00520		1000003	SALARIO a pagar	21.006,19
2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1000008	F.G.T.S. a pagar	1.609,59
2015	8.5.02.001.00049	2.1.01.005.00530		1000020	Desconto de I.N.S.S.	1.774,10
2015	8.5.03.002.00163	2.1.01.007.00567		1100025	HONORARIOS 11/2015	300,00
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100039	Compra a prazo cf. nf. 220692	11.528,59
2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1100022	PGTO SALARIOS 10/2015	21.006,19
2015	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		1100026	PGTO HONORARIOS 10/2015	300,00
2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1100023	PGTO FGTS 10/2015	1.609,59
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100040	Entradas do dia cf. nota	2.560,66
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100028	Compra a prazo cf. nf. 015498	562,00
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100029	Compra a prazo cf. nf. 008877	341,16
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100030	Compra a prazo cf. nf. 008885	25,99
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100031	Compra a prazo cf. nf. 008884	63,00
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100032	Compra a prazo cf. nf. 008883	144,80
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100033	Compra a prazo cf. nf. 008882	64,56
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100034	Compra a prazo cf. nf. 008881	187,57
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100035	Compra a prazo cf. nf. 008879	77,52
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100036	Compra a prazo cf. nf. 008880	133,05
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100037	Compra a prazo cf. nf. 008878	96,52
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100038	Compra a prazo cf. nf. 008886	156,28
2015	1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1100024	PGTO INSS 10/2015	1.744,10
2015	5.02.001.00040	2.1.01.004.00520		1100003	SALARIO a pagar	21.778,60
2015	3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1100004	F.G.T.S. a pagar	1.734,87
2015	5.02.001.00049	2.1.01.005.00530		1100014	Desconto de I.N.S.S.	1.792,17
2015	1.01.001.00001	8.5.02.002.02057		1100041	SERVIÇOS PRESTADOS	49.993,50
2015	8.5.03.002.00163	2.1.01.007.00567		1200037	HONORARIOS 12/2015	300,00
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1200039	Compra a prazo cf. nf. 015894	1.278,00
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1200041	Compra a prazo cf. nf. 009723	280,00
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1200042	Compra a prazo cf. nf. 213358	18.773,19
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1200043	Entradas do dia cf. nota	650,00
2015	1.01.005.00520	1.1.01.001.00001		1200034	PGTO SALARIOS 11/2015	21.778,60
2015	1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		1200036	PGTO HONORARIOS 11/2015	300,00
2015	1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1200035	PGTO FGTS 11/2015	2.161,31
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1200040	Compra a prazo cf. nf. 009951	280,00
2015	1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1200036	PGTO INSS 11/2015	1.792,17
2015	1.01.001.00001	8.5.02.002.02057		1200044	SERVIÇOS PRESTADOS	45.172,00
2015	5.02.001.00040	2.1.01.004.00520		1200003	SALARIO a pagar	12.047,53

*Rodolfo*

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.  
CNPJ: 10.931.284/0001-93  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90485624-07  
RUA NER. OLAVO JUSTINO DA SILVA, 417  
CENTRO - CEP: 04.990-000 - SÃO PAULO - SP

COMPROVANTE ORIGINAL

41



BELAO E BELAO LTDA ME

CNPJ: 10.931.284/0001-93

Livro Diário

000152

Fl. 7

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/12/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1200008	F.G.T.S. a pagar	954,16
31/12/2015	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		1200017	Desconto de I.N.S.S.	968,12
31/12/2015	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00872		1200045	Lucro do período	16.602,39
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00920		1200046	Encerramento do Exercício.	186.530,12
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00988		1200047	Encerramento do Exercício.	20.530,07
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02040		1200048	Encerramento do Exercício.	262.026,06
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02049		1200049	Encerramento do Exercício.	21.271,54
31/12/2015	8.5.02.002.02057	9.1.01.001.02953		1200050	Encerramento do Exercício.	510.560,20
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.5.03.002.02163		1200051	Encerramento do Exercício.	3.600,00
31/12/2015	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200052	Encerramento do Exercício.	16.602,39

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68

CENTRO - CEP 84.900-000 - JBAITI - PR



Handwritten signature

Handwritten number 42

**BELAO E BELAO LTDA ME**

000150

Fl. 8

CNPJ: 10.931.284/0001-93

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2015

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>ATIVO</b>	610.681,28	75.300,00	40.965,67	645.015,61
<b>CIRCULANTE</b>	150.681,28	75.300,00	40.965,67	185.015,61
DISPONIVEL	70.681,28	75.300,00	40.965,67	105.015,61
CAIXA GERAL	70.681,28	75.300,00	40.965,67	105.015,61
CAIXA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
ESTOQUES	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMOVEIS DE REVENDA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMÓVEIS RESIDENCIAIS	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
IMOBILIZADO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
VEÍCULOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
FERRAMENTAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS				
<b>PASSIVO</b>	610.681,28 -	24.525,98	31.841,07	617.996,37 -
<b>CIRCULANTE</b>	54.525,98 -	24.525,98	31.841,07	61.841,07 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	54.525,98 -	24.525,98	31.841,07	61.841,07 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	20.784,52 -	20.784,52	27.140,62	27.140,62 -
SALARIOS A PAGAR	20.784,52 -	20.784,52	27.140,62	27.140,62 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	33.441,46 -	3.441,46	4.400,45	34.400,45 -
INSS A RECOLHER	1.778,85 -	1.778,85	2.231,17	2.231,17 -
FGTS A RECOLHER	1.662,61 -	1.662,61	2.169,28	2.169,28 -
PRÓ LABORE A RETIRAR	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00 -	300,00	300,00	300,00 -
HONORARIOS A PAGAR	300,00 -	300,00	300,00	300,00 -
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	556.155,30 -	0,00	0,00	556.155,30 -
<b>CAPITAL</b>	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	0,00	48.280,76	75.300,00	27.019,24 -
<b>CUSTOS</b>	0,00	18.608,97	0,00	18.608,97
CUSTOS DAS MERCADORIAS	0,00	16.439,69	0,00	16.439,69
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	16.439,69	0,00	16.439,69
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	0,00	16.439,69	0,00	16.439,69
CUSTOS DOS SERVIÇOS	0,00	2.169,28	0,00	2.169,28
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	2.169,28	0,00	2.169,28
FGTS	0,00	2.169,28	0,00	2.169,28
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	29.671,79	75.300,00	45.628,21 -
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	29.371,79	75.300,00	45.928,21 -
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	29.371,79	0,00	29.371,79
SALARIOS E ORDENADOS	0,00	27.140,62	0,00	27.140,62
INSS	0,00	2.231,17	0,00	2.231,17
UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	0,00	75.300,00	75.300,00 -
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	0,00	0,00	75.300,00	75.300,00 -
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	0,00	300,00	0,00	300,00
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	300,00	0,00	300,00
HONORARIO	0,00	300,00	0,00	300,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	610.681,28	610.681,28	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	610.681,28	610.681,28	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	610.681,28	610.681,28	0,00
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	610.681,28	610.681,28	0,00

*Rodolfo*

Companhia Belão  
**BELÃO & BELÃO LTDA.**  
 CNPJ 10.931.284/0001-93  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90455424-07  
 RUA VIEL OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 08  
 CENTRO - CEP 84.900-000 - FONE: 33

COMPROVANTE ORIGINAL

043

BELAO E BELAO LTDA ME

CNPJ: 10.931.284/0001-93

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2015

Descrição

Saldo Anterior

Debito

Credito

Saldo

BALANÇO DE ABERTURA

0,00

610.681,28

610.681,28

0,00

000154

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90465624-07

RUA VEIL. CLAYO RIBEIRO DA SILVA, 68

CENTRO - CEP 84.900-000 - IRATI - PR



*Rodolfo*

*M44*

**BELAO E BELAO LTDA ME**

000155

Fl. 10

CNPJ: 10.931.284/0001-93

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 28/02/2015

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>ATIVO</b>	645.015,61	67.125,00	59.171,02	652.969,59
<b>CIRCULANTE</b>	185.015,61	67.125,00	59.171,02	192.969,59
DISPONIVEL	105.015,61	67.125,00	59.171,02	112.969,59
CAIXA GERAL	105.015,61	67.125,00	59.171,02	112.969,59
CAIXA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
ESTOQUES	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMOVEIS DE REVENDA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMOVEIS RESIDENCIAIS	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
IMOBILIZADO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
VEÍCULOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
FERRAMENTAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS				
<b>PASSIVO</b>	617.996,37 -	37.829,20	25.755,42	605.922,59 -
<b>CIRCULANTE</b>	61.841,07 -	37.829,20	25.755,42	49.767,29 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	61.841,07 -	37.829,20	25.755,42	49.767,29 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	27.140,62 -	27.140,62	22.096,80	22.096,80 -
SALARIOS A PAGAR	27.140,62 -	27.140,62	22.096,80	22.096,80 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	34.400,45 -	10.388,58	3.358,62	27.370,49 -
INSS A RECOLHER	2.231,17 -	2.231,17	1.590,95	1.590,95 -
FGTS A RECOLHER	2.169,28 -	8.157,41	1.767,67	4.220,46 -
PRO LABORE A RETIRAR	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00 -	300,00	300,00	300,00 -
HONORARIOS A PAGAR	300,00 -	300,00	300,00	300,00 -
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	556.155,30 -	0,00	0,00	556.155,30 -
<b>CAPITAL</b>	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	27.019,24 -	47.097,24	67.125,00	47.047,00 -
<b>CUSTOS</b>	18.608,97	23.109,49	0,00	41.718,46
CUSTOS DAS MERCADORIAS	16.439,69	21.341,82	0,00	37.781,51
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	16.439,69	21.341,82	0,00	37.781,51
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	16.439,69	21.341,82	0,00	37.781,51
CUSTOS DOS SERVIÇOS	2.169,28	1.767,67	0,00	3.936,95
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	2.169,28	1.767,67	0,00	3.936,95
FGTS	2.169,28	1.767,67	0,00	3.936,95
DESPEAS OPERACIONAIS	45.628,21 -	23.987,75	67.125,00	88.765,46 -
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	45.928,21 -	23.687,75	67.125,00	89.365,46 -
PESSOAL E ENCARGOS	29.371,79	23.687,75	0,00	53.059,54
SALARIOS E ORDENADOS	27.140,62	22.096,80	0,00	49.237,42
INSS	2.231,17	1.590,95	0,00	3.822,12
UTILIDADES E SERVIÇOS	75.300,00 -	0,00	67.125,00	142.425,00 -
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	75.300,00 -	0,00	67.125,00	142.425,00 -
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	300,00	300,00	0,00	600,00
DESPEAS FINANCEIRAS	300,00	300,00	0,00	600,00
HONORARIO	300,00	300,00	0,00	600,00

**Construtora Belão**  
 BELÃO & BELÃO LTDA  
 CNPJ: 10.931.284/0001-93  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 10433624-07  
 RUA VIL. OLAVO NEBEIRO DA SILVA, 60  
 CENTRO - CEP 04.900-000 - IBAITI - SP

**COMPROVANTE ORIGINAL**  
 Rodolfo M45

**BELAO E BELAO LTDA ME**

000156

Fl. 11

CNPJ: 10.931.294/0001-93

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2015

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>ATIVO</b>	652.969,59	46.078,50	38.828,58	660.219,51
<b>CIRCULANTE</b>	192.969,59	46.078,50	38.828,58	200.219,51
DISPONIVEL	112.969,59	46.078,50	38.828,58	120.219,51
CAIXA GERAL	112.969,59	46.078,50	38.828,58	120.219,51
CAIXA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
ESTOQUES	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMOVEIS DE REVENDA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMÓVEIS RESIDENCIAIS	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
IMOBILIZADO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
VEÍCULOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
FERRAMENTAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS				
<b>PASSIVO</b>	605.922,59 -	27.070,62	25.432,72	604.284,69 -
<b>CIRCULANTE</b>	49.767,29 -	27.070,62	25.432,72	48.129,39 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	49.767,29 -	27.070,62	25.432,72	48.129,39 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	22.096,80 -	22.096,80	21.764,60	21.764,60 -
SALÁRIOS A PAGAR	22.096,80 -	22.096,80	21.764,60	21.764,60 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	27.370,49 -	4.673,82	3.368,12	26.064,79 -
INSS A RECOLHER	1.590,95 -	1.590,95	1.748,30	1.748,30 -
FGTS A RECOLHER	4.220,46	3.082,87	1.619,82	5.683,51
PRO LABORE A RETIRAR	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00 -	300,00	300,00	300,00 -
HONORÁRIOS A PAGAR	300,00 -	300,00	300,00	300,00 -
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	556.155,30 -	0,00	0,00	556.155,30 -
<b>CAPITAL</b>	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	47.047,00 -	37.190,68	46.078,50	55.934,82 -
<b>CUSTOS</b>	41.718,46	13.377,78	0,00	55.096,24
CUSTOS DAS MERCADORIAS	37.781,51	11.757,96	0,00	49.539,47
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	37.781,51	11.757,96	0,00	49.539,47
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	37.781,51	11.757,96	0,00	49.539,47
CUSTOS DOS SERVIÇOS	3.936,95	1.619,82	0,00	5.556,77
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	3.936,95	1.619,82	0,00	5.556,77
FGTS	3.936,95	1.619,82	0,00	5.556,77
DESPESAS OPERACIONAIS	88.765,46 -	23.812,90	46.078,50	111.031,06 -
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	89.365,46 -	23.512,90	46.078,50	111.931,06 -
PESSOAL E ENCARGOS	53.059,54	23.512,90	0,00	76.572,44
SALÁRIOS E ORDENADOS	49.237,42	21.764,60	0,00	71.002,02
INSS	3.822,12	1.748,30	0,00	5.570,42
UTILIDADES E SERVIÇOS	142.425,00 -	0,00	46.078,50	188.503,50 -
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	142.425,00 -	0,00	46.078,50	188.503,50 -
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	600,00	300,00	0,00	900,00
DESPESAS FINANCEIRAS	600,00	300,00	0,00	900,00
HONORARIO	600,00	300,00	0,00	900,00

**Construtora Belão**

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.294/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90495524-07

PLA VIL OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68

CENTRO - CEP 04.900-000 - IBAITI - PR

**CONFERE COM O ORIGINAL**

*Roberto* *46*

**BELAO E BELAO LTDA ME**

000157.12

CNPJ: 10.931.284/0001-93

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2015

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>ATIVO</b>	660.219,51	41.074,20	35.338,72	665.954,99
<b>CIRCULANTE</b>	200.219,51	41.074,20	35.338,72	205.954,99
DISPONIVEL	120.219,51	41.074,20	35.338,72	125.954,99
CAIXA GERAL	120.219,51	41.074,20	35.338,72	125.954,99
CAIXA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
ESTOQUES	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMOVEIS DE REVENDA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMÓVEIS RESIDENCIAIS	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
IMOBILIZADO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
VEÍCULOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
FERRAMENTAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS				
<b>PASSIVO</b>	604.284,69 -	25.432,72	27.079,88	605.931,85 -
<b>CIRCULANTE</b>	48.129,39 -	25.432,72	27.079,88	49.776,55 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	48.129,39 -	25.432,72	27.079,88	49.776,55 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	21.764,60 -	21.764,60	23.036,84	23.036,84 -
SALARIOS A PAGAR	21.764,60 -	21.764,60	23.036,84	23.036,84 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	26.064,79 -	3.368,12	3.743,04	26.439,71 -
INSS A RECOLHER	1.748,30 -	1.748,30	1.900,17	1.900,17 -
FGTS A RECOLHER	5.683,51	1.619,82	1.842,87	5.460,46
PRO LABORE A RETIRAR	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00 -	300,00	300,00	300,00 -
HONORARIOS A PAGAR	300,00 -	300,00	300,00	300,00 -
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	556.155,30 -	0,00	0,00	556.155,30 -
<b>CAPITAL</b>	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	55.934,82 -	36.985,88	41.074,20	60.025,14 -
<b>CUSTOS</b>	55.096,24	11.748,87	0,00	66.845,11
CUSTOS DAS MERCADORIAS	49.539,47	9.906,00	0,00	59.445,47
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	49.539,47	9.906,00	0,00	59.445,47
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	49.539,47	9.906,00	0,00	59.445,47
CUSTOS DOS SERVIÇOS	5.556,77	1.842,87	0,00	7.399,64
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	5.556,77	1.842,87	0,00	7.399,64
FGTS	5.556,77	1.842,87	0,00	7.399,64
DESPESAS OPERACIONAIS	111.031,06 -	25.237,01	41.074,20	126.868,25 -
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	111.931,06 -	24.937,01	41.074,20	128.068,25 -
PESSOAL E ENCARGOS	76.572,44	24.937,01	0,00	101.509,45
SALARIOS E ORDENADOS	71.002,02	23.036,84	0,00	94.038,86
INSS	5.570,42	1.900,17	0,00	7.470,59
UTILIDADES E SERVIÇOS	188.503,50 -	0,00	41.074,20	229.577,70 -
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	188.503,50 -	0,00	41.074,20	229.577,70 -
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	900,00	300,00	0,00	1.200,00
DESPESAS FINANCEIRAS	900,00	300,00	0,00	1.200,00
HONORARIO	900,00	300,00	0,00	1.200,00

**Construtora Belão**

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9045524-07

RUA VES. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 23  
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



*Rodolfo*

*1047*

**BELAO E BELAO LTDA ME**

00015 13

CNPJ: 10.931.284/0001-93

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2015

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>ATIVO</b>	665.954,99	31.023,90	31.699,41	665.279,48
<b>CIRCULANTE</b>	205.954,99	31.023,90	31.699,41	205.279,48
DISPONIVEL	125.954,99	31.023,90	31.699,41	125.279,48
CAIXA GERAL	125.954,99	31.023,90	31.699,41	125.279,48
CAIXA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
<b>ESTOQUES</b>	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMOVEIS DE REVENDA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMÓVEIS RESIDENCIAIS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
IMOBILIZADO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
VEÍCULOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
FERRAMENTAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PASSIVO</b>	605.931,85 -	27.694,53	28.912,88	607.150,20 -
<b>CIRCULANTE</b>	49.776,55 -	27.694,53	28.912,88	50.994,90 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	49.776,55 -	27.694,53	28.912,88	50.994,90 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	23.036,84 -	23.036,84	24.679,58	24.679,58 -
SALARIOS A PAGAR	23.036,84 -	23.036,84	24.679,58	24.679,58 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	26.439,71 -	4.357,69	3.933,30	26.015,32 -
INSS A RECOLHER	1.900,17 -	1.900,17	1.995,30	1.995,30 -
FGTS A RECOLHER	5.460,46	2.457,52	1.938,00	5.979,98
PRO LABORE A RETIRAR	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00 -	300,00	300,00	300,00 -
HONORARIOS A PAGAR	300,00 -	300,00	300,00	300,00 -
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	556.155,30 -	0,00	0,00	556.155,30 -
<b>CAPITAL</b>	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS</b>	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	60.023,14 -	32.917,76	31.023,90	58.129,28 -
<b>CUSTOS</b>	66.845,11	5.942,88	0,00	72.787,99
<b>CUSTOS DAS MERCADORIAS</b>	59.445,47	4.004,88	0,00	63.450,35
<b>CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS</b>	59.445,47	4.004,88	0,00	63.450,35
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	59.445,47	4.004,88	0,00	63.450,35
<b>CUSTOS DOS SERVIÇOS</b>	7.399,64	1.938,00	0,00	9.337,64
<b>CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS</b>	7.399,64	1.938,00	0,00	9.337,64
FGTS	7.399,64	1.938,00	0,00	9.337,64
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	126.868,25 -	26.974,88	31.023,90	130.917,27 -
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	128.068,25 -	26.674,88	31.023,90	132.417,27 -
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	101.509,45	26.674,88	0,00	128.184,33
SALARIOS E ORDENADOS	94.038,86	24.679,58	0,00	118.718,44
INSS	7.470,59	1.995,30	0,00	9.465,89
<b>UTILIDADES E SERVIÇOS</b>	229.577,70 -	0,00	31.023,90	260.601,60 -
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	229.577,70 -	0,00	31.023,90	260.601,60 -
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	1.200,00	300,00	0,00	1.500,00
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	1.200,00	300,00	0,00	1.500,00
HONORARIO	1.200,00	300,00	0,00	1.500,00

**Construtora Belão**

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

RUA VEL. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68  
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

CONFERE COM  
O ORIGINAL

*[Handwritten signatures]*

**BELAO E BELAO LTDA ME**

**000159** Fl. 14

CNPJ: 10.931.284/0001-93

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2015

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>ATIVO</b>	665.279,48	40.258,60	38.276,97	667.261,11
<b>CIRCULANTE</b>	205.279,48	40.258,60	38.276,97	207.261,11
DISPONIVEL	125.279,48	40.258,60	38.276,97	127.261,11
CAIXA GERAL	125.279,48	40.258,60	38.276,97	127.261,11
CAIXA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
ESTOQUES	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMOVEIS DE REVENDA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMÓVEIS RESIDENCIAIS	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
IMOBILIZADO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
VEÍCULOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
FERRAMENTAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS				
<b>PASSIVO</b>	607.150,20 -	31.053,47	25.852,39	601.949,12 -
<b>CIRCULANTE</b>	50.994,90 -	31.053,47	25.852,39	45.793,82 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	50.994,90 -	31.053,47	25.852,39	45.793,82 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	24.679,58 -	24.679,58	21.944,70	21.944,70 -
SALARIOS A PAGAR	24.679,58 -	24.679,58	21.944,70	21.944,70 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	26.015,32 -	6.073,89	3.607,69	23.549,12 -
INSS A RECOLHER	1.995,30 -	1.995,30	1.840,14	1.840,14 -
FGTS A RECOLHER	5.979,98	4.078,59	1.767,55	8.291,02
PRO LABORE A RETIRAR	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00 -	300,00	300,00	300,00 -
HONORARIOS A PAGAR	300,00 -	300,00	300,00	300,00 -
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	556.155,30 -	0,00	0,00	556.155,30 -
<b>CAPITAL</b>	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
SALDO NO INICIO DO EXERCÍCIO	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	58.129,28 -	33.075,89	40.258,60	65.312,99 -
<b>CUSTOS</b>	72.787,99	8.991,05	0,00	81.779,04
CUSTOS DAS MERCADORIAS	63.450,35	7.223,50	0,00	70.673,85
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	63.450,35	7.223,50	0,00	70.673,85
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	63.450,35	7.223,50	0,00	70.673,85
CUSTOS DOS SERVIÇOS	9.337,64	1.767,55	0,00	11.105,19
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	9.337,64	1.767,55	0,00	11.105,19
FGTS	9.337,64	1.767,55	0,00	11.105,19
DESPESAS OPERACIONAIS	130.917,27 -	24.084,84	40.258,60	147.091,03 -
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	132.417,27 -	23.784,84	40.258,60	148.891,03 -
PESSOAL E ENCARGOS	128.184,33	23.784,84	0,00	151.969,17
SALARIOS E ORDENADOS	118.718,44	21.944,70	0,00	140.663,14
INSS	9.465,89	1.840,14	0,00	11.306,03
UTILIDADES E SERVIÇOS	260.601,60 -	0,00	40.258,60	300.860,20 -
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	260.601,60 -	0,00	40.258,60	300.860,20 -
RESULTADO FINANCEIRO	1.500,00	300,00	0,00	1.800,00
DESPESAS FINANCEIRAS	1.500,00	300,00	0,00	1.800,00
HONORARIO	1.500,00	300,00	0,00	1.800,00

**Construtora Belão**

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90489434-07

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 48  
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

CONFERE COM  
O ORIGINAL

*Edelfo* 249



**BELAO E BELAO LTDA ME**

CNPJ: 10.931.284/0001-93

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2015

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>ATIVO</b>	667.261,11	21.399,00	52.235,06	636.425,05
<b>CIRCULANTE</b>	207.261,11	21.399,00	52.235,06	176.425,05
DISPONIVEL	127.261,11	21.399,00	52.235,06	96.425,05
CAIXA GERAL	127.261,11	21.399,00	52.235,06	96.425,05
CAIXA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
ESTOQUES	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMOVEIS DE REVENDA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMOVEIS RESIDENCIAIS	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
IMOBILIZADO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
VEÍCULOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
FERRAMENTAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS				
<b>PASSIVO</b>	601.949,12 -	25.852,39	26.195,50	602.292,23 -
<b>CIRCULANTE</b>	45.793,82 -	25.852,39	26.195,50	46.136,93 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	45.793,82 -	25.852,39	26.195,50	46.136,93 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	21.944,70 -	21.944,70	22.294,80	22.294,80 -
SALARIOS A PAGAR	21.944,70 -	21.944,70	22.294,80	22.294,80 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	23.549,12 -	3.607,69	3.600,70	23.542,13 -
INSS A RECOLHER	1.840,14 -	1.840,14	1.822,00	1.822,00 -
FGTS A RECOLHER	8.291,02	1.767,55	1.778,70	8.279,87
PRO LABORE A RETIRAR	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00 -	300,00	300,00	300,00 -
HONORARIOS A PAGAR	300,00 -	300,00	300,00	300,00 -
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	556.155,30 -	0,00	0,00	556.155,30 -
<b>CAPITAL</b>	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
SALDO NO INICIO DO EXERCÍCIO	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	65.311,99 -	52.578,17	21.399,00	34.137,82 -
<b>CUSTOS</b>	81.779,04	28.161,37	0,00	109.940,41
CUSTOS DAS MERCADORIAS	70.673,85	26.382,67	0,00	97.056,52
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	70.673,85	26.382,67	0,00	97.056,52
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	70.673,85	26.182,67	0,00	97.056,52
CUSTOS DOS SERVIÇOS	11.105,19	1.778,70	0,00	12.883,89
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	11.105,19	1.778,70	0,00	12.883,89
FGTS	11.105,19	1.778,70	0,00	12.883,89
DESPESAS OPERACIONAIS	147.091,03 -	24.416,80	21.399,00	144.073,23 -
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	148.891,03 -	24.116,80	21.399,00	146.173,23 -
PESSOAL E ENCARGOS	151.969,17	24.116,80	0,00	176.085,97
SALARIOS E ORDENADOS	140.663,14	22.294,80	0,00	162.957,94
INSS	11.306,03	1.822,00	0,00	13.128,03
UTILIDADES E SERVIÇOS	300.860,20 -	0,00	21.399,00	322.259,20 -
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	300.860,20 -	0,00	21.399,00	322.259,20 -
RESULTADO FINANCEIRO	1.800,00	300,00	0,00	2.100,00
DESPESAS FINANCEIRAS	1.800,00	300,00	0,00	2.100,00
HONORARIO	1.800,00	300,00	0,00	2.100,00

**Consultora Belão**  
BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93  
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68  
CENTRO - CEP 24.900-000 - IBAITI - RJ.

CONFERE COM O ORIGINAL

*Roberto 50*

**BELAO E BELAO LTDA ME**

000161 Fl. 16

CNPJ: 10.931.284/0001-93

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2015

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>ATIVO</b>	636.425,05	20.789,60	37.642,31	619.572,34
<b>CIRCULANTE</b>	176.425,05	20.789,60	37.642,31	159.572,34
DISPONIVEL	96.425,05	20.789,60	37.642,31	79.572,34
CAIXA GERAL	96.425,05	20.789,60	37.642,31	79.572,34
CAIXA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
ESTOQUES	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMOVEIS DE REVENDA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMÓVEIS RESIDENCIAIS	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
IMOBILIZADO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
VEÍCULOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
FERRAMENTAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS				
<b>PASSIVO</b>	602.292,23 -	26.989,43	25.165,32	600.468,12 -
<b>CIRCULANTE</b>	46.136,93 -	26.989,43	25.165,32	44.312,82 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	46.136,93 -	26.989,43	25.165,32	44.312,82 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	22.294,80 -	22.294,80	21.609,28	21.609,28 -
SALARIOS A PAGAR	22.294,80 -	22.294,80	21.609,28	21.609,28 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	23.542,13 -	4.394,63	3.256,04	22.403,54 -
INSS A RECOLHER	1.822,00 -	1.822,00	1.767,17	1.767,17 -
FGTS A RECOLHER	8.279,87	2.572,63	1.488,87	9.363,63
PRO LABORE A RETIRAR	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00 -	300,00	300,00	300,00 -
HONORARIOS A PAGAR	300,00 -	300,00	300,00	300,00 -
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	556.155,30 -	0,00	0,00	556.155,30 -
<b>CAPITAL</b>	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	34.132,82 -	35.818,20	20.789,60	19.104,22 -
<b>CUSTOS</b>	109.940,41	12.141,75	0,00	122.082,16
CUSTOS DAS MERCADORIAS	97.056,52	10.652,88	0,00	107.709,40
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	97.056,52	10.652,88	0,00	107.709,40
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	97.056,52	10.652,88	0,00	107.709,40
CUSTOS DOS SERVIÇOS	12.883,89	1.488,87	0,00	14.372,76
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	12.883,89	1.488,87	0,00	14.372,76
FGTS	12.883,89	1.488,87	0,00	14.372,76
DESPESAS OPERACIONAIS	144.073,23 -	23.676,45	20.789,60	141.186,38 -
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	146.173,23 -	23.376,45	20.789,60	143.586,38 -
PESSOAL E ENCARGOS	176.085,97	23.376,45	0,00	199.462,42
SALARIOS E ORDENADOS	162.957,94	21.609,28	0,00	184.567,22
INSS	13.128,03	1.767,17	0,00	14.895,20
UTILIDADES E SERVIÇOS	322.259,20 -	0,00	20.789,60	343.048,80 -
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	322.259,20 -	0,00	20.789,60	343.048,80 -
RESULTADO FINANCEIRO	2.100,00	300,00	0,00	2.400,00
DESPESAS FINANCEIRAS	2.100,00	300,00	0,00	2.400,00
HONORARIO	2.100,00	300,00	0,00	2.400,00

Construtora Belão  
 BELÃO & BELÃO LTDA.  
 CNPJ: 10.931.284/0001-93  
 RUA VIEIRA, OLAVO NESEIRO DA SILVA, 29  
 CENTRO - CEP 44.900-000 - IBAITI - PE

CONFERE COM O ORIGINAL

Rodolf M51

**BELAO E BELAO LTDA ME**

000162 Fl. 18

CNPJ: 10.931.284/0001-93

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2015

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>ATIVO</b>	610.699,24	31.047,10	43.844,91	597.901,43
<b>CIRCULANTE</b>	150.699,24	31.047,10	43.844,91	137.901,43
DISPONIVEL	70.699,24	31.047,10	43.844,91	57.901,43
CAIXA GERAL	70.699,24	31.047,10	43.844,91	57.901,43
CAIXA	70.699,24	31.047,10	43.844,91	57.901,43
ESTOQUES	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMOVEIS DE REVENDA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMÓVEIS RESIDENCIAIS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
<b>IMOBILIZADO</b>	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
VEÍCULOS	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
FERRAMENTAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
<b>PASSIVO</b>	601.849,98	27.333,66	24.769,88	599.286,20
<b>CIRCULANTE</b>	45.694,68	27.333,66	24.769,88	43.130,90
OBRIGAÇÕES A PAGAR	45.694,68	27.333,66	24.769,88	43.130,90
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	22.576,54	22.576,54	21.056,19	21.056,19
SALARIOS A PAGAR	22.576,54	22.576,54	21.056,19	21.056,19
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	22.818,14	4.457,12	3.413,69	21.774,71
INSS A RECOLHER	1.871,95	1.871,95	1.744,10	1.744,10
FGTS A RECOLHER	9.053,81	2.585,17	1.669,59	9.969,39
PRO LABORE A RETIRAR	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00	300,00	300,00	300,00
HONORARIOS A PAGAR	300,00	300,00	300,00	300,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	556.155,30	0,00	0,00	556.155,30
<b>CAPITAL</b>	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
QUOTAS DE CAPITAL	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS	466.155,30	0,00	0,00	466.155,30
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	466.155,30	0,00	0,00	466.155,30
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	466.155,30	0,00	0,00	466.155,30
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	8.849,26	41.281,13	31.047,10	1.384,77
<b>CUSTOS</b>	148.887,43	18.180,84	0,00	167.068,27
<b>CUSTOS DAS MERCADORIAS</b>	132.715,98	16.511,25	0,00	149.227,23
<b>CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS</b>	132.715,98	16.511,25	0,00	149.227,23
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	132.715,98	16.511,25	0,00	149.227,23
<b>CUSTOS DOS SERVIÇOS</b>	16.171,45	1.669,59	0,00	17.841,04
<b>CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS</b>	16.171,45	1.669,59	0,00	17.841,04
FGTS	16.171,45	1.669,59	0,00	17.841,04
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	157.736,69	23.100,29	31.047,10	165.683,50
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	160.436,69	22.800,29	31.047,10	168.683,50
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	223.910,91	22.800,29	0,00	246.711,20
SALARIOS E ORDENADOS	207.143,76	21.056,19	0,00	228.199,95
INSS	16.767,15	1.744,10	0,00	18.511,25
<b>UTILIDADES E SERVIÇOS</b>	384.347,60	0,00	31.047,10	415.394,70
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	384.347,60	0,00	31.047,10	415.394,70
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	2.700,00	300,00	0,00	3.000,00
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	2.700,00	300,00	0,00	3.000,00
HONORARIO	2.700,00	300,00	0,00	3.000,00

Construtora Belão  
 BELÃO & BELÃO LTDA  
 CNPJ 10.931.284/0001-93  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9345634-07  
 RUA VER. OLÍMPO RIBEIRO DA SILVA, 53  
 CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

CONFERE COM  
 O ORIGINAL

Rodolfo M52

# BELAO E BELAO LTDA ME

CNPJ: 10.931.284/0001-93

BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2015

00016<sup>51</sup> 19

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>ATIVO</b>	597.901,43	49.993,50	40.811,58	607.083,35
<b>CIRCULANTE</b>	137.901,43	49.993,50	40.811,58	147.083,35
DISPONIVEL	57.901,43	49.993,50	40.811,58	67.083,35
CAIXA GERAL	57.901,43	49.993,50	40.811,58	67.083,35
CAIXA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
<b>ESTOQUES</b>	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMOVEIS DE REVENDA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMÓVEIS RESIDENCIAIS	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
IMOBILIZADO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
VEÍCULOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
FERRAMENTAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS				
<b>PASSIVO</b>	599.286,20 -	24.769,88	25.605,64	600.121,96 -
<b>CIRCULANTE</b>	43.130,90 -	24.769,88	25.605,64	43.966,66 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	43.130,90 -	24.769,88	25.605,64	43.966,66 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	21.056,19 -	21.056,19	21.778,60	21.778,60 -
SALARIOS A PAGAR	21.056,19 -	21.056,19	21.778,60	21.778,60 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	21.774,71 -	3.413,69	3.527,04	21.888,06 -
INSS A RECOLHER	1.744,10 -	1.744,10	1.792,17	1.792,17 -
FGTS A RECOLHER	9.969,39	1.669,59	1.734,87	9.904,11
PRO LABORE A RETIRAR	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00 -	300,00	300,00	300,00 -
HONORARIOS A PAGAR	300,00 -	300,00	300,00	300,00 -
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	556.155,30 -	0,00	0,00	556.155,30 -
<b>CAPITAL</b>	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
SALDO NO INICIO DO EXERCÍCIO	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	1.384,77	41.647,34	49.993,50	6.961,39 -
<b>CUSTOS</b>	167.068,27	17.776,57	0,00	184.344,84
CUSTOS DAS MERCADORIAS	149.227,23	16.041,70	0,00	165.268,93
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	149.227,23	16.041,70	0,00	165.268,93
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	149.227,23	16.041,70	0,00	165.268,93
CUSTOS DOS SERVIÇOS	17.841,04	1.734,87	0,00	19.575,91
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	17.841,04	1.734,87	0,00	19.575,91
FGTS	17.841,04	1.734,87	0,00	19.575,91
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	165.683,50 -	23.870,77	49.993,50	191.806,23 -
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	168.683,50 -	23.570,77	49.993,50	195.106,23 -
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	246.711,20	23.570,77	0,00	270.281,97
SALARIOS E ORDENADOS	228.199,95	21.778,60	0,00	249.978,55
INSS	18.511,25	1.792,17	0,00	20.303,42
<b>UTILIDADES E SERVIÇOS</b>	415.394,70 -	0,00	49.993,50	465.388,20 -
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	415.394,70 -	0,00	49.993,50	465.388,20 -
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	3.000,00	300,00	0,00	3.300,00
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	3.000,00	300,00	0,00	3.300,00
HONORARIO	3.000,00	300,00	0,00	3.300,00

Construtora Belao  
 BELAO E BELAO LTDA.  
 CNPJ 10.931.284/0001-93  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90482624-02  
 RUA BELAO, 111 - CENTRO - CEP 04.900-000 - ITAÍTI - PE

CONFERE COM ORIGINAL

Rodolfo 53

**BELAO E BELAO LTDA ME**

CNPJ: 10.931.284/0001-93

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2015

Fl. 20

00016 Saldo

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>ATIVO</b>	607.083,35	45.172,00	47.293,27	604.962,08
<b>CIRCULANTE</b>	147.083,35	45.172,00	47.293,27	144.962,08
DISPONIVEL	67.083,35	45.172,00	47.293,27	64.962,08
CAIXA GERAL	67.083,35	45.172,00	47.293,27	64.962,08
CAIXA	67.083,35	45.172,00	47.293,27	64.962,08
ESTOQUES	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMOVEIS DE REVENDA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMÓVEIS RESIDENCIAIS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
NÃO CIRCULANTE	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
IMOBILIZADO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
VEÍCULOS	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
FERRAMENTAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
<b>PASSIVO</b>	600.121,96 -	26.032,08	30.872,20	604.962,08 -
<b>CIRCULANTE</b>	43.966,66 -	26.032,08	14.269,81	32.204,39 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	43.966,66 -	26.032,08	14.269,81	32.204,39 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	21.778,60 -	21.778,60	12.047,53	12.047,53 -
SALARIOS A PAGAR	21.778,60 -	21.778,60	12.047,53	12.047,53 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	21.888,06 -	3.953,48	1.922,28	19.856,86 -
INSS A RECOLHER	1.792,17 -	1.792,17	968,12	968,12 -
FGTS A RECOLHER	9.904,11	2.161,31	954,16	11.111,26
PRO LABORE A RETIRAR	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00 -	300,00	300,00	300,00 -
HONORARIOS A PAGAR	300,00 -	300,00	300,00	300,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	556.155,30 -	0,00	16.602,39	572.757,69 -
CAPITAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	466.155,30 -	0,00	16.602,39	482.757,69 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	466.155,30 -	0,00	16.602,39	482.757,69 -
SALDO NO INICIO DO EXERCÍCIO	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	16.602,39	16.602,39 -
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	6.961,39 -	35.531,00	45.172,00	16.602,19 -
<b>CUSTOS</b>	184.844,84	22.215,35	0,00	207.060,19
CUSTOS DAS MERCADORIAS	165.268,93	21.261,19	0,00	186.530,12
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	165.268,93	21.261,19	0,00	186.530,12
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	165.268,93	21.261,19	0,00	186.530,12
CUSTOS DOS SERVIÇOS	19.575,91	954,16	0,00	20.530,07
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	19.575,91	954,16	0,00	20.530,07
FGTS	19.575,91	954,16	0,00	20.530,07
DESPESAS OPERACIONAIS	191.806,23 -	13.315,65	45.172,00	223.662,58 -
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	195.106,23 -	13.015,65	45.172,00	227.262,58 -
PESSOAL E ENCARGOS	270.281,97	13.015,65	0,00	283.297,62
SALARIOS E ORDENADOS	249.978,55	12.147,53	0,00	262.026,08
INSS	20.303,42	968,12	0,00	21.271,54
UTILIDADES E SERVIÇOS	465.388,20 -	0,00	45.172,00	510.560,20 -
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	465.388,20 -	0,00	45.172,00	510.560,20 -
RESULTADO FINANCEIRO	3.300,00	300,00	0,00	3.600,00
DESPESAS FINANCEIRAS	3.300,00	300,00	0,00	3.600,00
HONORARIO	3.300,00	300,00	0,00	3.600,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	16.602,39	0,00	16.602,39
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	16.602,39	0,00	16.602,39
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	16.602,39	0,00	16.602,39


  
 BELAO E BELAO LTDA ME
   
 CNPJ 10.931.284/0001-93
   
 RUA VER. CLAYO GIBERO DA SILVA, 33
   
 CENTRO - CEP 34.905-000 - ITAÚN - MG

054

**BELAO E BELAO LTDA ME**

CNPJ: 10.931.284/0001-93

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2015

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>PTRIMONIAIS E RESULTADOS</b>	0,00	16.602,39	0,00	16.602,39
<b>APURAÇÃO DE RESULTADO</b>	0,00	16.602,39	0,00	16.602,39

000165

**Construtora Belão**  
BELÃO & BELÃO LTDA.  
CNPJ 10.931.284/0001-93  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90499924-07  
RUA VER. OLAVO FIBREIRO DA SILVA, 65  
CENTRO - CEP 84.900-000 - LEATI - PR

CONFERE COM  
O ORIGINAL

*Roberto*

*M 55*

BELAO E BELAO LTDA ME

CNPJ: 10.931.284/0001-93

I.E.: 9048562407

000166

Fl. 22

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015**

**2015**

**2014**

<b>ATIVO</b>	604.962,08	610.681,28
<b>CIRCULANTE</b>	144.962,08	150.681,28
<b>DISPONIVEL</b>	64.962,08	70.681,28
CAIXA GERAL	64.962,08	70.681,28
<b>ESTOQUES</b>	80.000,00	80.000,00
IMOVEIS DE REVENDA	80.000,00	80.000,00
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	460.000,00	460.000,00
<b>IMOBILIZADO</b>	460.000,00	460.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	460.000,00	460.000,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>604.962,08</b>	<b>610.681,28</b>

*[Handwritten Signature]*  
 Walter João Fernandes de Oliveira  
 CRC/PR 022504/0-9  
 Téc. Em Contabilidade  
 Ins. 11 - Farolândia

*João Belão*

*[Handwritten Signature]*

**Construtora Belão**  
 BELÃO & BELÃO LTDA.  
 CNPJ 10.931.284/0001-93  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07  
 RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 69  
 CENTRO - CEP 84.900-000 - IDARLI - PR

*[Handwritten Signature]*  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

*Rodolfo*

*M56*

BELAO E BELAO LTDA ME

CNPJ: 10.931.284/0001-93

I.E.: 9048562407

00016723

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

2015

2014

PASSIVO	604.962,08	610.681,28
CIRCULANTE	32.204,39	54.525,98
OBRIGAÇÕES A PAGAR	32.204,39	54.525,98
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	12.047,53	20.784,52
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	19.856,86	33.441,46
OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00	300,00
PATRIMONIO LIQUIDO	572.757,69	556.155,30
CAPITAL	90.000,00	90.000,00
CAPITAL SOCIAL	90.000,00	90.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS	482.757,69	466.155,30
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	482.757,69	466.155,30
TOTAL DO PASSIVO	604.962,08	610.681,28

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 604.962,08 - Seiscentos e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e oito centavos

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2015.

  
 JOSE OSCAR BELAO  
 CPF: 001.051.759-60  
 SOCIO ADMINISTRADOR

  
 JOAO BELAO  
 CPF: 464.416.389-91  
 SOCIO

  
 WALTER JOAO FEBREIA DE OLIVEIRA  
 CRC: PRO2250470-9 CPF: 161.833.479-29  
 Técnico Contábil

Construtora Belão  
 BELAO & BELAO LTDA  
 CNPJ 10.931.284/0001-93  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9048562407  
 RUA VILA CENIZAS, 113 - BARRAGEM DA TUNA, 07  
 CEP: 86200-000 - IBAITI-PR

  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
  
 MO 57




DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2015


	2015	2014
<b>(-) RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>		
VENDA DE MERCADORIAS.....	0,00	2.800,00
<b>(=) RECEITA LIQUIDA.....</b>	<b>0,00</b>	<b>2.800,00</b>
<b>(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS</b>		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	186.530,12	76.021,05
<b>(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS</b>		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	20.530,07	23.858,89
<b>(=) PREJUÍZO BRUTO.....</b>	<b>207.060,19</b>	<b>97.079,94</b>
<b>(+) DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
<b>(+) DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
PESSOAL E ENCARGOS.....	283.297,62	320.371,13
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	510.560,20	427.675,15
<b>(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....</b>	<b>20.202,39</b>	<b>10.224,08</b>
<b>(-) RESULTADO FINANCEIRO</b>		
DESPESAS FINANCEIRAS.....	3.600,00	3.600,00
<b>(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....</b>	<b>16.602,39</b>	<b>6.624,08</b>
<b>(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....</b>	<b>16.602,39</b>	<b>6.624,08</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstr. do Resultado no valor de R\$ 16.602,39 - Dezesesseis mil seiscentos e dois reais e trinta e nove centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2015.

  
 JOSE OSCAR BELAO  
 CPF: 001.051.759-60  
 SOCIO ADMINISTRADOR


  
 JOAO BELAO  
 CPF: 464.416.389-91  
 SOCIO

  
 WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA  
 CRC: PR02250410-9 CPF: 161.833.479-49  
 Técnico Contábil

Construtora Belão  
 BELÃO & BELÃO LTDA.  
 CNPJ 10.931.284/0001-93  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9048562407  
 RUA VEL. OLAVO BIEIRO DA SILVA, 67  
 CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

  
 Rodolf

  
 58

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2015

(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	466.155,30
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	16.602,39
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	482.757,69

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 482.757,69 - Quatrocentos e oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessent e nove centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2015.

JOSE OSCAR BELAO  
CPF: 001.051.759-60  
SOCIO ADMINISTRADOR

*João Belão*  
JOAO BELÃO  
CPF: 464.416.389-91  
SOCIO

WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA  
CRC: PR022504/O-09 CPF: 161.833.475-49  
Técnico Contábil

Construtora Belão  
BELÃO & BELÃO LTDA.  
CNPJ 10.931.284/0001-93  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07  
RUA VIEIRA OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA, 68  
CENTRO - CEP 04.900-000 - IBAITI - PR

CONFERE COM  
O ORIGINAL

*Roberto* *M59*

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2015

000170

## Nota 01 - Contexto Operacional

A empresa BELÃO E BELÃO LTDA ME é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade Ibatí, Estado do Paraná, Brasil, na Rua Ver. Olavo Ribeiro, n° 68 - Centro, CEP: 84900-000, inscrita no CNPJ 10.931.284/0001-93, e tem como principais operações obras de alvenaria, de fundações e obras de terraplanagem, sob regime de fretamento, tributada pelo simples nacional, com apuração anual.

## Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000 ( Res. Do CFC 1418/12).

## Nota 03 - Sumário das Principais Prática Contábeis

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização.  
O Imobilizado está registrado ao custo e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção

## Nota 04 - Demonstração do Resultado Abrangente


Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois não houve mutação no patrimônio líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios.

## Nota 05 - Eventos Subseqüentes


E empresa não incorreu em eventos subseqüentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

## Nota 06 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividade empresarias, não havendo previsão em contrario nos próximos 12 meses.

  
JOSE OSCAR BELÃO  
CPF: 001.051.759-60  
SOCIO ADMINISTRADOR

  
JOÃO BELÃO  
CPF: 464.416.389-91  
SOCIO

  
WALTER JOAO FERRREIRA DE OLIVEIRA  
CRC: PR022504/O-2 CPF: 161.833.479-49  
Técnico Contábil

Construtora Belão  
BELÃO E BELÃO LTDA  
CNPJ 10.931.284/0001-93  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9048562407  
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68  
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBATÍ - PR



Redoff

W 60

Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1.		<b>ATIVO</b>	N
1.1.		<b>CIRCULANTE</b>	N
1.1.01.		<b>DISPONIVEL</b>	N
1.1.01.001.		<b>CAIXA GERAL</b>	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
1.1.03.		<b>ESTOQUES</b>	N
1.1.03.004.		<b>IMOVEIS DE REVENDA</b>	N
1.1.03.004.00176	176	IMÓVEIS RESIDENCIAIS	N
1.2.		<b>NÃO CIRCULANTE</b>	N
1.2.03.		<b>IMOBILIZADO</b>	N
1.2.03.001.		<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>	N
1.2.03.001.00241	241	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	N
1.2.03.001.00242	242	VEÍCULOS	N
1.2.03.001.00245	245	FERRAMENTAS	N
1.2.03.001.00249	249	MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	N
2.		<b>PASSIVO</b>	N
2.1.		<b>CIRCULANTE</b>	N
2.1.01.		<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>	N
2.1.01.004.		<b>OBRIGAÇÕES COM PESSOAL</b>	N
2.1.01.004.00520	520	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.01.005.		<b>OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS</b>	N
2.1.01.005.00530	530	INSS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00531	531	FGTS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00538	20003	PRO LABORE A RETIRAR	N
2.1.01.007.		<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	N
2.1.01.007.00567	20002	HONORARIOS A PAGAR	N
2.3.		<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	N
2.3.01.		<b>CAPITAL</b>	N
2.3.01.001.		<b>CAPITAL SOCIAL</b>	N
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.04.		<b>LUCROS OU PREJUIZOS</b>	N
2.3.04.001.		<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	N
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
8.		<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	S
8.3.		<b>CUSTOS</b>	S
8.3.01.		<b>CUSTOS DAS MERCADORIAS</b>	S
8.3.01.001.		<b>CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS</b>	S
8.3.01.001.00920	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	S
8.3.02.		<b>CUSTOS DOS SERVIÇOS</b>	S
8.3.02.001.		<b>CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS</b>	S
8.3.02.001.00988	988	FGTS	S
8.5.		<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	S
8.5.02.		<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	S
8.5.02.001.		<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	S
8.5.02.001.02040	2040	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.02.001.02049	20004	INSS	S
8.5.02.002.		<b>UTILIDADES E SERVIÇOS</b>	S
8.5.02.002.02057	2057	SERVICOS DE TERCEIROS - PF	S
8.5.03.		<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	S
8.5.03.002.		<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	S
8.5.03.002.02163	20001	HONORARIO	S
9.		<b>CONTAS TRANSITÓRIAS</b>	N
9.1.		<b>CONTAS TRANSITÓRIAS</b>	N
9.1.01.		<b>CONTAS TRANSITÓRIAS</b>	N
9.1.01.001.		<b>PTRIMONIAIS E RESULTADOS</b>	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S

CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO  
 BELAO E BELAO LTDA ME  
 CNPJ: 08.111.254/0001-02  
 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL: 08.111.254/0001-02  
 RUA VILHENA, 111 - JARDIM BELLAIR - SÃO PAULO - SP  
 CEP: 05411-000

**CONFERE O ORIGINAL**

Rodolf

20/01

BELAO E BELAO LTDA ME

Plano de Contas

000172  
Fl. 28

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	N

CONSTRUTORA BELAO  
BELAO S. BELAO LDA.  
CNPJ 10.931.284/0001-93  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07  
RUA VIEIRA OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA, 43  
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Rodolfo

10/62

### Termo de Encerramento de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0029 folhas numeradas de 0001 a 0029 e serviu de Diário número 5 no período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 de BELAO E BELAO LTDA ME sito a RUA VER OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68, SALA, CENTRO, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41206513937 em 25/06/2009.

CNPJ: 10.931.284/0001-93  
I.E.: 9048562407

IBAITI, 31 de Dezembro de 2015



JOSE OSCAR BELAO  
CPF: 001.051.759-60  
SOCIO ADMINISTRADOR



JOAO BELÃO  
CPF: 464.416.389-91  
SOCIO



WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA  
CRC: PR022504/0-9 CPF: 161.834.79-19  
Técnico Contábil

**Comerciosa Belão**  
BELAO & BELAO LTDA  
CNPJ: 10.931.284/0001-93  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90485624-07  
RUA VER OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68  
CENTRO - CEP: 84.900-000 - IBAITI - PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
S.A. DA PLAZINA



16/324984-9



**CONFERE DOMINIO**  
CONFIRMADO





# CONSTRUTORA BELÃO

*Do Projeto ao Acabamento*

BELÃO & BELÃO LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68, CENTRO, IBAITI, PR  
CNPJ: 10.931.284/0001-93  
INSC. ESTADUAL: 90485624-07

MODELO Nº 6  
TOMADA DE PREÇO 010/2016

## DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref. Edital de Tomada de Preços nº 010/2016.

O signatário da presente, em nome da proponente BELÃO & BELÃO LTDA – ME, declara, expressivamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Licitador.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes de impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, paragrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibaiti, 17 de junho de 2016.

JOSÉ OSCAR BELÃO  
RG: 7.760.071-0 SSP/PR  
CPF: 001.051.759-60

CONSTRUTORA BELÃO  
BELÃO & BELÃO LTDA  
CNPJ: 10.931.284/0001-93  
INSC. ESTADUAL: 90485624-07  
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68  
CENTRO - CEP: 84.900-000 - IBAITI - PR

Handwritten notes and numbers in blue ink, including the number 64.





CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 59/2016  
Processo de Licitação: 53/2016  
Data do Processo: 25/05/2016

Folha: 1/1

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Número da ATA: 24/2016 (Sequência: 1)**

000176

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para da execução da Obra de Drenagem de águas Pluviais e Meio Fio da Rua da Amizade, Bairro Nascente do Sol.

Ao(s) 17 de Junho de 2016, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 121, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 53/2016, Licitação nº 10/2016 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

**Parecer da Comissão:**

AS 09:00 HORAS DO DIA DEZESETE DE JUNHO DO CORRENTE ANO, REUNIRAM-SE NA SALA DE LICITAÇÕES A COMISSÃO DE LICITAÇÃO E OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PRESENTES. APÓS REALIZADA A ABERTURA E CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS. O REPRESENTANTE DA EMPRESA MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA - ME QUESTIONOU QUE O ACERVO TECNINCO DA EMPRESA BELA & BELAO LTDA - ME SERIA INCOMPATIVEL COM O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO. SENDO ASSIM A COMISSÃO DE LICITAÇÃO ENTROU EM CONTATO DE FORMA VERBAL COM O SETOR DE PLANEJAMENTO, ONDE O MESMO INFORMOU TAMBEM DE MANEIRA VERBAL QUE O ATESTADO DA EMPRESA BELAO & BELAO LTDA - ME PODERIA SER ACEITO. DESSA FORMA O REPRESENTANTE DA EMPRESA MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA - ME DECLAROU QUE ENTRARIA COM RECURSO QUANTO A DECISAO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. ENTÃO FOI CONCEDIDO O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DO MESMO.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Siqueira Campos, 17 de Junho de 2016

**COMISSÃO:**

ROBSON DA SILVA REIS

FLAVIA DE FATIMA MORAES

FABRICIO JOSE GONCALVES

..... - Presidente da Comissão de Licitação

..... - MEMBRO

..... - MEMBRO



EXMO SR. FABIANO LOPES BUENO  
DD. PREFEITO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – PR

REFERENTE: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A EMPRESA BELÃO & BELÃO LTDA – ME –  
CNPJ: 10.931.284/0001-93  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016-PMSC

A EMPRESA MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA – ME CNPJ: 19.826.997/0001-61  
ESTABELECIDA A RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1033, CENTRO, SIQUEIRA CAMPOS,  
VEM ATRAVÉS DO PRESENTE, EM TEMPO HÁBIL APRESENTAR INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
CONTRA A EMPRESA BELÃO & BELÃO LTDA – ME, CNPJ: 10.931.284/0001-93, MOTIVADO  
PELAS SEGUINTE RAZÕES:

- 1- A Empresa BELÃO & BELÃO LTDA – ME, apresentou acervo técnico divergente às características do objeto licitado, conforme demonstra abaixo:

De acordo com o edital **Tomada de Preços Nº 10/2016**, item 2.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a obra aqui licitada.

A Empresa BELÃO & BELÃO LTDA – ME, apresentou um acervo técnico referente à reforma e ampliação de uma unidade hospitalar, e outro de projeto mas também referente à edificações, sendo que o objeto licitado é de “Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para da execução da Obra de Drenagem de águas Pluviais e Meio Fio da Rua da Amizade, Bairros Nascente do Sol”. Além disso, o item 2.0 da Planilha de Serviços, anexo do edital, refere-se à movimentação de terra e pavimentação, atividades também incompatíveis com o acervo e atestado apresentado pela empresa.

Fica claro a não semelhança e complexidade tecnológica entre os serviços, pois são áreas distintas da engenharia, reformas e pequenas ampliações, onde se usam pequenas ferramentas e a maior máquina não passa de uma betoneira, são incompatíveis com um vultuoso serviço de drenagem e execução de meio fio, havendo a necessidade de mão de obra especializada para tal serviço e de uso de MAQUINÁRIO PESADO “Escavadeira hidráulica, rolo compactador e máquina extrusora de meio-fio”, entre eventuais outros, em desconformidade também com o item 3) inciso D) e F) do presente Edital.



extrusora



Escavadeira



Rolo compactador

...

**“É preciso conhecimento técnico do objeto a ser contratado, no sentido de melhor determinar qual profissional e empresa estão aptos a cumprir o contrato a ser firmado com a Administração Pública, após a licitação.”**

...

**CADERNO 5 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
LICITAÇÃO DE OBRA  
CREA – PR**

Segundo a escritora Yara Darcy Police Monteiro:

**“Questão que foi muito controversa, todavia já pacificada na doutrina e jurisprudência, é a relativa à comparação da capacitação técnica da empresa e do profissional responsável nas licitações para contratação de obras e serviços de engenharia. Não mais pairam dúvidas de que, segundo a dicção do art. 30, II, e seu §1º, I, pode o edital exigir a comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da empresa participante...” e §2º... As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)**

- Grifo nosso.

Cf. *Licitação: Fases e Procedimento*, NDJ, 2000, p.43

**ÂMBITO JURÍDICO**

Fazendo uma analogia, para que fique mais clara a questão de qualificação técnica:  
"um mecânico de motos teria a mesma capacidade técnica de um mecânico de caminhões pesados?"

A resposta é não, pois apesar de serem serviços da mesma esfera, o mecânico de motos não possui a qualificação técnica suficiente para suprir a complexibilidade do mecânico de caminhões, motores movidos à Diesel com bomba e bicos injetores, volante hidráulico, freios à Ar, turbina e muito mais detalhes.

- 2- De acordo com a ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO, Número de ATA: 24/2016 (Sequência: 1) que foi redigida:

**"...SENDO ASSIM A COMISSÃO DE LICITAÇÃO ENTROU EM CONTATO DE FORMA VERBAL COM O SETOR DE PLANEJAMENTO, ONDE O MESMO INFORMOU DE MANEIRA VERBAL QUE O ATESTADO DA EMPRESA BELÃO & BELÃO LTDA – ME PODERIA SER ACEITO..."**

O Setor de Planejamento naquele ato representado pela Sra. Kelly Silva do Carmo Lotada na Secretaria/Órgão Divisão de Obras e Urbanismo, cargo de Chefe da Divisão de Revitalização e Urbanização, SERVIDORA PÚBLICA NÃO EFETIVA, contribuiu diretamente para a indução do erro, perante a Comissão de Licitação, pois a servidora não possui formação e conhecimento técnico (leiga), afirmando que o(s) Atestado(s) e Acervo(s) Técnico(s) da Empresa BELÃO & BELÃO LTDA – ME, poderia ser aceito, prejudicando drasticamente a Empresa MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA – ME.

Vale ressaltar que em nenhum momento, a Empresa BELÃO & BELÃO LTDA – ME, questionou a qualificação técnica da Empresa MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA – ME, assegurando desta forma, sua idoneidade e qualificação técnica para a execução do objeto licitado.

A Lei 8666 diz o seguinte sobre a qualificação técnica:

*Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:*

*II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;*

*§ 1o A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por*

peças jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

*I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)*

§ 3o Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

§ 4o Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

§ 8o No caso de obras, serviços e compras de grande vulto, de alta complexidade técnica, poderá a Administração exigir dos licitantes a metodologia de execução, cuja avaliação, para efeito de sua aceitação ou não, antecederá sempre à análise dos preços e será efetuada exclusivamente por critérios objetivos.

- Grifo nosso.

O ATO N.º 02, DE 25 DE AGOSTO DE 2006, realizado pelo CREA, cujo título é "ESTABELECE NORMAS PARA ORIENTAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE QUAISQUER SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA, NA JURISDIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ", possui anexos em que diversifica os ramos de atividades competentes ao conselho.

#### **ANEXO I**

##### **CÓDIGOS DE DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES**

**AU** – Serviços técnicos na área de Arquitetura e/ou Urbanismo.

**E** – Edificação de qualquer natureza.

**EH** – Edificações para fins habitacionais.

**EH1** – Habitação unifamiliar.

**EH2** – Habitação coletiva.

**EH3** – Conjunto habitacional cujas unidades possuam área de até 100,00 m<sup>2</sup>

**EH4** – Demais conjuntos habitacionais.

**EH5** – Equipamento de conjunto habitacional.

**EH6** – Área comum de conjunto habitacional.

- EC – Edificações para fins comerciais.**  
**EC1 –** Pequenas lojas sem instalações especiais, com até 100,00 m<sup>2</sup> de área construída.  
**EC2 –** Demais lojas e conjuntos comerciais.  
**EI – Edificações para fins industriais.**  
**EI1 –** Edificações para fins industriais com até 100,00m<sup>2</sup> de área construída.  
**EI2 –** Demais edificações para fins industriais.  
**EE – Edificações para fins especiais.**  
**EE1 –** Ensino (grupos escolares, jardins de infância, etc.)  
**EE2 –** Culto (Igrejas, Templos, etc.)  
**EE3 – Saúde (clínicas, hospitais, postos de saúde, etc.)**  
**EE4 –** Esporte (estádios, ginásios, etc.)  
**EE5 –** Recreação (clubes, sedes sociais, etc.)  
**EE6 –** Auditórios.  
**EE7 –** Edifícios públicos.  
**EE8 –** Postos de serviços (de abastecimento, combustíveis, lavagem de automóveis, etc.)  
**EE9 –** Terminais de passageiros (aeroportos, portos, rodoviários, ferroviários, etc.)  
**EE10 –** Muros de arrimo e cortinas, ambos com qualquer altura, e muros de divisa com altura superior a 2,00 m.  
**EE11 –** Demais edificações.  
**EO – Obras especiais (piscinas, caixas d'água elevadas, cisternas).**  
**OE1 – Obras especiais na área de transporte (rodovias, ferrovias, portos, aeroportos, pavimentação, obras de arte especiais, etc.)**  
**OE2 – I – Obras especiais na área de saneamento.**  
**II – Instalações industriais.**  
**EEL –** Projetos e Instalações Elétricas, Eletrônicas.  
**TM –** Projetos e serviços na área de Engenharia Agrônômica ou Florestal.  
**EAF –** Serviços técnicos na área de Engenharia Agrônômica ou Florestal.  
**AO –** Obras de Agronomia.

*Homologado pelo Plenário do Conselho Federal na Sessão n.º 1.335 de 25.08.2006*

*Decisão n.º 1.171/2006*

*Publicado no Diário Oficial da União edição de 09.10.2007 Seção 1 – páginas 92 a 94.*

*- Grifo nosso.*

Como pode-se observar, o código de serviço apresentado pela empresa BELÃO & BELÃO LTDA – ME, é o código EE- Edificações especiais, mais especificamente, como o próprio nome diz, no âmbito de **edificações**, que é o objeto de seu acervo e atestado.

Já o código pertinente ao objeto da licitação, seria o EO- Obras Especiais, que tem como subdivisão o código OE1 e OE2, que são as atividades que devem ser executados. Pode-se verificar que pavimentação e seus serviços complementares, como drenagem, são de grupos distintos, até por se tratarem de fato de serviços distintos, como já exposto.

O QUADRO II, ainda do ATO N.º 02 realizado pelo CREA, especifica os tipos de atividades e projetos que envolvem as Obras Especiais, onde claramente é notável que o tipo de serviço DRENAGEM, faz parte da atividade em questão, assim como terraplenagem e pavimentação.

QUADRO II						
OBRAS ESPECIAIS (TRANSPORTES)	PROJETOS NECESSÁRIOS					
	S-TIPO	GEOMETRICO	TERRAPLENAGEM	PAVIMENTAÇÃO	DRENAGEM OAC	DESAPROPRIAÇÃO
RODOVIAS	X	X	X	X	X	X
FERROVIAS	X	X			X	X
AEROPORTOS	X	X	X	X	X	X
PORTOS	X	X			X	X
PAVIMENTAÇÃO		X	X	X		
OBRAS DE ARTE				X		X

Há, além e tudo, uma jurisprudência do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, em que, por um pedido de Mandado de Segurança de uma licitante a fim de comprovar que seu acervo era de fato compatível com o exigível, teve seu pedido denegado.

*STJ - MANDADO DE SEGURANÇA MS 13515 DF 2008/0086592-9 (STJ)*

*Data de publicação: 05/03/2009*

*Ementa: Não é necessário conhecimento específico para reconhecer que o projeto básico (fls. 495-503) traz as medidas exatas do aqueduto, diferentemente do que afirmam as impetrantes. 7. A experiência das impetrantes refere-se a aqueduto em concreto armado, com seção transversal de 1,0 x 0,40 m, e altura variando entre 1,85 m e 3,40 m, com extensão de 537,8 m, que não guarda similaridade com o projeto básico. 8. Dessa forma, não há falar em desrespeito ao princípio da vinculação ao edital (art. 41 da Lei de Licitações), que não pode ser interpretado sem análise de seus anexos e, especialmente, do projeto básico (arts. 6º, IX e 7º, I, da Lei 8.666/1993). 9. Além disso, na leitura do Edital 02/2007 verifica-se que o objetivo primordial do item 6.1.8.c, ao exigir a execução de aqueduto em concreto, com 160 m de extensão e fazer expressa remissão ao item do instrumento convocatório (que, por sua vez, define obras similares às do Projeto de Integração do Rio São Francisco), foi garantir que a empresa comprovasse experiência em construções afins ao objeto da licitação. Previsão que se coaduna com o disposto no art. 30, § 3º, da Lei 8.666*

/1993: "Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior." 10. **Mandado de Segurança denegado.**

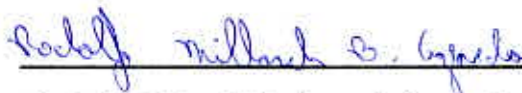
Encontrado em: da Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça: "A Seção, por unanimidade, denegou a segurança

Em outras palavras, a Empresa BELÃO & BELÃO LTDA – ME não comprovou tecnicamente através do solicitado em edital (Atestado e/ou Declaração e CAT) os documentos comprobatórios que possui qualificação técnica e operacional para executar o objeto licitado.

Diante do exposto, a Empresa MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ 19.826.997/0001-61, representada pelo seu sócio diretor Engenheiro Civil Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo, CREA PR 123.197/D, legalmente habilitado, de acordo com as fundamentações acima descritas, solicita que a Empresa BELÃO & BELÃO LTDA – ME, CNPJ: 10.931.284/0001-93, seja **INABILITADA**, ocasionados pela falta de documentos comprobatórios técnicos e pela manifestação errônea da servidora ad nuto sem formação específica.

Nestes Termos  
Pede Deferimento

Siqueira Campos 20 de junho de 2016



Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo

Sócio Diretor

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 19.826.997/0001-61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE  
**RECEBEMOS**

Número: 859  
Data: 21/06/16  
Horário: 13:29  
Assinatura: 





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

000184

OFICIO Nº 292/2016

Siqueira Campos 24 de Junho de 2016.

À

BELÃO & BELÃO LTDA - ME  
RESPONSÁVEL LEGAL DESTA  
ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A)  
JOSÉ OSCAR BELÃO


Ref.: *Apresentação de contrarrazões referente ao recurso administrativo da Empresa Millarch Bauwesen Construtora Ltda - ME*

Pelo presente encaminhamos cópia do recurso administrativo da empresa Millarch Bauwesen Construtora Ltda - ME, em razão da aceitação do Acervo Técnico da empresa Belão & Belão Ltda - ME durante o certame da Licitação na modalidade Tomada de Preço 10/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para da execução da Obra de Drenagem de águas Pluviais e Meio Fio da Rua da Amizade, Bairro Nascente do Sol, a qual esta empresa também esteve presente, para que apresente suas contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias conforme prevê o artigo 109, I da Lei 8666/93.

Informamos que caso a empresa não se manifeste durante o prazo concedido o Presidente da CPL junto com seus membros darão prosseguimento no processo licitatório.

Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que se fizerem necessária.

Atenciosamente,

  
Robson da Silva Reis  
Presidente da CPL

Ciente:

  
Data: 24/6/2016

CÓPIA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ

**Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016 – PMSC**

**A EMPRESA BELÃO & BELÃO LTDA – ME**, já identificada no procedimento em referência, por seu representante legal vem, ante à interposição de Recurso interposto pela empresa MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA – ME, apresentar sua IMPUGNAÇÃO nos termos do artigo 109, § 3º da Lei nº 8.666/93, o que faz nos termos a seguir:

**1) DAS RAZÕES DO RECURSO INTERPOSTO:**

Consta das razões do recurso que a Empresa impugnante não teria apresentado a documentação necessária à participação do Certame, pois seu acervo técnico não condiz com o objeto da licitação, não estando tecnicamente qualificada para execução da obra, requerendo por fim seja inabilitada.

**2) PRELIMINARMENTE:**

**2.1) AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS:**

Preliminarmente, a Empresa impugnante protesta pela rejeição do recurso interposto, pois ausente pressupostos recursais objetivos, sem os quais o recurso deve ser rejeitado.

O recurso foi interposto em desfavor da EMPRESA BELÃO & BELÃO LTDA – ME, sob a alegação de que esta não possui qualificação técnica para execução dos serviços.

Verifica-se de início que em momento algum em suas razões, o Recorrente ataca ATO ADMINISTRATIVO DECISÓRIO, mas, RESSALTA, interpos o Recurso em disfavor da EMPRESA BELÃO & BELÃO LTDA – ME, aduzindo que esta não é apta a participação do Certame, sem

fundamentar suas razões, a ATO ADMINISTRATIVO DECISÓRIO, pressuposto recursal objetivo sem o qual, impossível identificar sequer a finalidade do recurso.

Segundo determina o artigo 109 da Lei de licitações, o recurso deverá ser interposto contra ATOS DA ADMINISTRAÇÃO e não contra Empresa licitante e sua capacidade técnica, como fez o Recorrente.

Leciona Marçal Justen Filho:

**"4.8) Fundamentação**

**O recorrente tem o dever de fundamentar sua insatisfação. Não se conhece um recurso que não apontar defeitos, equívocos ou divergência na decisão recorrida. O recurso não se constitui em simples forma de acesso à autoridade superior para que ela exerça o controle interno e revise integralmente os atos praticados pelo agente hierarquicamente subordinado"**  
(grifo nosso)

Portanto, não atendendo o Recorrente à pressuposto recursal objetivo, protesta pelo NÃO CONHECIMENTO do recurso interposto.

**3) DO MÉRITO:**

No mérito o recurso também não merece procedência.

A Empresa impugnante apresentou toda documentação hábil à participação do certame, como também é habilitada para execução dos serviços objeto da licitação.

Aliás, não consta do Ato Convocatório, a exigência de propriedade de "MAQUINÁRIO PESADO", como diz o Recorrente, bem como não comprovou possuí-los ou que o Impugnante possua.

As argumentações são extremamente frágeis, sem fundamento, baseando-se exclusivamente em suposições estapafúrdias visando prejudicar a participação do Impugnante no Certame.

J

**4) PEDIDOS:**

Pelo Exposto, requer digne-se à Autoridade Julgadora, em acatar a preliminar aduzida e, caso não seja o entendimento, no mérito seja negado provimento ao recurso por falta de comprovação do alegado em suas razões.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Siqueira Campos, 01 de julho de 2016



BELÃO & BELÃO LTDA – ME

Representante Legal

José Oscar Belão

---

<sup>1</sup> Justen Filho, Marçal – Comentários à lei de licitações e contratos administrativos – 15ª ed. – São Paulo: Dialética, 2012


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 955

Data: 01/07/16

Horário: 13:47

Assinatura: 

BELÃO & BELÃO LTDA - ME  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016  
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS  
DATA: 17/06/2016

nn188



**MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA - ME**  
**CNPJ: 19.826.997/0001-61**

*Rua Nossa S. de Fátima, 1033, Sala 4, centro, piso superior - CEP 84.940-000 - Siqueira Campos PR*  
E.mail: [metroengenharia@hotmail.com](mailto:metroengenharia@hotmail.com) Fone (43) 3571-1482

À comissão de licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2016- PMSC**

**000189**

**ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS**

Siqueira Campos, 17/06/2016 às 09:00 hrs

Objeto: **Obra de Drenagem de aguas Pluviais e Meio Fio da Rua da Amizade, Bairro Nascente do Sol".**

**Porte da Empresa: Microempresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

000190

DESPACHO/GAB.

Processo nº 53 - Tomada de Preços 10/2016

EMENTA: Revogação de Tomada de Preços.

Trata-se de Tomada de Preços visando a contratação de empresa especializada na execução de obra de drenagem de águas pluviais e meio fio para a Rua da Amizade, Bairro Nascente do Sol.

Até então licitação obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas nas Leis 8.666/93, no tocante à modalidade e ao procedimento.

Ocorre que em razão do atraso para finalização do certame em razão de recurso na fase de habilitação da empresa e considerando que para a resposta do mesmo necessita de Parecer Técnico e a responsável técnica do setor encontra-se em licença médica; considerando ainda que nesse interregno foram finalizadas as licitações dos materiais que podem ser usados para execução da obra com mão de obra própria, a presente Tomada de Preços tornou-se inconveniente e inoportuna para a Administração.

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato já expostos e com base nos princípios licitatórios e na boa fé administrativa, solicito a REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2016, TOMADA DE PREÇOS 010/2016.

Siqueira Campos, 25 de julho de 2016.

  
**Fabiano Lopes Bueno**  
Prefeito Municipal

